



# TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 20 de Outubro de 2022, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 0101.06557.2022, visando o Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel-S10), destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA.

Vargem Grande - MA, 20 de Outubro de 2022.









### SOLICITAÇÃO DE DESPESA

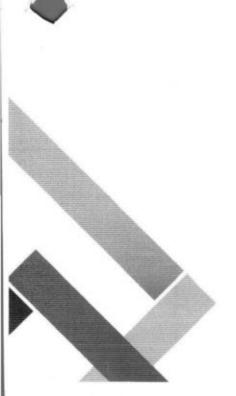
Ao Senhor Herick Augusto Figueiredo Ribeiro Chefe do Setor de Compras.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando à Contratação de Empresa para aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel-S10), destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, para que seja realizado as cabíveis providências necessárias, em conformidade com o Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017, de acordo com as informações em Anexo.

Vargem Grande - MA, 20 de Outubro de 2022.

lcaro da Silva Portela Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.









## ANEXO I INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO, em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, conforme Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, COMUNICA a quem possa interessar sua Intenção de Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel-S10), destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

	SECRETARIA DE	OBRAS	
Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Óleo Diesel s10	Litro	480.000

A escolha do Sistema de Registro de Preços, justifica-se no Art. 3º Inciso I, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, em conformidade com Decreto Municipal nº 004/2017.

Sua divulgação deverá ocorrer através de correspondência a todas as secretárias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Vargem Grande, conforme prevê o, levando em consideração que este órgão não possui mão de obra suficiente para o gerenciamento ilimitado de órgãos, entidades e autarquias. Para tal, fundamentamo-nos no Art. 4º, § 3º, inciso I, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, conforme Art. 3º, § 2º do Decreto Municipal 004/2017.

#### **FONTE DE RECURSO**

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores.

#### FORMA DE FORNECIMENTO:

A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos produtos;
- c) Informar o valor referente a cada produto;
- d) Informar a data do fornecimento dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.







Os Órgãos / Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 004/2017, deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, através desta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes, antes da realização do procedimento licitatório, sendo o prazo máximo para recebimento de tal manifestação de intenção, será de até 08 (oito) dias uteis a partir da publicação do aviso da IRP, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7.892/2013. (incluído pelo Decreto nº 9.488 de 2018).

Vargem Grande - MA, 20 de Outubro de 2022.

Icaro da Silva Portela

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.





# AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO, Processo Administrativo nº 0101.06557.2022, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, combinado com o Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS — IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e Entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel-S10), destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

- 1 Os Órgãos e Entidades que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços − MIRP, para o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande MA, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:
  - 1.1 Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados.
- 2 A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.
- 3 O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão/entidade no Registro de Preços.
- 4 Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da publicação do envio através de correspondência do aviso da IRP, conforme Art. 3º § 2°- I do Decreto Municipal nº 004/2017, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 (incluído pelo Decreto nº 9.488/2018).
- 5 Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses.

Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, localizada no endereço acima mencionado.

Vargem Grande - MA, 20 de Outubro de 2022.

Içaro da Silva Portela

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.









Ao Senhor Ícaro Da Silva Portela Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo Nesta

### DESPACHO

Informamos a Vossa Senhoria, que após o prazo estabelecido na publicação da Intenção de Registro de Preços – IRP, cujo objeto consiste na Futura contratação de empresa para aquisição de combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel-S10), houve manifestação de interessados na condição de Órgão Participante, das Secretarias Municipais de Assistência e Desenvolvimento Social, Administração, Educação e Saúde, do Município de Vargem Grande/MA, conforme encaminho em anexo.

Vargem Grande/MA, em 03 de Novembro de 2022.

Herick Augusto Figueiredo Ribeiro Setor de Compras





# Relação de Itens por Secretaria

	SECRETARIA DE AD	MINISTRAÇÃO	
Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Gasolina Comum	Litro	40.000
2	Óleo Diesel s10	Litro	50.000

	SECRETARIA I	DE SAÚDE	
Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Gasolina Comum	Litro	145.000
2	Óleo Diesel s10	Litro	160.000

	SECRETARIA I	DE OBRAS	
Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Óleo Diesel s10	Litro	480.000

	SECRETARIA DE	EDUCAÇÃO	
Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Gasolina Comum	Litro	50.000
2	Óleo Diesel s10	Litro	400.000

	SECRETARIA DE A	ASSISTÊNCIA	
Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Gasolina Comum	Litro	45.000







Vargem Grande - MA, 29 de Outubro de 2022.

Ao Senhor **Herick Augusto Figueiredo Ribeiro** Chefe do Setor de Compras

Senhor,

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, encaminhado através de correspondência no dia 20/10/2022, para a possível Contratação de Empresa para aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel-S10), destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, encaminho a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, como Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e descriminação dos produtos;

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Carla Nicoly Mesquita de Mesquita
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.





# MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação do Registro de Preços para futura, eventual Contratação de Empresa para aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel-S10), destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Gasolina Comum	Litro	45.000

Registra-se que a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Vargem Grande - MA, 29 de Outubro de 2022.

Carla Nicoly Mesquita de Mesquita

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.





Vargem Grande - MA, 31 de Outubro de 2022.

Ao Senhor **Herick Augusto Figueiredo Ribeiro** Chefe do Setor de Compras

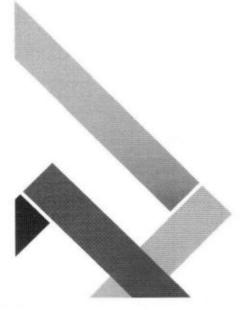
Senhor,

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, encaminhado através de correspondência no dia 20/10/2022, para a possível Contratação de Empresa para aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel-S10), destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, como Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e descriminação dos produtos;

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Francisco Ferreira Lima Filho Secretário Municipal de Administração









# MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

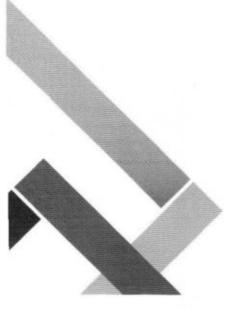
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓR-GÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação do Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel-S10), destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria Municipal de Administração.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Gasolina Comum	Litro	40.000
2	Óleo Diesel s10	Litro	50.000

Registra-se que a Secretaria Municipal de Administração concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Vargem Grande - MA. 31 de Outubro de 2022.

Francisco Ferreira Lima Filho Secretário Municipal de Administração







Vargem Grande - MA, 31 de Outubro de 2022.

Ao Senhor **Herick Augusto Figueiredo Ribeiro** Chefe do Setor de Compras

Senhor,

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal Obras, Transportes e Urbanismo encaminhado através de correspondência no dia 20/10/2022, para a possível Contratação de Empresa para aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel-S10), destinados as Secretarias municipais de Vargem Grande/MA, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, como Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e descriminação dos produtos;

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Raimundo Nonato da Costa Secretário Municipal de Educação





# MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS



A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e do Registro visando à Contratação de Empresa para aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel-S10), destinados as Secretarias municipais de Vargem Grande/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria de Municipal de Educação.

Item	Descrição	Und	Quant.
01	Gasolina Comum	Litro	50.000
02	Óleo Diesesl S10	Litro	400.00

Registra-se que a Secretaria Municipal de Educação concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Vargem Grande - MA, 31 de Outubro de 2022.

Raimundo Nonato da Costa Secretário Municipal de Educação





Vargem Grande - MA, 01 de Novembro de 2022.

Ao Senhor **Herick Augusto Figueiredo Ribeiro** Chefe do Setor de Compras



Senhor,

Após ter conhecimento através de correspondência enviada no dia 20 de Outubro 2022, referente a Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Obras, transporte e urbanismo, para a possível Contratação de Empresa para aquisição de combustiveis (gasolina comum e óleo diesel-S10), encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, como Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e descriminação dos produtos:

Atenciosamente,

Thais Kellen Leite de Mesquita Secretária Municipal de Saúde







## MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação do Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel-S10), destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Obras, transporte e urbanismo, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Gasolina Comum	Litro	145.000
2	Óleo Diesel s10	Litro	160.000

Registra-se que a Secretaria Municipal de Saúde concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Obras, transporte e urbanismo.

Vargem Grande - MA, 01 de Novembro de 2022.

Thais Kellen Leite de Mesquita Secretária Municipal de Saúde







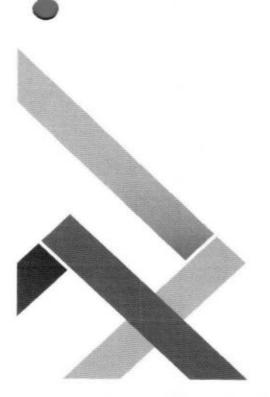
## TERMO DE APROVAÇÃO

Após análise das Manifestações de Intenção de Registro de Preços – MIRP, encaminhadas pelas Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social, Saúde, Educação e Administração do Município de Vargem Grande/MA, levando em consideração o princípio da economicidade, e ainda por tratar-se de aquisição de uso comum, APROVAMOS a inclusão das Secretarias acima elencadas, bem como seus itens e quantitativos neste Registro de Preços.

Vargem Grande/MA, 09 de Novembro de 2022.

Icaro da Silva Portela

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.









Na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR encaminho planilha consolidada dos produtos para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento licitatório, para Registro de Preços visando a futura, eventual e parcelada: Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel-S10), destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme relação abaixo:

	SECRETARIA DE ADI	MINISTRAÇÃO	
tem	Descrição	Unid.	Quant.
1	Gasolina Comum	Litro	40.000
2	Óleo Diesel s10	Litro	50.000
I HELLER	SECRETARIA D	E SAÚDE	
Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Gasolina Comum	Litro	145.000
2	Óleo Diesel s10	Litro	160.000
	SECRETARIA D	E OBRAS	
Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Óleo Diesel s10	Litro	480.000
	SECRETARIA DE I	DUCAÇÃO	
Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Gasolina Comum	Litro	50.000
2	Óleo Diesel s10	Litro	400.000
	SECRETARIA DE A	SSISTÊNCIA	
Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Gasolina Comum	Litro	45.000

Vargem Grande/MA, 09 de Novembro de 2022.

Icaro da Silva Portela

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.



AGÈNCIA NACIDNAL DO PETRÓLEO, GAÍS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVES - ANP SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS

	REVENDA																																																				
	COEF DE VARIAÇÃO REVENDA	0,021	0,065	6000	0,030	0.102	0,029	8/000	0,054	0,085	0,032	0,050,0	890'0	0,067	0,045	0.063	0.044	0,054	990'0	0,097	67000	00000	9/0/0	850'0	0.050	0.014	0,072	0,0,0	0,024	620,0	0,037	0.046	0,051	0,064	0,025	0,030	0,001	0.025	0.057	950'0	0,041	0,052	0,019	0,040	0,014		/	s		0000	30005	2000	A. 0022
	PREÇO MÁXIMO REVENDA	4,39	4,39	5,24	4.49	5.95	4,38	5,85	4,29	6,10	3,69	4,19	4,69	4.00	4.50	404	679	4,99	67.79	86'5	5,16	24	8/69	6,3	4.65	5,49	6,95	4,91	5,35	6,19	5,80	5.85	5,80	60'9	5,30	5,19	7,18	5.19	5,79	5.70	8,69	5,94	2,73	5,82	553	1	S/ACO /	67'5	65'5	2	)	igns	288
	PREÇO MÎNIMO REVENDA.	4,09	3,39	87%	3.45	1,57	1,79	3,65	3,39	4,19	3,33	3,45	3,27	# ° "	1.49	14	3,77	3,77	3,70	3,99	4,29	4,79	3,98	3,26	3.99	61,8	4,96	4,79	4,97	2,00	4,92	4.64	4,77	4,65	4,89	4,73	8 2	4.74	4.59	4,79	4,95	4,79	9,10	66.4	82%	4,65	4,31	5,01	57,5	5,19	4,59	4.97	5.23
	DESVIO PADRÃO REVENDA	0,068	0,203	0,035	0.174	0,406	0,114	0,326	0,203	878,0	0,112	0,184	0,706	0.134	0.150	0.189	0,180	0,236	0,272	0,453	0,336	0000	0,341	0,716	0.213	9/0%	0,383	0,047	0,121	0,168	0,134	0.231	0,270	0,321	0,125	0,148	0.336	0,176	0,305	0,278	0,223	0,269	0.190	0,208	2/0/0	0,198	0,385	580'0	0,134	0,049	0,105	0,067	0.122
	PREÇO MÉDIO REVENDA	4.25	3,67	27'6	1.97	3,97	3,95	4,19	8,73	4,44	3,49	3,68	3,75	1,76	4.15	3.59	4.07	4,35	4,30	478	4,61	4,79	6,46	3,72	426	5,37	5,31	4,87	5,10	5,72	2,13	5.05	5,24	5,03	5,05	8, 5	5.11	4,98	8,39	6,10	5,40	17'6	20%	275	5,32	80%	5,14	5,11	5,41	62,5	4,67	5,04	53
	UNIDADE DE MEDIDA	NSA.	NSA NSA	NSW NSW	NSN NSN	R\$A	RSA	N\$A	15/1	15A	VS2	HS/N	150	185	NSA NSA	R\$A	RSA	R\$A	R\$A	NSH.	RSA	R\$A	RS/0	158	NSH.	RSA	12/4	NS/N	VS:	V 5	NSA NSA	1/5/	NSA NSA	NS/A	RS/A	NS/A	250	NS/II	#S/I	R\$/I	115/A	150	154	RSA	R\$M	454	NS/N	155	NS2 0	250	15/1	HSA	6.50
	NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	10	32	- 3	R X	28	\$	25	305	H	98 1	8 1	300	35	192	15	38	2311	4	11	-	;	73	16	1 55	11	z	s	II :	9 7	ű C	E	ន	37	п	n j	1 2	R	151	#	<b>z</b> ;	136	502	n	23	113	742	7 .	n :	16	D	09	-
	MODUTO	ETANOL HIDRATADO	ETANOL HIDRATADO	STAND HISBATADO	ETANOL HIDBATADO	ETANOL HIDRATADO	ETANDI, HIDRATADO	ETANOL HIDRATADO	ETANOL HIDRATADO	ETANOL HIDBATADO	ETANOL HIDRATADO	ETANOL HORATADO	STANOL HIDBATADO	ETANOL HIDRATADO	STANOL HIDRATADO	ETANOL HIDBATADO	ETANOL HIDRATADO	ETANOL HIDRATADO	ETANOL HIDRATADO	ETANOL HIDRATADO	LTANGL HIDRATADD	FTANOL HIDRATAGO	STANCE HIDRATAGE	FTANOL HIDRATAGO	ETANOL HIDRATADD	GASOLINA ADITIVADA	GASOLINA ADITIVADA	GASOLINA ADITIVADA	GASOLINA ADITIVADA	GASGUNA ADITIVADA	GASOLINA ADITIVADA	GASOLINA ADITIVADA	GASOLINA ADITIVADA	GASOLINA ADITIVADA	GASDLINA ADITIVADA	GASOLINA ADITIVADA	GASOLINA ADITIVADA	GASOLINA ADITIVADA	GASOLINA ADITIVADA	GASOL MA ADITIVADA	GASOLINA ADITIVADA	GASOLINA ADITIVADA	GASOL NA ADITIVADA	GASOUNA ADITIVADA	GASOLINA ADITIVADA	GASDUMA ADITIVADA	GASOLINA ADITIVADA	GASOLINA ADITIVADA	GASDUNA ADITIVADA	GASOLINA COMUNI GASOLINA COMUNI	GASOLINA COMUM	GASOLINA COMUNI	CANADA AND CONTRACTOR
	ESTADOS	ACRE	ALAGOAS	AMAZONAS	BAHIA	CEANA	DISTRITO PEDERAL	ESPIRITO SANTO	GOIAS	MARANHAD	MATO GROSSO	MATO GROSSO DO SUL	MINAS OEMAS PARA	PARAIRA	PARANA	PERNAMBUCO	PMUI	RIO DE JANEIRO	RID GRANDE DO NORTE	RIG GRANDE DO SUL	RONDONA	BORAIMA	SANIA CALABINA	SERVINE COM	TOCANTINS	ACRE	ALAGDAS	AMAPA	AMAZONAS	SAFILA	DISTRITO EDERAL	ESPRITO SANTO	GOIAS	MARAMHAD	MATO GROSSO	MATO GROSSO DO SUL	PARA	PARAIBA	PARANA	PERNAMBUCO	PAUL	RID COANDE DO MORTE	RIC GRANDE DO SUL	RONDONIA	ROBAIMA	SANTA CATARINA	SAC PALACO	36100196	TOCANTINS	ALAGOAS	AMAPA	AWAZONAS	
	REGIAD	NORTE	WORDESTE	NORTE	NORDESTE	NORDESTE	CENTRO DESTE	SUDESTE	CENTRO DESTE	NONDESTE	CENTRO DESTE	CENTRO DESTE	NORTE	NORDESTE	Sul	NORDESTE	NORDESTE	SUDESTE	NORDESTE	SUL	NORTE	NORTE	SUL	MORDESTE	NORTE	NORTE	NONDESTE	NORTE	NORTE	MONOISTE	CINTRODISTE	SUDESTE	CENTRO DESTE	NONDESTE	CENTRO DESTE	CENTRO DESTE	NORTE	NORDESTE	500	NONDESTE	NORDESTE	MORNIESTE	SUL	NORTE	NORTE	SUL	SUDESTE	NORDESTE	WORTE	NORDESTE	NORTE	NORTE	
E ESTADOS	DATA FINAL	12/11/2022	12/11/2022	12/11/2022	12/11/2022	12/11/2022							12/11/2022	12/11/2022	12/11/3022	12/11/2022	12/11/2022	12/11/2022	12/11/2022	12/11/2022	12/11/2022	12/11/2022	12/11/2022	12/11/2022	12/11/2022	12/11/2022	12/11/2022	2202/11/21	12/11/2022	12/11/2022						2707/11/20	12/11/2022	22027/11/21	12/11/2022	2/11/2025	12/11/2022	12/11/2022	2202/11/21	12/11/2022	12/11/2022	2202/11/21	12/11/2022	12/11/2022	12/11/2022	12/11/2022	12/11/1022	12/11/2022	
- 9		06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	08/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/3022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	

1000	810'0	0.040	2000	0,082	0,000	97020	9000	0.017	0,053	0,060	620/0	0,044	510'0	620'0						0,049																			0,073					0000	2000	0.015	0,621	00000	0,000	0,043	9000	000'0	0,045	0,032		5000	FI	0 0001	D	12001
93	5,48	29'5	3.60	8'9	87'5	8,1	K. 8	4.95	5.5	29'5	\$6,3	5,84	5,48	55.5	8.5	5.47	7,54	5,08	5,52	135,0	120,0	128,0	147.0	1367	1200	110.0	172,0	130,0	0,781	130,0	149,00	144,0	120,00	120.0	130,0	120,00	125,00	129,90	135.00	133.0	139,9	106,00	130,0	4,69	4.43	4,69	5,27	3,19	4,99	5,64	6.29	1,99	67'5	4,59	6,74	2	5.02	1,6	7,3	S
4,69	4,95	4,64	4.59	4,65	4,87	4,68	4.63	4,67	4,59	4,65	4,94	4,64	90'5	4,35	5.25	4.63	4,26	9,00	5,24	115,00	94,00	104.00	110.00	100.001	56.76	8,38	96'06	66'66	110,00	00'96	00'06	105,00	00'66	89.99	80,00	83,00	66'66	95,00	115.80	110,00	86,98	94,99	120,00	8, 8	4.19	4.19	4,89	3,19	4,99	977	2.84	3,99	4.37	4,19	4.8	89'5	205	7.87	6/39	65'39
0.163	0,093	0,196	0,239	0,408	0,099	0,124	0,176	0,080	0,280	0,297	0,122	0,225	0,083	0,144	0.010	0.179	0,322	0,020	0,096	900'9	7,847	5,200	7.932	5.087	5.616	5,693	6,949	5,599	917,7	8,556	9,217	17.0%	9.148	10,630	7,450	8,765	6,003	699'9	2,968	6969	7,866	3,062	3,824	0,000	0.073	0,069	0,105	0,000	0000	0,234	0,155	000'0	0,211	0,134	0,414	0,112	0000	0,080	0,312	0,140
800	5,20	4,88	3,08	4,99	5,02	4,84	4.83	4.80	5,27	4,95	5,22	5,07	5,43	4,88	5.25	4.94	4,90	8'03	5,33	123,54	100,46	111.40	118.97	113.81	103.19	105.03	112,05	111,91	125,82	116,15	113,50	113,74	108.88	17.72	116,16	97,56	62,901	108,84	121,78	171.12	108,84	103,72	124,17	1.00	4.78	3,	4,99	3,15	8 :	3,01	90'9	3,99	4,74	4,73	8,39	5,91	5,00	7,44	6,61	92'9
152	N59	N55	1/5/	15,51	75/1	15/2 0.50	RSA	RSA	NSM	R\$/I	RSA	NS/A	HS/I	NSII	RSA	R\$A	NSH HSM	RSA	NS.	R\$/138g	B81/Gi	25/13kg	R5/13kg	RE/13kg	R\$/13kg	R\$/13kg	R\$/13%g	R\$/134g	R\$/13kg	R\$/134g	R\$/134g	SALVER 000 1100	25/13kg	15/13kg	85/13kg	15/13kg	95/13kg	15/13kg	RS/13kg	RS/13kg	R\$/134g	H\$/13kg	RS/13kg	150m/2	RS/m²	8\$/m³	18/11	15/m²	RS/m	100 P	RS/m²	18,7m²	RS/Im*	R5/m3	RS/m	MAN WAR	15/m)	RSA	RSA	RSA
06	05	74	102	59	S ;	24 24	t s	9	189	83	<b>36</b>	260	9 12	77	17	126	939	13	п	= 1	R I	2 3	. 21	1 5	98	12	34	#	41	R	365	9 8	316	22	R	118	<b>*</b> 1	2 2	8 8	3	442	17	EI ,		п	13	15	1	2 0	g u	10	7	116	91	£ :	= 3	4 -5	21	90	30
GASDUNA COMUM	GASOLINA COMUM	GASOLINA COMUM	GASOUNA COMUM	GASOLINA COMUM	GASOUNA COMUM	GASCUNA COMUN	GASOUNA COMUM	GASOLINA COMUM	GASOLINA COMUM	GASOLINA COMUM	GASOUNA COMUM	GASCENA COMUM	GASCENA COMUNI	GASOLINA COMUNI	GASOLINA COMUM	GASOUNA COMUM	GASCLINA COMUM	GASOLINA COMUM	GASOLINA COMUM	900	3 0	8 13	819	619	619	GLP	61.0	910	GLP	616	90	200	9	GLP	615	GLP	975	400	415	GLP	61.9	6.0	61P	N N	GNV	GNV	AND	GNV	GNV	200	CAV	GNV	CNV	ONV	OND	285	CAV	OLODRSEL	OLFO DIFSFL	OLEG DIESEL
CEARA	DISTRITO REDERAL	ESPRITO SANTO	GOIAS	MARANHAD	MATO GROSSO	MATO GROSSO DO SUL	PARA	PARAIBA	PARANA	PERNAMBUCO	PAUI	RIO DE JANEIRO	ROSKANDE DO NORTE	RONDONIA	RORAIMA	SANTA CATARINA	SAO PAUKO	SENGIPE	TOCAMTINS	ACRE	ALMODAS	AMAZONAS	BAHIA	CIARA	DISTRITO FEDERAL	ESPIRITO SANTO	GOIAS	MARSANHAD	MATO GROSSO	MATO GROSSO DO SUL	MINAS GERAIS	DARA BA	PARANA	PERNAMBUCO	PLAUF	RIO DE JANERO	RIO GRANDE DO NORTE	RIO GRANDE DO SUL	ROBAIMA	SANTA CATABINA	SAO PAULO	SERGIPE	TOCANTINS	AMAZONAS	BAHIA	CEARA	ESPIRITO SANTO	MATD GROSSO	MATO GROSSO DO SUL	PARAIRA PARAIRA	PARANA	PERNAMBUCO	RO DE JANEIRO	RID GRANDE DO NORTE	RIO GRANDE DO SUL	SANTA CATARINA	SERGIPE	ACRE	ALAGOAS	AMADA
NORDESTE	CENTRO DESTE	SUDESTE	CENTRO DESTE	NORDESTE	CLNTRO DESTE	CENTRO DESTE	NORTE	3T23CHON	SUL	3T23CROM	MORDESTE	SUDESTE	MORDESTE	MORTE	NORTE	SUR	31530NS	NORDESTE	NORTE	NORTE	MONUESTE	NORTE	NORDESTE	MORDESTE	CENTRO DESTE	SUDESTE	CENTRO DESTE	NORDESTE	CENTRO DESTE	CENTRO DESTE	SUDESTE	MOROSTE	SUL	MORDESTE	NORDESTE	SUDESTIE	NONDESTE	SUL	NORTE	SUL	SUDESTE	NORDESTE	NORTE	NONDISTE	NORDESTE	NORDESTE	SUDESTE	CENTRO DESTE	CENTRO DESTE	NORDESTE	500	NORDESTE	SUDESTE	NORDESTE	i i	SOL	NORDESTE	NORTE	NORDESTE	NORTE
12/11/2023		12/11/2022	12/11/2022	12/11/2023	12/11/2027	12/11/2027	12/11/2022	12/11/2022	12/11/2022	12/11/2022	12/11/2022	12/11/2022	12/11/2022	13/11/3023	12/11/2022	12/11/2022	12/11/2022	12/11/2022	12/11/2022	12/11/2022	22/11/2022	12/11/2022	12/11/2022	12/11/2022	12/11/2022	12/11/2022	12/11/2022	12/11/2022	12/11/2022	22/11/2022	12/11/2022	12/12/2022	12/11/2022	12/11/2022	12/11/2022	2202/11/21	12/11/1022	12/11/3022	12/11/2022	12/11/2022	12/11/2022	12/11/2022	12/11/2022	12/11/2022	12/11/2022		-	4	12/11/2022	12/11/2022	12/11/2022	12/11/2022	12/11/2022	12/11/2022	12/11/2022	12/11/2022	12/11/2022	12/11/2022	12/11/2022	12/11/2022
06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/4022	06/11/2022	06/11/3022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022



0.013	0.036	2000	0,040	0.044	0000	0,053	0,024	0,028	0,032	0,033	0,025	0,041	0,034	0,047	0,036	0,031	0,049	0,045	0.038	0,038	0.046	0,000	0,051	0,013	0,033	0,025	0,016	0,044	0,025	0,028	0,040	0,045	0,061	0,030	0,027	0,036	0,044	610,0	0,037	0,042	0,082	0,040	0,024	0,042	0,045	0,036	0,038	0,051	0.043	0,047
9699	2.46	7.46	8 4	7.15	6.89	7,89	7,15	6,85	7,09	7,49	87.9	7,59	7,10	7,59	7,34	7,15	7,39	7,87	7,47	6,99	8,52	6,59	7,59	7,69	86,99	7,25	6,99	7,99	7,49	7,06	7,30	7,88	8,59	7,47	6,89	7,89	1,78	E i	7,64	7,10	7,59	7,39	7,19	7,49	7,89	7,57	7,07	8,49	7,18	7,69
678	95.9	5	6.35	6.14	6.19	6,23	6,55	6,19	6,15	6,63	6,19	80'9	6,49	6,43	60'9	6,42	5,09	6,57	6,87	6,05	5,97	6,39	6.29	7,39	6,29	6,78	65'9	6,63	69'9	6,35	6,19	6,24	6,39	6,65	6,19	6,25	6,43	6,79	6,19	6,25	6,49	6,03	6,52	5,96	6,59	6,97	6,19	5,99	6,57	6,29
0.085	0.254	0 311	0.180	0,278	0,198	0,352	0,163	0,180	0,207	0,235	0,161	0,261	0,235	0,321	0,236	0,214	0,310	0,319	0,271	0,243	0,302	00000	0,341	0,100	0,222	0.178	0,111	0,316	0,177	0,190	0,259	0,298	0,420	0,206	0,179	0,237	505,0	0,122	0,243	0,275	0,224	0,262	0,169	0,270	0,318	0,258	0,252	0,336	0,295	0,911
879	96.9	9	199	6.34	6,50	69'9	6,82	6,51	6,49	7,07	66,39	6,42	6,90	6,82	6,49	6,85	6,37	7,01	7,14	6,46	250	6539	6,65	7,48	29'9	7,09	6,73	7,12	7,01	6,82	6,52	69'9	06'9	96'90	6,62	6,62	00%	6.48	6,39	29'9	96'9	6,57	66'9	6,46	7,03	7,14	6,58	6,64	6,82	6,67
NS/I	RSA	950	NSN	R\$A	RSA	NS/A	R\$A	R\$A	RSA	RS/A	RSA	NSA	RSA	R\$A	RSA	P/S/A	RSA	RSA	RS/A	RSA	RSA	N.S.A	PASA	NS:	N\$4	N50	NSN	NS1	P,S	1/5	150	N.2.	15/1	V52	15/1	15/	100	100	No.	NS.	NSA.	R\$A	NSH NSH	RS/8	R\$/I	R\$A	NS/A	H\$/I	RSA	R\$A
23	18		17	23	09	24	29	17	146	22	19	81	9	21	99	36	125	23	11	48	336	1	12	12	19	10	36	43	89	20	25	7.8	25	36	32	211	9 1	87	13/	46	31	126	36	191	29	16	83	603	4	19
OLEO DIESEL	18310 01:00	DATE OF THE PERSON	OLFO DIESEL	D.FO DIESEL	DUEG DIESEL	DUEO DIESEL	OLFO DIESEL	DUED DIESEL	OLEO DIESEL	DUED DIESEL	OLEO DIESEL	OLEO DIESEL	OLEO DIESEL	DUED DIESEL	DUED DIESEL	DUEG DIESEL	DIEG DIESEL	OLFO DIESEL	DLEO DIESEL	DUED DIESEL	DUED DIESEL	OLEO DIESEL	DLEG DIESEL	OLEO DIESEL SIO	OLEO DIESEL S10	OLEO DIESEL \$10	OLEO DIESEL SUO	OLFO DIESEL S10	DIEO DIESEL \$10	DIEG DIESEL \$10	OLEO DIESEL S10	OLEO DIESEL \$10	DUEC DIESEL \$10	DUED DIESEL SID	OLEO DIESEL SID	DIEG DIESEL SID	OLEO DIESEL SAN	DIEC DIESEL SID	DUED DRESEL SID	DIEG DIESEL SID	OLFO DIESEL S18	OLEO DIESEL SIO	DLEO DIESEL S10	DUED DIESEL \$10	OLEO DIESEL SIO	DLEO DIESEL STO	DLEO DIESEL S10	CILEO DIESEL SAD	OLEO DIESEL S10	OLEO DIESEL S10
AMAZONAS	84414	CEADA	DISTRITO FEDERAL	ESHRITO SANTO	GOAS	MARANHAD	MATO GROSSO	MATO GROSSO DO SUL	MINAS GERAIS	PARA	PARAISA	PARANA	PERNAMBUDO	PIAUI	RIO DE JANEIRO	BID GRANDE DO NORTE	RID GRANDE DO SUI.	RONDONIA	RORAIMA	SANTA CATAR NA	SAG PAULO	3690196	TOCANTINS	ACRE	ALAGOAS	AMAPA	AMAZONAS	BAHIA	CEARA	DISTRITO PEDERAL	ESPIRITO SANTO	GOIAS	MARANHAD	MATO GROSSO	MATO GROSSO DO SUL	MINAS GERAIS	PARA	PARAIBA	PARANA	PERNAMBUCO	PUALI	RIO DE JANEIRO	RIGIGRANDE DO NORTE	RIO GRANDE DO SUL	RONDONIA	RDRAIMA	SANTA CATABINA	SAO PAULO	SERGIPE	TOCANTINS
MORTE	-		CENTRO OFSTE	SUDESTE	CENTRO OESTE	NORDESTE	CENTRO DESTE	CENTRO DESTE	SUDESTE	NORTE	NORDESTE	51/4	NORDESTE	NORDESTE	SUDESTE	NORDESTE	50.	NOSTE	NONTE	50.	SUDESTE	NORDESTE	NORTE	NORTE	NORDESTE					Ü		u			ŭ			ž			•	SUDESTE	NORDESTE	N.	NORTE	NORTE	SOL		NORDESTE	NORTE
022 12/11/2022					-	2202/11/2022	-	2202/11/21 2200			2202/11/2022	2202/11/21 2200	2202/11/20 220	22007/11/21 2200			2202/11/2022	2202/11/20 2200	2202/11/21 2200	2202/11/21 2200		2002 12/11/2022	12/11/2022	2202/11/21 2200								7	ij										2202/11/21 2208	2202/11/21 2200	2202/11/201 2201		2202/11/21 2208		2202/11/20 2200	2202/11/21 2202
06/11/2022	06/11/2022	06/11/3023	06/11/302	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/3022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/3023	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2023	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/3022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022	06/11/2022



DATA FINAL	REGIAO	PRODUTO	NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA	COEF DE VARIAÇÃO REVENDA
12/11/2022	CENTRO DESTE	ETANOL HIDRATADO	236	NS/I	3,66	0,220	3,33	4,38	090'0
27/11/2025	NORDESTE	ETANOL HIDRATADO	388	R\$/II	3,82	0,408	3,19	6,10	0,107
12/11/2022	NORTE	ETANOL HIDRATADO	100	R\$/I	4,09	0,426	3,59	5,24	0,104
2/11/2022	SUDESTE	ETANOL HIDRATADO	1518	NS/I	3,76	0,319	3,26	5,85	0,085
2/11/2022	SUL	ETANOL HIDRATADO	336	R\$/I	4,18	0,451	3,49	5,99	0,108
2/11/2022	CENTRO DESTE	GASOLINA ADITIVADA	152	R\$/II	5,18	0,212	4,73	5,80	0,041
2/11/2022	NORDESTE	GASOLINA ADITIVADA	344	R\$/I	5,35	0,309	4,65	96'9	0,058
12/11/2022	NORTE	GASOLINA ADITIVADA	133	R\$/I	5,18	0,213	4,75	5,98	0,041
12/11/2022	SUDESTE	GASOLINA ADITIVADA	1193	R\$/I	5,14	0,344	4,31	7,99	0,067
2/11/2022	SUL	GASOLINA ADITIVADA	473	R\$/I	5,14	0,251	4,59	5,79	0,051
12/11/2022	CENTRO DESTE	GASOUNA COMUM	236	R\$/I	5,06	0,202	4,59	5,69	0,040
12/11/2022	NORDESTE	GASOLINA COMUM	429	H\$/I	5,16	0,318	4,65	66'9	0,062
2/11/2022	NORTE	GASOLINA COMUM	201	R\$/I	5,01	0,239	4,59	5,90	0,048
12/11/2022	SUDESTE	GASOLINA COMUM	1557	R\$/I	4,92	0,287	4,26	7,54	0,058
2/11/2022	SUL	GASOLINA COMUM	536	R\$/I	5,02	0,245	4,55	65'5	0,049
2/11/2022	CENTRO DESTE	GLP	157	R\$/13kg	114,55	10,892	94,99	137,00	960'0
12/11/2022	NORDESTE	979	300	RS/13kg	111,17	8,083	80,00	147,00	6,003
2/11/2022	NORTE	GLP	235	R\$/13kg	117,77	7,589	104,00	144,00	0,064
2/11/2022	SUDESTE	GLP	790	R\$/13kg	107,40	9,361	83,00	149,00	0,087
2/11/2022	SUL	GLP	250	R\$/13kg	111,41	9,756	06'68	133,00	0,088
12/11/2022	CENTRO DESTE	ANS	6	R5/m³	4,99	1,039	3,19	4,99	0,208
12/11/2022	NORDESTE	NS	54	R\$/m³	4,28	0,259	3,99	5,02	090'0
2/11/2022	NORTE	SNV	1	RS/m³	3,99	00000	3,99	3,99	000'0
12/11/2022	SUDESTE	SNV	197	R\$/m³	4,85	0,397	4,37	65'9	0,082
2/11/2022	SUL	GNV	40	R\$/m³	89'5	0,391	4,99	6,74	690'0
2/11/2022	CENTRO OESTE	OLEO DIESEL	123	R\$/I	6,62	0,216	6,19	7,15	0,033
2/11/2022	NORDESTE	OLEO DIESEL	134	R\$/I	6,82	0,325	6,19	7,89	0,048
2/11/2022	NORTE	DLEO DIESEL	113	R\$/I	6,93	0,337	6,29	7,87	0,049
2/11/2022	SUDESTE	OLEO DIESEL	573	R\$/I	6,51	0,273	5,97	8,52	0,042
2/11/2022	SUL	DLEO DIESEL	254	R\$/I	6,41	0,283	5,09	7,59	0,044
2/11/2022	CENTRO DESTE	DLEO DIESEL S10	164	R\$//	6,77	0,263	6,19	7,88	660,0
12/11/2022	NORDESTE	OLEO DIESEL S10	325	R\$/1	6,89	0,320	6,25	8,59	0,046
2/11/2022	NORTE	OLEO DIESEL S10	160	R\$/I	6,91	0,333	6,29	7,89	0,048
12/11/2022	SUDESTE	OLEO DIESEL S10	666	R\$/I	6,62	0,305	66'5	8,49	0,046
Adres Juneau									

AGÉNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS





Ao Sr.

Icaro da Silva Portela

Secretário Municipal de Obras, transportes e urbanismo de Vargem Grande - MA.

Informamos a vossa senhoria que após recebermos sua solicitação de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando à Contratação de Empresa para aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel·S10), destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, foi realizado a devida publicidade, tendo em vista que após o prazo estabelecido no aviso da IRP, houve interesse em participar do referido Registro de Preços, e posterior realizado pesquisa de preços através de amplo levantamento de pesquisas mercadológicas.

Diante do exposto, solicitamos a vossa senhoria que na qualidade de Órgão Gerenciador e Ordenador de Despesas, providencie a exigência do Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como a elaboração do termo de Termo de Referência, para continuidade do presente processo, para constar encaminho os autos do processo.

# VALOR ESTIMADO DAS PESQUISAS:

R\$ 11.320.300,00 (Onze milhões, trezentos e vinte mil e trezentos reais).

Vargem Grande, 17 de Novembro de 2022.

Herick Augusto Figueiredo Ribeiro

Setor de Compras





# DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto o Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel-S10), destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Ordenador de Despesas, **DECLARO**, que por se tratar de processo licitatório com finalidade de Registro de Preços, a rubrica orçamentária, bem como a Dotação Orçamentária, para atender o presente objeto será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações.

Vargem Grande/MA, 21 de Novembro de 2022.

Atenciosamente,

Icaro da Silva Portela

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.









#### 1 - OBJETO

Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel-S10), destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I deste Edital.

### 2. PLANILHA ESPECIFICATIVAS E QUANTITATIVAS:

		SECRETARIA	DE ADMINIST	RAÇÃO	
	2	11-14	0	Pre	eços (R\$)
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unit.	Total
1	Gasolina Comum	Litro	40.000	R\$ 6,990	R\$ 279.600,00
2	Óleo Diesel s10	Litro	50.000	R\$ 8,590	R\$ 429.500,00
					R\$ 709.100,00

		SECRE	TARIA DE SAÚD	E	
Itam	Danasia	Haid	Ouent	Pre	eços (R\$)
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unit.	Total
1	Gasolina Comum	Litro	145.000	R\$ 6,990	R\$ 1.013.550,00
2	Óleo Diesel s10	Litro	160.000	R\$ 8,590	R\$ 1.374.400,00
					R\$ 2.387.950,00

		SECRE	TARIA DE OBRA	IS	
Itom	Deserielle	Haid	Ouent	Pre	ços (R\$)
ltem	Descrição	Unid.	Quant.	Unit.	Total
1	Óleo Diesel s10	Litro	480.000	R\$ 8,590	R\$ 4.123.200,00
		- N			R\$ 4.123.200,00

		SECRETA	RIA DE EDUCA	ÇÃO	
Item	Dosericão	Unid	Quant	Pre	eços (R\$)
item	Descrição	Unid.	Quant.	Unit.	Total
1	Gasolina Comum	Litro	50.000	R\$ 6,990	R\$ 349.500,00
2	Óleo Diesel s10	Litro	400.000	R\$ 8,590	R\$ 3.436.000,00
					R\$ 3.785.500,00

		SECRETAR	IIA DE ASSISTÊ	NCIA	
Item	Descrisão	Unid	Ouent	Pre	ços (R\$)
item	Descrição	Unid.	Quant.	Unit.	Total
1	Gasolina Comum	Litro	45.000	R\$ 6,990	R\$ 314.550,00
1					R\$ 314.550,00









### 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.A contratação de empresa para fornecimento de combustíveis aos veículos oficiais das secretarias Municipais, se faz necessária para o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas.
- 3.2. Vale ressaltar que, é necessário a realização de novo procedimento licitatório haja vista que a licitação anteriormente feita para este objeto originou contratos com preços fixos que não acompanham a atual realidade do fornecimento do objeto em nosso país, considerando as inúmeras variações de preços ocorridas em curto período de tempo. Neste sentido, a contratação será para atender o planejamento das atuais e futuras atividades das Secretarias do Município de Vargem Grande/MA. Esse cenário contempla o fato de que o combustível exerce papel preponderante para que as secretarias deste município consigam satisfazerem, com efetividade sua missão institucional, fornecendo diversos serviços aos demais setores administrativos.
- 3.3.Os abastecimentos atenderão as Secretarias Municipais e setores administrativos da prefeitura, visando atender aos programas e ações diversos a elas ligadas, faz-se justa e indispensável, a contratação do fornecimento em tela.

### 4. CLASSIFICAÇÃODOS BENS COMUNS

4.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, conforme Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

#### 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 5.1 O prazo de entrega dos bens é de até 05 dias, contados do(a) a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa (única ou parcelada), no seguinte endereço indicado pela Secretaria Municipal.
- 5.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
  - 5.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.





### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 São obrigações da Contratante:
  - 6.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  - 6.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - 6.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - 6.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
  - 6.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 7.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
    - 7.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
  - 7.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 7.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 7.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 7.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 7.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### 9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação





original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### 10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 11. DO PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
  - 11.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.





- 11.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
  - 10.11.1.Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 11.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - 11.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 11.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;







I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

#### 12. DO REAJUSTE

- 12.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 12.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
  - 12.2. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
  - 12.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
  - 12.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
  - 12.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
  - O reajuste será realizado por apostilamento.

# 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

### 14. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

- 14.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 14.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:





- 15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.5. cometer fraude fiscal;
- 15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
  - 15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 15.2.2. multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;
  - 15.2.3. multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 15.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - **15.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 15.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 15.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.2.5. deste Termo de Referência.
  - 15.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
  - 15.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.2, 15.2.3, 15.2.4 e 15.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
  - 15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
    - 15.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
    - 15.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
    - 15.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
  - 15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.





- 15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 15.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
  - 15.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### 16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Vargem Grande/MA, 23 de Novembro de 2022.

Icaro da Silva Portela

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.



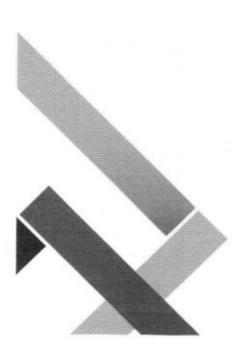




Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pelo Sr. Icaro da Silva Portela, Secretário Municipal de Obras, transportes e urbanismo do Município de Vargem Grande/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Administração.

Vargem Grande - MA 24 de Novembro de 2022.

Francisco Ferreira Lima Filho Secretário Municipal de Administração.









Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pelo Sr. Icaro da Silva Portela, Secretário Municipal de Obras, transportes e urbanismo do Município de Vargem Grande/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Educação.

Vargem Grande - MA, 24 de Novembro de 2022.

Raimundo Nonato da Costa Secretário Municipal de Educação







Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constantes no Termo de Referência elaborado pelo Sr. Icaro da Silva Portela, Secretário Municipal de Obras, transportes e urbanismo do Município de Vargem Grande/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Vargem Grande - MA; 24 de Novembro de 2022.

Carla Nicoly Mesquita de Mesquita Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.





Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constantes no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, transportes e urbanismo, sob a responsabilidade do Sr. Icaro da Silva Portela, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Saúde.

Vargem Grande - MA, 24 de Novembro de 2022.

Thais Kellen Leite de Mesquita Secretária Municipal de Saúde





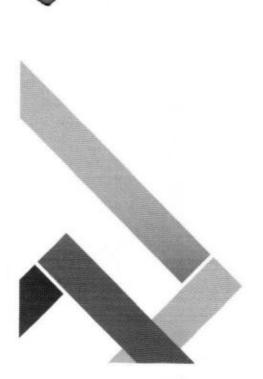
# **AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, transportes e urbanismo, que tem por objeto o Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel-S10), destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, e AUTORIZO a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Vargem Grande - MA, 24 de Novembro de 2022.

Icaro da Silva Portela

Secretário Municipal de Obras, transportes e urbanismo







#### **AUTORIZAÇÃO**

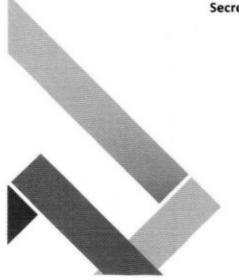
Ilmo. Sr. **Ricardo Barros Pereira** Pregoeiro Municipal

Na qualidade de Secretário Municipal Obras, Transportes e Urbanismo, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO a deflagração de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel-S10), destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 005/2017, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Vargem Grande/MA, 28 de Novembro de 2022.

Atenciosamente,

Icaro da Silva Portela Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.





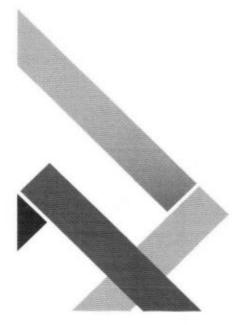


#### JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.06557.2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, o Ato de designação do Pregoeiro e equipe de apoio, PORTARIA 004/2022, de 05 de Janeiro de 2022.

Vargem Grande - MA, em 30 de Novembro de 2022.

Portaria nº 004/2022 Pregoeiro





#### PORTARIA de nº 004/2022



#### NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 018/2020;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RICARDO BARROS PEREIRA para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 2º- Designar os servidores KARLIANNE DOS SANTOS VIDINHA, MARIA CLEICIANE COSTA CONCEIÇÃO para compor a Equipe de Apoio e EDNOEL VIANA GOMES FILHO, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º- As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

1.0 credenciamento dos interessados:

II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V. A adjudicação da proposta de menor preço;

VI. A elaboração de ata;

VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e





IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

- Art. 4º Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 01 ano.
- Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registradas em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.
- Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

José Carloyida Otivetra Barros

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS

Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF; \*\*\*,705.933-\*\* em 14/01/2022 11:34:58 - IP com nº: 192.168.100.8



### DIÁRIO OFICIAL

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



**EXECUTIVO** 

Ano 6 - Edição Nº 1098 de 5 de Janeiro de 2022

#### GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 004/2022

PORTARIA de nº 004/2022

#### NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 018/2020;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

#### RESOLVE:

- Art. 1º Designar o servidor RICARDO BARROS PEREIRA para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão Presencial e Eletrônico.
- Art. 2°- Designar os servidores KARLIANNE DOS SANTOS VIDINHA, MARIA CLEICIANE COSTA CONCEIÇÃO para compor a Equipe de Apoio e EDNOEL VIANA GOMES FILHO, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.
  - Art. 3º- As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:
- 1.0 credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes:
- IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V. A adjudicação da proposta de menor preço.
- A elaboração de ata;
- VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.
- Art. 4º Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 01 ano.
  - Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registradas em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.
- Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8 666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de17 de julho de 2002
  - Art. 7º A presente Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS

Prefeito Municipal









TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816- Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

DECRETO Nº 018/2020

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº044/2019-

AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO PRESENCIAL № SRP-020/2020-CPL/PMVG AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO PRESENCIAL № SRP- 021/2020-CPL/PMVG

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

DECRETO N° 018/2020

Regulamenta a modalidade de licitação pregão, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Vargem Grande/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, Senhor José Carlos de Oliveira Barros, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo.

DECRETA:

#### CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica e presencial, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão.

§ 1º É obrigatória à utilização do pregão, na forma eletrônica, de que trata este decreto, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais.

- § 2º Excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, será admitida a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput nas seguintes situações:
- I desde que fique comprovada desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica;
- II nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse; e
- III nos certames com fonte exclusiva do Tesouro do Município e com valor global máximo de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

#### PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 2º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, desenvolvimento sustentável, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e dos que lhes são correlatos.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão, sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

#### DEFINIÇÕES:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

- I aviso do edital documento que contém:
- a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
- b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital:
- c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão eletrônico; e
- d) o endereço no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão presencial;

- II bens e serviços comuns bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;
- III bens e serviços especiais bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;
- IV lances intermediários lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;
- V obra construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;
- VI serviço atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;
- VII serviço comum de engenharia atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado:
- VIII Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande- registro cadastral de pessoas físicas e jurídicas que participam de licitações e celebram contratos e atas de registro de preços com a Prefeitura de Vargem Grande;
- IX Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais SIASG, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais SISG;
- X sistema de dispensa eletrônica ferramenta informatizada para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluidos os serviços comuns de engenharia;
- XI órgão solicitante é o centro de competência instituído para o desempenho da função estatal que solicita, por intermédio de sua autoridade competente, realização de certame licitatório;
- XII autoridade competente é a responsável pela licitação pública e pela celebração do futuro contrato;
- XIII Comissão Permanente de Licitação órgão competente para disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios requeridos pelos órgãos solicitantes; e XIV - termo de referência - documento que deverá conter:
- a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
- a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame:
- o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
- o cronograma físico-financeiro, se necessário;
- b) o critério de aceitação do objeto;
- c) os deveres do contratado e do contratante;
- d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
- e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;
- f) o prazo para execução do contrato; e
- g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.
- § 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.
- § 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão.





#### VARGEM GRANDE - MA

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816- Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### **VEDAÇÕES**

Art. 4º O pregão não se aplica a:

I - contratações de obras;

II - locações impbiliárias e alienações: e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

#### CAPÍTULO II - PROCEDIMENTOS FORMA DE REALIZAÇÃO

Art. 5º O pregão será modalidade adotada para aquisição de bens e serviços comuns e poderá ser realizada:

I - à distância e em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de Vargem Grande. O sistema a ser designado deverá ser dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame e que esteja integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias da União; e

II - de forma presencial, em sessão pública a ser realizada na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Vargem Grande.

#### **ETAPAS**

Art. 69 A realização do pregão observará as seguintes etapas sucessivas:

I - planejamento da contratação;

II - publicação do aviso de edital;

III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V - julgamento;

VI - habilitação;

VII - recursal;

VIII - adjudicação; e

IX - homologação.

#### CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

#### DOCUMENTOS

Art. 8º O processo relativo ao pregão será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - termo de referência;

II - planilha estimativa de despesa;

 III - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

IV - autorização de abertura da licitação;

V - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VI - edital e respectivos anexos;

VII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

VIII - parecer jurídico;

IX - os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

X - documentação exigida e apresentada para a habilitação:

XI - proposta de preços do licitante;

XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;

b) as propostas apresentadas;

c) os lances ofertados, na ordem de classificação;

d) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

e) a aceitabilidade da proposta de preço;

f) a habilitação;

g) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

h) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

i) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;

b) do extrato do contrato;

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

§ 3º Fica dispensado o inciso VIII, caso haja parecer jurídico referencial exarado pelo órgão de assessoramento competente, que deverá ser anexado ao processo, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida de ordem jurídica devidamente identificada e motivada.

#### CAPÍTULO III - ACESSO AO PROVEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO CREDENCIAMENTO

Art. 9º A autoridade competente do órgão solicitante, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, demais servidores que se fizerem necessários e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à Comissão Permanente de Licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio e das autoridades competentes.

#### LICITANTE

Art. 10. O credenciamento no sistema permite a participação dos interessados em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando, por solicitação do credenciado, seja inativado ou excluído e/ou não preencha as condições estabelecidas pelo sistema designado.

§ 1º É de responsabilidade exclusiva do licitante qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema a ser utilizado ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

§ 2º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

#### CAPÍTULO IV - CONDUÇÃO DO PROCESSO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO

Art. 11. O pregão será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 12. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

I - decidir a forma do pregão, eletrônico ou presencial;

II - designar o pregoeiro;

III - designar acerca do sigilo do preço;

IV - designar o modo de disputa; e

V - designar o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

#### AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 13. Caberá à autoridade competente do certame, de acordo com suas atribuições legais:

I - determinar a abertura do processo licitatório;

II - decidir os recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;

III - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

IV - homologar o resultado da licitação; e





TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816- Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

V - celebrar o contrato.

Parágrafo único. A assinatura da ata de registro de preços é de competência da Autoridade Competente do Certame.

#### CAPÍTULO V - FASE PREPARATÓRIA OU PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 14. Na fase preparatória do pregão será observado o seguinte:

- I aprovação do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
- II elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- III definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

#### VALOR ESTIMADO OU VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

- Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- § 1º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuizo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.
- § 2º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

#### DESIGNAÇÕES DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

Art. 16. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto.

#### DO PREGOEIRO

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

- II receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

- VI sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame:

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

#### DA EQUIPE DE APOIO

Art. 18. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

#### DO LICITANTE

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:

I - na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico de licitação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares:
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluida a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio; e

II - na forma presencial:

- a) apresentar a documentação (credenciamento, proposta de preços e habilitação) na forma designada no Edital;
- b) acompanhar as sessões presenciais durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus de perda de negócios, decorrente da ausência de manifestação verbal do licitante, quando da provocação do Pregoeiro;
- c) remeter, no prazo estabelecido, quando necessário, documentos complementares; e
- d) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

#### CAPÍTULO VI - DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL PUBLICAÇÃO

- Art. 20. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município - DOM e no sítio eletrônico oficial da Comissão Permanente de Licitação.
- § 1º Nas hipóteses de pregão realizado para obras e serviços comuns de engenharia, com utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em diário oficial do respectivo ente.
- § 2º Em se tratando de obras comuns, serviços e compras de grande vulto, aquelas cujo valor estimado seja superior a vinte e cinco vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso I do art. 23 e art. 120 da Lei Federal nº 8.666/1993, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em jornal de grande circulação.

#### EDITAL

Art. 21. Os editais serão disponibilizados na íntegra no site oficial da Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo único. Em se tratando de pregão eletrônico, os editais também deverão ser disponibilizados na integra no sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de Vargem Grande.

#### MODIFICAÇÃO DO EDITAL

Art. 22. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente

RUA DR. NINA RODRIGUES, N.º 20, CENTRO - CEP: 65430-000 - VARGEM GRANDE/MA - CNPJ: 05.648.738/0001-83





TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020 ANO IV

EDIÇÃO N.º 816- Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

#### **ESCLARECIMENTOS**

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsidios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

#### **IMPUGNAÇÃO**

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

#### CAPÍTULO VII - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Art. 25. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

#### APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 26. Quando se tratar de Pregão na forma eletrônica, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf ou no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 50.

#### APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 27. Quando se tratar de Pregão na forma presencial, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes, no dia, hora e local designados, deverão comparecer à sessão pública para entrega dos envelopes na forma do Edital, devendo o interessado, ou seu representante, identificarse e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhada da declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

#### CAPÍTULO VIII - ABERTURA DA SESSÃO E ENVIO DE LANCES HORÁRIO DE ABERTURA

Art. 28. Em se tratando de Pregão na forma eletrônica, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

 $\S~2^{\underline{o}}$  O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 29. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública será aberta pelo comando do pregoeiro, procedendo-se à imediata abertura do envelope de proposta de preços e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

#### CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

Art. 30. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema ou na ata da sessão pública, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Art. 31. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 32. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a descrição do objeto, valor e eventuais documentos estarão disponíveis na sessão para os interessados ou qualquer cidadão que esteja presente, podendo posteriormente qualquer pessoa solicitar cópias do mesmo, na forma da Lei nº 12.527/2011.

#### ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 33. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 34. Em se tratando de Pregão na forma presencial, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

§ 1º Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.





#### VARGEM GRANDE - MA

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816- Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

§ 2º Quando houverem proposta iniciais empatadas, o Pregoeiro realizará sorteio na presença dos licitantes para definir a ordem de classificação.

#### INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

Art. 35. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 36. Em se tratando de pregão presencial, classificadas as propostas o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão apresentar lances verbais em sessão pelos proponentes.

#### MODOS DE DISPUTA NO PEGÃO ELETRÔNICO

Art. 37. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

 I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

#### MODO DE DISPUTA ABERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 38. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 37, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

#### MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

Art. 39. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 37, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores áquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco mínutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

#### DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 40. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 41. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez mínutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

#### MODO DE DISPUTA NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 42. Em se tratando de Pregão na forma presencial, os licitantes apresentarão lances de forma verbal pelos seus representantes credenciados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

§ 1º O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

§ 2º A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

§ 3º Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Art. 43. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 44. Em se tratando de pregão eletrônico, os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 43, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, no pregão eletrônico, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

#### CAPÍTULO IX - JULGAMENTO NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

Art. 45. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico ou na sessão pública presencial, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema ou na sessão presencial e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, uma hora, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da





#### VARGEM GRANDE - MA

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARCO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816- Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 3º Em se tratando de Pregão na forma presencial, o instrumento convocatório deverá estabelecer o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação do pregoeiro na sessão, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, podendo ser enviada por meio designado no Edital.

#### JULGAMENTO DA PROPOSTA

Art. 46. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 43, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 79, § 9º do art. 26 e art. 27, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

#### CAPÍTULO X - HABILITAÇÃO DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- Art. 47. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:
- I à habilitação jurídica;
- II à qualificação técnica;
- III à qualificação econômico-financeira;
- IV à regularidade fiscal Federal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e trabalhista:
- V à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais, Distrital e Municipais, conforme for o caso; e
- VI ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande.

Art. 48. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substitui-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

- Art. 49. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:
- I a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;
- II a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
- III a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;
- IV a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômicofinanceira;
- V a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;
- VI a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato. Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

Art. 50. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicaf e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande serão enviados nos termos do disposto nos arts, 26 e 27.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema (pregão eletrônico) e por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro, observado o prazo disposto no §§ 2º e 3º do art. 43.

§ 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema (pregão eletrônico) ou por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos de regulamento específico do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, enquanto não houver regulamento específico da Prefeitura de Vargem Grande.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

#### CAPÍTULO XI - RECURSO

#### INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

Art. 51. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema (pregão eletrônico) ou de forma verbal (pregão presencial), manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

#### CAPÍTULO XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 52. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso III e IV do caput do art. 13.

Art. 53. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17.

CAPÍTULO XIII - SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO





#### **VARGEM GRANDE - MA**

TERCA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816- Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### **ERROS OU FALHAS**

Art. 54. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

§ 1º Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, quando se tratar de pregão eletrônico.

§ 2º O procedimento descrito no parágrafo anterior poderá ser realizado no pregão presencial, podendo ser reiniciada sessão pública mediante aviso prévio publicado no sitio eletrônico oficial da CPL com, no mínimo, três dias de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

#### CAPÍTULO XIV - CONTRATAÇÃO

#### ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 55. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de precos.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuizo da aplicação das sanções de que trata o art. 56.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de noventa dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

#### CAPÍTULO XV - SANÇÃO IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Art. 56. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura de Vargem Grande e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuizo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II não entregar a documentação exigida no edital;
- III apresentar documentação falsa;
- IV causar o atraso na execução do objeto;
- V não mantiver a proposta;
- VI falhar na execução do contrato;
- VII fraudar a execução do contrato;
- VIII comportar-se de modo inidôneo:
- IX declarar informações falsas; e
- X cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública;

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf e no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande.

#### CAPÍTULO XVI - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Art. 57. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por

ilegalidade, de oficio ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

#### CAPÍTULO XVII - DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA APLICAÇÃO

Art. 58. As unidades gestoras da Prefeitura de Vargem Grande adotarão o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

 I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

 II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluidos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabivel.

§ 1º Ato do Presidente da CPL regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§ 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

#### CAPÍTULO XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 59. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasilia, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 60. Os participantes de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet (pregão eletrônico) ou participando da sessão presencial (pregão presencial).

Art. 61. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 62. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 63. O Presidente da CPL poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais.

#### REVOGAÇÃO

Art. 64. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 65. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 ${\sf Gabinete\ do\ Prefeito\ Municipal\ de\ Vargem\ Grande-MA,\ 24}$  de Março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS Prefeito Municipal de Vargem Grande/MA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°044/2019-CPL/PMVG.

Tornamos público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL № SRP-044/2019-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO № 0101.04648.2019, Registro de Preços, do tipo menor preço, visando O Fornecimento de Materiais de Limpeza em Geral, destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora as empresas: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA - ME, CNPJ № 23.184.664/0001-53, considerada vencedora do certame com valor total de



# e-Dom



# DIÁRIO OFICIAL

Vargem Grande (MA), segunda-feira, 16 de janeiro de 2017

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

DECRETO GPM Nº 004/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017. Regulamenta no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, a utilização do Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, com fundamento no inciso II, art. 30 e no inciso XXI, art. 37, da Constituição Federal e de acordo com a atribuição que lhe confere o art. 59, da Lei Orgânica do Município, e ainda em observância ao disposto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, D E C R E T A: Art. 1º - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, obedecerão ao disposto neste Decreto. Parágrafo Único -Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições: I -Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras; II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas; III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; IV - Órgão Participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços; e V órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços. Art. 2º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; II - quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Parágrafo Único - Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica. Art. 3º - A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de pregão presencial, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal GPM nº 004/2017, de 04 de Janeiro de 2017, e será precedida de ampla pesquisa de mercado. § 1º - Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade. § 2º - Caberá ao órgão gerenciador, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte: I - convidar, mediante correspondência ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços; II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização; III – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela Lei; IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes; V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico; VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes; VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata; VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório e na Ata de Registro de Preços; e IX aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e X - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. § 3º - O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para a execução das atividades previstas nos incisos III, IV c VI do § 2º, deste artigo. § 4º - O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda: 1 garantir que todos os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente; II manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluido o procedimento licitatório. § 5º - Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, compete: I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização; III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação, garantindo a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, bem como de cláusulas contratuais; e IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços. Art. 4º - O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 12 (doze) meses, incluidas eventuais prorrogações. § 1º - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. Art. 5º - A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a

# e-Dom





## DIÁRIO OFICIAL

possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade minima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços. Parágrafo Único - No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma proponente para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização. Art. 6º - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte: I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços; II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das proponentes constantes da Ata; e III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados. Parágrafo Único -Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços. Art. 7º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem. § 1º - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. § 2º - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Precos, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. § 3º - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços. § 4º - O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 9º - O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo: I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ali serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas; II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro; III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas; IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item (no caso em que couber); V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados; VI - o prazo de validade do registro de preço; VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VHI - os modelos de planilhas de custo, quando cabiveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas. § 1º - O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado. § 2º -Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região. Art. 10º - Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas. Art. 11 - A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Art. 12 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. § 1º - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Au promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. § 2º -Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornarse superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá: I convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. § 3º -Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. § 4º - Não havendo éxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. Art. 13 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando: I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e IV - tiver presentes razões de interesse público. § 1º - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador. § 2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovado. Art. 14 - Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto. bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participantes. Art. 15 - A Prefeitura poderá editar normas complementares a este Decreto. Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE (MA), EM 04 DE JANEIRO DE 2017. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS - Prefeito Municipal.

DECRETO GPM Nº 005/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017. Regulamenta no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, a utilização da modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de





# LICITAÇÕES NA PRÁTICA 5 EM 1

MÓDULO 0 – DIREITO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÕES - AFRENDIZADO COMPLETO SOBRE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÕES

UTILIZAR CADA MODALIDADE. ENTENDA O QUE É OBJETO COMUM. LEGISLAÇÃO E OBRIGATORIEDADE DO FREGÃO, RECONHECER MÓDULO 1 – ESQUEMATIZANDO A LICITAÇÃO - ESTRUTURA MACRO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. IDENTIFICAR QUANDO CADA UM DOS ENVOLVIDOS, QUAIS SUAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

APRENDA A CONTAR PRAZOS. PLANEJANDO O EDITAL E SEUS ANEXOS. ELABORAR UMA PESQUISA DE PRECOS/MERCADO. CONHECER OS TIPOS DE LICITAÇÃO. APLICANDO O MENOR PREÇO/MAJOR DESCONTO NO PREGÃO ELETRÔNICO, ADJUDICAÇÃO POR ITEM OU MÓDULO 2 - PLANEJANDO A LICITACÃO - "PREPARANDO O TERRENO!" - PASSO A PASSO DO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO. GLOBAL, APRENDA O PLANO ANUAL DAS CONTRATAÇÕES, LOTES, ITENS, PARCELAR E FRACIONAR

DEFESAS ADMINISTRATIVAS GRATUITAS. ANULACÃO, REVOGAÇÃO, CORRECÃO DA LICITAÇÃO, LICITAÇÃO DESERTA E FRACASSADA. PRECOS E CONVITE, PREPARAÇÃO DE PROPOSTAS, IMPUGNAÇÕES AO EDITAL, ESCLARECIMENTOS, RECURSOS ADMINISTRATIVOS TUTORIAL/SIMULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA COMPRAS GOVERNAMENTAIS E LICITAÇÕES-E BANCO DO BRASIL. PRESENCIAL. A SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (DECRETO FEDERAL 10.024/2019). A SESSÃO DA CONCORRÊNCIA, TOMADA DE MÓDULO 3 - EXECUTANTO A LICITAÇÃO - MÃOS NA MASSA! • A SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL, SIMULAÇÃO DO PREGÃO

ECONÔMICO-FINANCEIRA, QUAIS DOCUMENTOS SÃO OBRIGATÓRIOS E QUAIS POSSO DISPENSAR?, REGISTRO CADASTRAL. SICAF MÓDULO 4-APRENDA TUDO SOBRE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA PRÁTICA - CREDENCIAMENTO X DECLARAÇÕES X HABILITAÇÃO, HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, QUALIFICAÇÃO 100% DIGITAL MÓDULO S: TEMAS AVANÇADOS EM LICITAÇÕES - APRENDA A APLICAR O TRATAMENTO DIFERENCIADO DA LC 123/06. APRENDA O SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS (SRP), DESCOMPLICANDO O SRP PENALIDADES ADMINISTRATIVAS. LEI ANTICORRUPCÃO E PROGRAMA DE INTEGRIDADE (COMPLIANCE)

MÓDULO 6: CONTRATANDO, SEM LICITAÇÃO! - CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO - DISPENSA, CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE. PROCESSO

MÓDULO 7: LICITAÇÕES NAS ESTATAIS - LICITAÇÕES NAS ESTATAIS - LEI 13,303/16, LICITAÇÕEO NAS ESTATAIS, CONTRAIAÇÕES DIRETAS NAS ESTATAIS MÓDULO 8: TEMAS ANEXOS AO PREGÃO - SEGREDOS DO NOVO DECRETO 10.024/19. DESCONEXÃO. ADIAMENTO, INTERRUPÇÃO, SUSPENSÃO E REABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO. O QUE O PREGOEIRO PODE SANAR E O QUE NÃO PODE. AMOSTRAS, CONLUJOS OU CARTÉIS EM PREGÃO.

BÔNUS: COMUNIDADE FLAVIA VIANNA

PROFESSORA FLAVIA DANIEL VIANNA

CARGA HORARIA: 60 HORAS

FLAVIA DANIEL VIANNA

Flavia Daniel Vianna



2e4c7090-3409-11eb-8014-49a9491b789c





#### **AUTUAÇÃO DO PROCESSO**

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, RICARDO BARROS PEREIRA, Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

#### DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 0101.06557.2022
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Requisitante (Órgão Gerenciador) Icaro da Silva Portela Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo; (Órgãos Participantes): Raimundo Nonato da Costa -Secretário Municipal de Educação; Carla Nicoly Mesquita de Mesquita - Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Thais Kellen Leite de Mesquita -Secretária Municipal de Saúde; Francisco Ferreira Lima Filho - Secretário Municipal de Administração;
- Tipo de Licitação: Menor preço por Item

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Decreto Municipal nº 004/2017, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

#### DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel-S10), destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA.

#### ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Termo de Referência, portanto, estima-se o valor total para contratar é de R\$ 11.320.300,00 (Onze milhões, trezentos e vinte mil e trezentos reais).

Vargem Grande - MA, em 30 de Novembro de 2022.

Ricardo Barros Pereira Portaria 004/2022 Pregoeiro Municipal





#### DESPACHO

À Assessoria Jurídica Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0101. 06557.2022, para exame e aprovação, da Minuta do Edital, Minuta da Ata de Registro e Minuta do Contrato tendo como objeto o Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel-S10), destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, de acordo com o previsto na Lei 3.555/00, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 004/2017, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Vargem Grande - MA, 30 de Novembro de 2022.

Pregoeiro Municipal Portaria nº 004/2022





# MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_/\_\_-CPL/PMVG (Processo Administrativo n°. \_\_\_.\_\_)

#### PREÂMBULO:

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº/, de de de torna público para conhecimento dos interessados que no dia de de, horário::h, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, na forma de Registro de Preços, com critério de julgamento Menos Preço, Por Item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.
Início de Recebimento de Propostas: A partir das: horas do dia/_/  Fim do Recebimento de Propostas: Às: horas do dia/_/, horário de Brasília-DF  Início da Sessão: Às: horas do dia/_/, horário de Brasília-DF.  Local: licitamaisbrasil.com.br

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para aquisição de combustiveis (gasolina comum e óleo diesel-S10), destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I deste Edital.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

#### 3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico <u>licitamaisbrasil.com.br</u>, através da opção Cadastro de Fornecedor.
- 3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade





#### MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_/\_-CPL/PMVG (Processo Administrativo n°. \_\_\_.\_\_)

promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, disponíveis no endereço eletrônico <u>licitamaisbrasil.com.br</u> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITAÇÃO.
- 3.6. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso a Plataforma Licita Mais Brasil, poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Plataforma, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasilia) por telefone 0800-591-6173, WhatsApp (11)4040-8714, ou e-mail contato@licitamaisbrasil.com.br.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no Pais, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Plataforma Licita Mais Brasil.
- 4.2. O(s) licitante(s) deverá(ao) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil licitamaisbrasil.com.br.
- 4.3. O licitante deverá se atentar aos prazos de cadastramento junto a Plataforma, que exige o mínimo de 24 horas para a emissão da senha de acesso após o envio de todas as informações e documentos solicitados no cadastro.
- 4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa fisica e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:
  - 4.5.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 4.5.2. que n\u00e3o atendam \u00e1s condi\u00fc\u00fces deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 4.5.3. estrangeiros que n\u00e3o tenham representa\u00e7\u00e3o legal no Brasil com poderes expressos para receber cita\u00e7\u00e3o e responder administrativa ou judicialmente;
  - 4.5.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 4.5.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;





#### MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_/\_\_-CPL/PMVG (Processo Administrativo n°. \_\_\_. \_\_\_)

- 4.5.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
  - 4.6.1. Declaração de ciência e aceitação das condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
  - 4.6.2. Declaração de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação da empresa no presente processo licitatório, e da ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 4.6.3. Declaração de que não emprega menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos na condição de aprendiz nos termos da constituição federal.
  - 4.6.4. Declaração de que a proposta apresentada para a licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na instrução normativa n° 2 de 16 de setembro de 2009.
  - 4.6.5. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal.
  - 4.6.6. Declaração de que, conforme disposto no art. 93 da Lei n°8.213, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atenderá as regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferivel do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sitio da Plataforma, licitamaisbrasil.com.br.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.





# MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_/\_\_-CPL/PMVG (Processo Administrativo n°. \_\_\_\_.\_\_\_)

- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 5.9. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame
- 5.10. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio da Plataforma Licita Mais Brasil <u>licitamaisbrasil.com.br</u>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento
- 5.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público na fase de "Habilitação", logo após o encerramento da fase de lances.

#### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.1.1. Valor unitário e total do item;
  - 6.1.2. Marca (se solicitado)
  - 6.1.3. Associar seus Documentos de Habilitação ao Processo
  - 6.1.4. Anexar a Ficha Técnica (se solicitada)
  - 6.2. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente anexar a "FICHA TÉCNICA" por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado da Plataforma Licita Mais Brasil, sendo <u>VEDADA QUALQUER PALAVRA, EXPRESSÃO, LOGOTIPO, NOME DE CIDADES OU QUALQUER SINAL QUE POSSA IDENTIFICAR O LICITANTE</u>. A ficha técnica deverá ser um único arquivo contendo as informações de todos os itens e lotes que o licitante tiver interesse em participar.
  - 6.2.1. Compreende-se por identificação qualquer palavra, expressão, logotipo ou qualquer sinal que possa identificar o licitante ou ainda diferenciar a proposta/documentação dos demais.





# MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_/\_\_-CPL/PMVG (Processo Administrativo n°. \_\_\_\_.\_\_)

- 6.2.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no "Anexo X- Descrição do Produto/Ficha Técnica" deste edital.
  - 6.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.
  - 6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
  - 6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
  - 6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
  - 6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
  - 6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
  - 6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

#### 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sitio já indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 7.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados à Plataforma para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
  - 7.3.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.
  - 7.3.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.





# MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_/\_ -CPL/PMVG (Processo Administrativo n°. \_\_\_.\_\_)

- 7.4. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 20 lotes/ltens da mesma licitação.
  - 7.4.1. Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial deles. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.
  - 7.4.2. O tempo de disputa será encerrado automaticamente pelo sistema.
- 7.5. A forma de encerramento da fase de lances será realizada através da modalidade "Aberto".
  - 7.5.1. ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "Faltam menos de dois minutos" quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), "Falta menos de um minuto" quando faltar 01m00s (um minuto) e "Encerrado" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Faltam menos de dois minutos" e, assim, sucessivamente.
  - 7.5.2. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.
  - 7.5.3. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna etapa do processo).

#### DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Após a fase de Lances, se inicia a fase de Negociação, onde o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do chat, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
  - 8.1.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
  - 8.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.2. Encerrada a etapa de Negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
  - 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompativeis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos





# MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_/\_\_-CPL/PMVG (Processo Administrativo n°. \_\_\_.\_\_\_)

respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 8.3.2. Declarado vencedor, o licitante terá 2h (Duas horas) para anexar a sua proposta com valores readequados junto a Plataforma, através do botão "Anexar Proposta Readequada", essa função estará disponível durante a fase de habilitação.
- 8.4. Qualquer interessado poderà requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indicios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
  - 8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
  - 8.5.2. Dentre todos os documentos já solicitados, deverão ser encaminhados junto a proposta inicial, tais como marca e ficha técnica da proposta de preços Anexo XI do edital, encaminhados conjuntamente com a Proposta de Preços e documentos de habilitação, por meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 8.5.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.10. A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretará a inabilitação do licitante sem aviso prévio.

#### 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação.





# MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_/\_ -CPL/PMVG (Processo Administrativo n°. \_\_\_. \_\_\_)

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 9.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 9.3. Cadastro Nacional de Condenações Civeis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php).
- 9.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "9.2", "9.3" e "9.4" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
  - 9.5.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa juridica da qual seja sócio majoritário.
    - 9.5.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
      - 9.5.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
      - 9.5.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
  - 9.5.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
  - 9.5.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada junto aos documentos anexados a Plataforma Licita Mais Brasil e associados ao Processo em questão, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.7. O licitante poderá acessar o link: <a href="https://www.youtube.com/watch?v=zXFUCVx92LA">https://www.youtube.com/watch?v=zXFUCVx92LA</a> para visualizar como se cadastra o lance inicial e associa os seus documentos de habilitação junto à Plataforma Licita Mais Brasil.
  - 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.





#### MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_/\_\_-CPL/PMVG (Processo Administrativo n°. \_\_\_. \_\_\_)

- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
  - 9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10. Ressalvado o disposto, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
  - 9.10.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
  - 9.10.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhada da Certidão Específica e simplificada, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;
  - 9.10.3. Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, acompanhada da Certidão Específica e simplificada, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;
  - 9.10.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
  - 9.10.5. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.
  - 9.10.6. Licença (Alvará de Localização) de Funcionamento atualizada, expedida pelo órgão competente do domicilio/sede da empresa/licitante. (facultativo)
  - 9.10.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, atualizado;
  - 9.10.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
  - 9.10.9. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.10.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Titulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;





#### MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_/\_\_-CPL/PMVG (Processo Administrativo n°. \_\_\_. \_\_\_)

- 9.10.11. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compativel com o objeto contratual;
- 9.10.12. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
  - 9.10.12.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
  - 9.10.12.2. Certidão Negativa de Inscrição na Divida Ativa;
- 9.10.13. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
  - 9.10.13.1. Certidão Negativa de Débitos;
  - 9.10.13.2. Certidão Negativa da Divida Ativa;
  - 9.10.13.3. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.11. Qualificação Econômico-Financeira:
  - 9.11.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993;
  - 9.11.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, vide Acórdão 1999/2014 TCU-Plenário, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976, Art. 176, parágrafo;
    - 9.11.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
      - 9.11.2.1.1. Sociedades regidas pela <u>Lei Federal nº 6.404/1976</u> (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
      - 9.11.2.1.2. Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA): acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;





# MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_/\_\_-CPL/PMV0 (Processo Administrativo n°. \_\_\_. \_\_\_)

- 9.11.2.1.3. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes:
- 9.11.2.1.4. DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital ECD, consoante disposições contidas no Decreto Federal nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 da RFB e alterações, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital SPED);
- 9.11.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de indices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação resultado igual ou maior que 1,0(um):

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo		
LG -	Passivo Circulante + Exigivel a Longo Praz	zo	
. 4	Ativo Total	_ SG	
_	Passivo Circulante + Exigivel a Longo Praz	zo	
	_Ativo Circulante_		
LC =	Passivo Circulante		

- 9.11.3.1. Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;
- 9.11.3.2. A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor total de sua proposta (após a fase de lances) para cada lote em que for classificado como a menor proposta, conforme o art. 31, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, sob pena de inabilitação;
- 9.11.3.3. Demonstração de Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante Passivo Circulante) de, no mínimo 16,66% do valor estimado para a contratação, tendo por base o Balanço e as demonstrações contábeis referentes ao último exercício social;
- 9.11.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (ANEXO III).
- 9.12. Qualificação Técnica







- 9.12.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
  - 9.12.1.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
  - 9.12.1.3 01(um) Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo, expedido em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o fornecimento de Combustíveis, pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação;
  - 9.12.2 Certificado de Registro na Agência Nacional do Petróleo ANP, devidamente atualizado.
  - 9.12.3 Declaração em que a licitante afirma possuir o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos das exigências impostas pela IN Nº 01/2010.
- 9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
  - 9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade dela.
- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.





# MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_/\_\_-CPL/PMVG (Processo Administrativo nº. \_\_\_\_.\_\_\_)

- 9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
  - 9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabiveis.
    - 9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
  - 9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
  - 10.1.1. ser redigida em lingua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
  - 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
  - 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
  - 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.







# MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_/\_\_-CPL/PMVG (Processo Administrativo n°. \_\_\_\_.\_\_)

#### 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando
- para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado na Plataforma Licita Mais Brasil licitamaisbrasil.com.br.
- 11.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, licitamaisbrasil.com.br opção Indicar interesse em interpor recurso, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na recepção da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, localizada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 Centro, Vargem Grande/MA, das 08 h às 12 h e das 14 h às 16 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.
- 11.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
  - 11.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
  - 11.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
  - 11.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

#### 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.3. Quando houver erro na aceitação do melhor preço ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.





# MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_/\_\_-CPL/PMVG (Processo Administrativo n°. \_\_\_.\_\_\_)

- 12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na Plataforma Licita Mais Brasil, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

#### 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.5. Será incluido na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluido o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;







#### MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-(Processo Administrativo n°. \_\_\_.\_\_.

#### 17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuizo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) días, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
  - 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
  - 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é em até 31 de dezembro de \_\_\_\_\_, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e. feita a negociação, assinar o contrato.

#### 18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO





#### MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_/\_\_-CPL/PMVO (Processo Administrativo n°. \_\_\_\_.\_\_)

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### 21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
  - não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 22.1.3. apresentar documentação falsa;
  - 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 22.1.6. não mantiver a proposta;
  - 22.1.7. cometer fraude fiscal;
  - 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 22.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 22.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;







- 22.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 22.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

#### 23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, durante a fase de habilitação, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, através do botão "Aderir ao Cadastro de Reservas".
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.







## 24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através do botão "Impugnar Processo" na Plataforma Licita Mais Brasil ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Setor de Protocolos da Comissão Permanente de Licitação.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do botão "Solicitar Esclarecimentos" na Plataforma Licita Mais Brasil.
  - 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois días úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
  - 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
    - 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
  - 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas na Plataforma e vincularão os participantes e a administração.

### 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.







- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-seá o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. As licitantes deverão apresentar junto ao contrato social da empresa as certidões simplificada e específica;
- 25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
  - 25.12. O Edital está disponibilizado, na integra, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, <a href="https://www.vargemgrande.ma.gov.br/licitacaolista.php">https://www.vargemgrande.ma.gov.br/licitacaolista.php</a> e no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil "licitamaisbrasil.com.br". Também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, n° 20, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e periodo no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
  - 25.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
    - 25.13.1. ANEXO I Termo de Referência
    - 25.13.2. ANEXO II Minuta de Ata de Registro de Preços
    - 25.13.3. ANEXO III Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
    - 25.13.4. ANEXO IV Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
    - ANEXO V Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.
    - 25.13.6. ANEXO VI Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Fornecimento de Combustivel.
    - 25.13.7. ANEXO VII Modelo de Declaração de Responsabilidade.
    - 25.13.8. ANEXO VIII Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
    - 25.13.9. ANEXO IX Modelo de declaração de Inexistência de Vinculo Familiar.
    - 25.13.10. ANEXO X Ficha Técnica Descritiva.





# MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_/\_\_-CPL/PMVG (Processo Administrativo nº. \_\_\_.\_\_\_)

25.13.11. ANEXO XI - Modelo Carta Proposta do objeto

25.13.12. ANEXO XII - Declaração de Qualidade Ambiental e Sustentabilidade Sócio Ambiental.

Vargem Grande/MA, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

XXXXXXXXXXX

Secretário Municipal de \_\_\_\_\_\_\_
Órgão Gerenciador





# MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_/\_--CPL/PMVG (Processo Administrativo n°. \_\_\_.\_\_)

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO

Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel-S10), destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I deste Editai.

#### 2. PLANILHA ESPECIFICATIVAS E QUANTITATIVAS:

	SECRE	TARIA MUNI	CIPAL DE AD	MINISTRAÇÃO		
Item	Descrição	11-1-1		Preços (R\$)		
		Unid.	Quant.	Unit.	Total	
1	Gasolina Comum	Litro	40.000		100	
2	Óleo Diesel s10	Litro	50.000	76	100	

	Si	ECRETARIA	MUNICIPAL D	E SAÚDE	Name of the last o
14	Danadaža		0	Preços (R\$)	
ltem	Descrição	Unid.	Quant.	Unit.	Total
3	Gasolina Comum	Litro	145.000	100	
4	Óleo Diesel s10	Litro	160.000		

	SECRETARIA MUN	NICIPAL DE	DBRAS, TRAN	SPORTES E UR	BANISMO
Itam	Donordoša	Unid	Outer	Pre	eços (R\$)
ltem	Descrição	Unid.	Quant.	Unit.	Total
5	Óleo Diesel s10	Litro	480.000		

-	SEC	RETARIA MU	JNICIPAL DE I	EDUCAÇÃO		
16	Decorialis	Deta	0	Preços (R\$)		
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unit.	Total	
6	Gasolina Comum	Litro	50.000			
7	Óleo Diesel s10	Litro	400.000			

Marga.	SECRETA	RIA MUNICII	PAL DE ASSIS	STÊNCIA SOCIA	L
		Haid	0	Pre	eços (R\$)
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unit.	Total
8	Gasolina Comum	Litro	45.000		

		CON	SOLIDAÇÃO			
	Descrição	Unid	• .	Preços (R\$)		
Item		Unid.	Quant.	Unit.	Total	
1	Gasolina Comum	Litro	280.000			
2	Óleo Diesel s10	Litro	1.090.000			







## MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_/\_ -CPL/PMVG (Processo Administrativo n°. \_\_\_.\_\_)

### 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratação de empresa para fornecimento de combustíveis aos veículos oficiais das secretarias Municipais, se faz necessária para o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas.
- 3.2. Vale ressaltar que, é necessário a realização de novo procedimento licitatório haja vista que a licitação anteriormente feita para este objeto originou contratos com preços fixos que não acompanham a atual realidade do fornecimento do objeto em nosso país, considerando as inúmeras variações de preços ocorridas em curto período de tempo. Neste sentido, a contratação será para atender o planejamento das atuais e futuras atividades das Secretarias do Município de Vargem Grande/MA. Esse cenário contempla o fato de que o combustivel exerce papel preponderante para que as secretarias deste município consigam satisfazerem, com efetividade sua missão institucional, fornecendo diversos serviços aos demais setores administrativos.
- 3.3. Os abastecimentos atenderão as Secretarias Municipais e setores administrativos da prefeitura, visando atender aos programas e ações diversos a elas ligadas, faz-se justa e indispensável, a contratação do fornecimento em tela.

#### 4. CLASSIFICAÇÃODOS BENS COMUNS

4.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, conforme Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

#### 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 5.1 O prazo de entrega dos bens é de até 05 dias, contados do(a) a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa (única ou parcelada), no seguinte endereço indicado pela Secretaria Municipal.
- 5.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
  - 5.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 São obrigações da Contratante:
  - 6.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;







- 6.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 7.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
    - 7.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
  - 7.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 7.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 7.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 7.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 7.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

#### 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

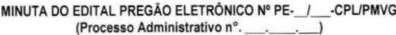
9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### 10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.







- 10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vicios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 11. DO PAGAMENTO

- 11.1O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
  - 11.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
  - 11.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
  - 11.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
  - 11.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
  - 11.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
  - 11.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
  - 11.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.





## MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO № PE-\_\_/\_\_-CPL/PMVG (Processo Administrativo n°. \_\_\_.\_\_\_)

- 11.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
  - 10.11.1.Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 11.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - 11.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 11.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

#### 12. DO REAJUSTE

- 12.1Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o indice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluidas após a ocorrência da anualidade.







- 12.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
  - 12.2. No caso de atraso ou não divulgação do indice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o indice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
  - 12.3. Nas aferições finais, o indice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
  - 12.4. Caso o indice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
  - 12.5. Na ausência de previsão legal quanto ao indice substituto, as partes elegerão novo indice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
  - O reajuste será realizado por apostilamento.

### 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

#### 14. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

- 14.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 14.2.Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo periodo restante.

#### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
  - 15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - 15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
  - 15.1.5. cometer fraude fiscal:
- 15.2.Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as sequintes sancões:
  - 15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 15.2.2. multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;
  - 15.2.3. multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 15.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;







- 15.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 15.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 15.2.6.1.A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.2.5. deste Termo de Referência.
  - 15.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
  - 15.3.As sanções previstas nos subitens 15.2.2, 15.2.3, 15.2.4 e 15.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
  - 15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
    - 15.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
    - 15.4.2. tenham praticado atos ilicitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
    - 15.4.3.demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
  - 15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
  - 15.6.As multas devidas e/ou prejuizos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Divida Ativa da União e cobrados judicialmente.
  - 15.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
  - 15.7.Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Cívil.
  - 15.8.A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o principio da proporcionalidade.
  - 15.9.Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indicios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
  - 15.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.





## MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_/\_\_-CPL/PMVG (Processo Administrativo n°. \_\_\_.\_\_\_)

- 15.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### 16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1.O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Vargem Grande/MA, XXX de XXXXXX de \_\_\_\_\_.

## ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....





# MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_/\_\_-CPL/PMVG (Processo Administrativo n°. \_\_\_\_.\_\_)

inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato represen nº de de de 200, publicada no de de de de moda Carteira de Identidade nº, considerando o julgam para REGISTRO DE PREÇOS nº/200, publicada RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicad por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s)	de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, tado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria de de, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) ento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, a no de/200, processo administrativo n.º, a(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação a tendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as inho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de la seguir:
1. DO OBJETO	

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ......., especificado(s) no(s) item(ns)........ do ......... do edital de *Pregão* nº ......../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Х	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia o validade

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o ......(nome do órgão)....
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
The state of the s			
TO.			

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão







## MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-(Processo Administrativo n°. \_\_\_\_\_.

gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

- A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
  - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
  - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)...... não podendo ser prorrogada.







## MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_/\_\_-CPL/PMVG (Processo Administrativo n°. \_\_\_\_.\_\_\_)

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2. n\u00e3o retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administra\u00e7\u00e3o, sem justificativa aceit\u00e1vel;
  - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado: ou
  - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.





## MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_/\_\_-CPL/PMVG (Processo Administrativo n°. \_\_\_.\_\_)

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: 6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

#### 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontramse definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)







## MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_/\_\_-CPL/PMVG (Processo Administrativo n°. \_\_\_.\_\_)

### ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

		,	QUE FAZ	ZEM EN	TRE S
		O(A)		Е А	EMPRESA
		***************************************		· Web	
rito(a) dente	no CNPJ sob o nº . na, po	DE VARGEM GRANDE, Esta ) neste a rtador(a) da Carteira de Ider denominada CONTRATANT	na cidade de VARG to representado(a) pelo(a) tidade nº, expe	EM GRANDE/Es	tado Maranhão cargo e nome , e CP
		a) na			
	강을 받는 사람들이 있는 아일이 가장 하면 하면 하는 것이 없는 것이 되었다.	Sr.(a), portado			
		, tendo em vist	THE RESERVE AND ADDRESS OF THE PARTY OF THE		
		Lei nº 8.666, de 21 de junho		전하게 5세대에 이 나면 50명(15) 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	
		Defesa do Consumidor, reso		ermo de Contrato	o, decorrente d
gao n	/20,median	te as cláusulas e condições a	seguir enunciadas.		
LÁLIS	SIII A PRIMEIRA – O	R IETO			
LÁUS	SULA PRIMEIRA – O	вјето	Ting!		
		diameter 1			
1. 0 0	bjeto do presente Te	rmo de Contrato é a contrata	ção de, co	onforme especific	ações e quanti
1. 0 0	bjeto do presente Te	diameter 1	ção de, co	onforme especific	ações e quanti
1. O o	objeto do presente Te ecidos no Termo de F	rmo de Contrato é a contrata Referência, anexo do Edital.		501 - 502 - 503	
1. O o stabele 2. Es	objeto do presente Te ecidos no Termo de F	rmo de Contrato é a contrata Referência, anexo do Edital. Ito vincula-se ao Edital do		501 - 502 - 503	
1. O o stabele 2. Es depen	objeto do presente Te ecidos no Termo de F te Termo de Contra adentemente de trans	rmo de Contrato é a contrata Referência, anexo do Edital. Ito vincula-se ao Edital do crição.		501 - 502 - 503	
1. O o stabele 2. Es depen 3. Dis	objeto do presente Te ecidos no Termo de F te Termo de Contra dentemente de trans criminação do objeto:	rmo de Contrato é a contrata Referência, anexo do Edital. Ito vincula-se ao Edital do crição.	Pregão, identificado no	preâmbulo e à	proposta vend
1. O o stabele 2. Es depen 3. Dis	objeto do presente Te ecidos no Termo de F te Termo de Contra adentemente de trans	rmo de Contrato é a contrata Referência, anexo do Edital. Ito vincula-se ao Edital do crição.	Pregão, identificado no	preâmbulo e à	proposta vend
.1. O o stabele .2. Es	objeto do presente Te ecidos no Termo de F te Termo de Contra identemente de trans criminação do objeto: DESCRIÇÃO/	rmo de Contrato é a contrata Referência, anexo do Edital. Ito vincula-se ao Edital do crição.	Pregão, identificado no	preâmbulo e à	proposta veno
1. O o stabele 2. Est depen 3. Disc TEM	objeto do presente Te ecidos no Termo de F te Termo de Contra identemente de trans criminação do objeto: DESCRIÇÃO/	rmo de Contrato é a contrata Referência, anexo do Edital. Ito vincula-se ao Edital do crição.	Pregão, identificado no	preâmbulo e à	proposta veno
1. O o stabele 2. Es depen 3. Disc TEM	objeto do presente Te ecidos no Termo de F te Termo de Contra identemente de trans criminação do objeto: DESCRIÇÃO/	rmo de Contrato é a contrata Referência, anexo do Edital. Ito vincula-se ao Edital do crição.	Pregão, identificado no	preâmbulo e à	proposta veno
.1. O o stabele .2. Es idepen .3. Disc TEM	ecidos no Termo de Fecidos no Termo de Contra de termo de Contra dentemente de transcriminação do objeto:  DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	rmo de Contrato é a contrata Referência, anexo do Edital. Ito vincula-se ao Edital do crição.	Pregão, identificado no	preâmbulo e à	proposta veno
1. O o stabele 2. Estabele 3. Discrete 1 2	bijeto do presente Te ecidos no Termo de F te Termo de Contra identemente de trans criminação do objeto: DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	rmo de Contrato é a contrata Referência, anexo do Edital. Ito vincula-se ao Edital do crição.	Pregão, identificado no UNIDADE DE MEDIDA	preâmbulo e à	proposta veno







### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ...... (..........).
- 3.2. No valor acima estão incluidas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercicio de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do





## MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_/\_\_-CPL/PMVG (Processo Administrativo n°. \_\_\_.\_\_\_)

Edital.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
  - 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
  - 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
  - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 12.4.3. Indenizações e multas.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

- 13.1. É vedado à CONTRATADA:
  - 13.1.1, caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
  - 13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e,





## MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_/\_\_-CPL/PMVG (Processo Administrativo nº. \_\_\_.\_\_\_)

subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de VARGEM GRANDE/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ARGEM GRA	ANDE/MA,de	de 20
	Responsável legal da CONTRATANT	TE.
	Responsável legal da CONTRATADA	A







## ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

## **DECLARAÇÃO**

- 1 Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

, d	9	de	20_	

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável







## ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

#### TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa RG do responsável CPF do responsável







## MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_/\_\_-CPL/PMV0 (Processo Administrativo n°. \_\_\_\_.\_\_)

## ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

LICITAÇÃO P	REGÃO E	LETRÔNI	CO Nº **/20 PROCI	ESSO Nº **/20		
Fornecedor:				- in	F 9.4	
CNPJ:			Inscrição	Estadual:		
Endereço:			Bairro:			
CEP:		Cidade:	Estado:			
Telefone:			E-mail:			
Banco:		Agência:	Conta C	Corrente:		
VALIDADE DA	PROPOS	STA: no mí	nimo 60 (sessenta) dias		40	
PREVISÃO DE	ENTREC	SA:				
CONCORDAN	IOS COM	TODAS A	S CONDIÇÕES DO EDI	ITAL:		
Senhor Forned	edor: Par	a sua maio	r segurança, observe as	s condições es	tabelecidas no Edital:	
Lote/iitem	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01			NUMBER OF STREET			
r Total e final u	nor extens	o do Item	PSI		1	

#### Valor Total e Ilital por extense do Reili. 119

#### NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

#### IMPORTANTE:

- Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
- 2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.





## MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_/\_\_-CPL/PMVG (Processo Administrativo n°. \_\_\_.\_\_)

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX ..... de ....... de 20\_\_.

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa RG do responsável CPF do responsável







## MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_/\_\_-CPL/PMVG (Processo Administrativo nº. \_\_\_.\_\_\_)

### ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

#### TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxx

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ Processo nº \*\*/20\_\_, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxx MA.

Nome da empresa + Carimbo  Nome do responsável legal da empresa	, em d	le de 20	)
			None de la constant d
			Nome da empresa + Carimbo  Nome do responsável legal da empresa
			CPF do responsável





## MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_/\_--CPL/PMVG (Processo Administrativo n°. \_\_\_.\_\_\_)

# ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

#### TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

( ) MICROEMPRESA		
( ) EMPRESA DE PEQUENO PO	PRTE	
		, inscrita no (Razão Social da
Empresa) CNPJ nº	, Endereço:	
DECLARO, sob as penas da lei	, que a empresa	, inscrita no CNPJ nº
cumpre os requisitos legais para	a qualificação como microem	mpresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pe
Lei Complementar nº 123, de 14	4.12.2006, em especial quan	nto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamen
constantes do parágrafo 4º do art	tigo 3º da Lei Complementar r feitos ou restrições existentes	o, ainda, que a empresa está excluída das vedaçõe nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promov es na documentação exigida para efeito de regularidad
Sou optante do Sistema Simples	Nacional?	
( ) SIM ( )NÃO		
Local/ Data		
	Nome da empres	sa + Carimbo
	Nome do responsável l	legal da empresa
	RG do respo	onsável

CPF do responsável





## MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / -CPL/PMVG (Processo Administrativo n°. \_\_\_.\_\_)

## ANEXO IX MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(papel timbrado da empresa)

#### TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante)		inscrita no CNPJ nº:	, com sede
na	(endereço completo	)	, por intermédio de seu
representante legal, o(a) Sr.(a)		, infra-as	sinado, portador(a) da Carteira de
Identidade nº	e do CPF/MF i	۱۰	
processo licitatório, DECLARA não reta ou colateral, por consanguinio xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	dade ou afinidade, até o dilite a participação no re	o terceiro grau, de servi ferido Pregão Eletrônico	idor público da ativa na Prefeitura
	Nome do responsav	el legal da empresa	

RG do responsável CPF do responsável





## MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_/\_\_-CPL/PMVG (Processo Administrativo n°. \_\_\_\_.\_\_)

### ANEXO X - FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

	Ficha Té	cnica Descritiva	do Objeto		
Número do edital:					
Órgão comprador:				4	The same of the sa
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
			1		
Prazo de validade	da proposta (em dias, confor	rme estabelecido i	no edital):		
Preço para o lote ú	unico (em R\$):			1000	
	todos os fins de direito, que conformidade com as exigên				itação e que nossa
Porte, conforme es	a, que estamos enquadradas stabelece o artigo 3º da Lei C otese de o licitante ser Micr	Complementar 123	, de 14 de dezer	mbro de 2006.	
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.





# MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_/\_\_-CPL/PMVG (Processo Administrativo n°. \_\_\_.\_\_\_)

## ANEXO XI - MODELO CARTA PROPOSTA DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.	
Comissão Permanente de Licitações - CPL	
Ref.: Pregão Eletrônico nº	
Prezados Senhores,	
Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referê apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços, do ti Empresa para aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigêno certame.	ipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de diesel-S10), destinados as Secretarias Municipais de
O valor global de nossa proposta é de R\$ (e Quantidades e Preços anexa.	extenso ), conforme detalhado na Planilha de
Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha o variar para mais ou para menos, em função das reais necessida Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertu da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data assinatura do Contrato.	des da PREFEITURA, observados os limites legais. ra do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto
Atenciosamente,	
OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODO PARA COTA ME/EPP.	OS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS





## MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_/\_\_-CPL/PMVG (Processo Administrativo n°. \_\_\_.\_\_\_)

## ANEXO XII DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL

Para fins de participação na Licitação Pregão Eletrônico nº PE-057/	CPL/PMVG, a empresa (NOME COMPLETO
DA PROPONENTE), CNPJ nº (CNPJ DA PROPONENTE), sediada	na (ENDEREÇO COMPLETO DA SEDE DA
PROPONENTE), DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente	o compromisso e responsabilidade com a
Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido	certame licitatório conforme previsto pela IN Nº
01/2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.	

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

(NOME COMPLETO DA PROPONENTE) CNPJ nº (CNPJ DA PROPONENTE),





### ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.06557.2022

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

ASSUNTO: Contratação. Edital de Pregão Eletrônico.

EMENTA: MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO, E ANEXOS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10), DESTINADO AS SECRETARIA MUNICIPAIS DE VARGEM GRANDE/MA. APROVAÇÃO.

### PARECER JURÍDICO Nº 128/2022 - ASSEJUR/CPL

#### ✓ RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo N° 0101.06557.2022, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto o registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura contratação de empresa para aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10), destinado as Secretaria Municipais de Vargem Grande/MA.

Desta feita, consta nos autos, os seguintes documentos:

- a) Termo de Abertura do Processo Administrativo
- Solicitação de realização de Licitação assinada pelo Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo;
- c) Despacho do Setor de Compras, Propostas e Planilha de Estimativa de Preços;
- d) Autorização para Abertura do Processo Licitatório;
- e) Declaração de Adequação Orçamentaria;
- f) Termo de Referência;
- g) Minuta de Edital acompanhada dos anexos;
- h) Despacho para Assessoria Jurídica;

Certifica-se que a Comissão Permanente de Licitação (CPL) juntou aos autos, Portaria que nomeia a Pregoeiro Oficial e minuta de Edital de Pregão Eletrônico - SRP, para conhecimento, análise e emissão de parecer jurídico por parte desta Assessoria Jurídica, de acordo com os ditames contidos pa Lei Nº 8.666/1993.

É o breve relatório:

ANALISE DA DEMANDA:

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340 prefeituradevargemgrandema@hotmail.com En





- ✓ ANÁLISE DA DEMANDA:
- √ É o breve relatório:
- ✓ ANÁLISE DA DEMANDA:

#### 1. DA ESCOLHA DA MODALIDADE:

Como é sabido, a Administração Pública somente pode atuar de acordo com os princípios basilares dispostos na Constituição Federal, conforme art. 37, caput, abaixo transcrito:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...".

A doutrina administrativista conceitua licitação como um procedimento administrativo, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da administração pública, em que, observada a igualdade entre os participantes, seleciona a proposta mais vantajosa ao poder público, uma vez preenchidos os requisitos mínimos necessários ao bom cumprimento das obrigações elencadas no instrumento convocatório e em seu respectivo contrato administrativo.

Trata-se, portanto, de uma disputa isonômica ao fim da qual será selecionada dentre as propostas apresentadas, aquela que demonstra maior vantajosidade aos interesses da administração para realização de obras, serviços, concessões, alienação, compras, entre outros. Tal premissa, encontra-se expressa na Carta Magna, in verbis:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações

As compras e contratações a serem realizadas pela Administração Pública devem ser revestidas de cuidados e adotar procedimentos simplificados, a fim de atender o devido destino dos recursos financeiros, bem como a devida aplicação. Partindo dessa premissa, a questão da escolha da modalidade de Licitação é o primeiro passo; assim norteia a jurisprudência do TCU:

Identifica-se a necessidade, motiva-se a contratação, para então, partir-se para verificação da melhor forma de sua prestação. Ou seja, a decisão pela contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa, é posterior a toda uma etapa preparatória que deve ser a mesma para qualquer caso. A impossibilidade ou a identificação da possibilidade da contratação direta como a melhor opção para a administração, só surge após a etapa inicial de estudos. Como a regra geral é a licitação, a sua dispensa ou inexigibilidade configuram exceções. Como tal, portanto, não podem ser adotadas antes das pesquisas e estudos que permitam chegar a essa conclusão.¹

1 TCU. Acordão nº 994/2006, Plenário, Rel. Min. Ubiratan Aguiar.

luc





Mais especificamente, complementa-se:

A modalidade de licitação não é definida aleatoriamente, ela será feita com base no art. 22, da Lei nº 8.666/93. Com relação à modalidade de licitação, sabe-se que o principal critério para definir se o administrador utilizará o convite, a tomada de preços ou a concorrência é o valor estimado do objeto a ser licitado.2

Segundo Jacoby<sup>3</sup> existem dois critérios para definição da modalidade de licitação, o quantitativo e o qualitativo, sendo que o primeiro leva em consideração o preço estimado do futuro contrato e, o segundo, o objeto a ser contratado.

Entrementes, por conseguinte, a administração optou pelo procedimento licitatório na modalidade Pregão, sendo que este pode ser conceituado como:

> O procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, garantindo a isonomia, seleciona fornecedor ou prestador de serviço, visando à execução de objeto comum no mercado, permitindo aos licitantes, em sessão pública presencial ou virtual, reduzir o valor da proposta por meio de lances verbais e sucessivos.4

Do conceito exposto, podem-se retirar as principais características do pregão (Lei Federal nº 10.520/2002), que não só o diferenciam das modalidades licitatórias da Lei 8.666/93, mas proporcionam maior celeridade e eficácia nas contratações realizadas por meio desta ferramenta.

Por conseguinte, a modalidade de licitação pregão pode ser realizada, de acordo com a legislação federal, no modo presencial (Decreto Federal nº 3.555/2000) e no modo eletrônico (Decreto Federal nº 5.450/2005), sendo este último utilizado preferencialmente.

Na fase inicial da licitação, deve-se ter o cuidado de instruir o respectivo processo administrativo com os elementos preparatórios do pregão, na forma eletrônica, conforme determina o art. 9º e seus §§ do Decreto nº 5.450/05, o art. 3º da Lei nº 10.520, de 17.07.02, e aplicadas subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666/93.

O pregão eletrônico é uma das formas de realização da modalidade licitatória de pregão, apresentando as regras básicas do pregão presencial com procedimentos específicos, caracterizando-se especialmente pela ausência da "presença física" do pregoeiro e dos demais licitantes, uma vez que toda interação é feita por meio de sistema eletrônico de comunicação pela internet, tendo como importante atributo a potencialização de agilidade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

O uso e a aplicabilidade do pregão, na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação

Vale destacar o art. 9° do Decreto nº 5.450, de 2005, que trata da fase inicial referente à modalidade de licitação escolhida, relacionando os procedimentos necessários nos seguintes termos:

NDES, Jorge Ulisses Jacoby. Sistema de Registro de Preços e pregão presencial e eletrônico. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2006. p. 455.



TCU. Acordão nº 103/2004.

CNANDES, J. U. Jacoby. Contratação Direta sem Licitação. Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 130.





Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

 I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;

III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;

 V – definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração;

VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1° A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Assim, dadas as vantagens do pregão eletrônico, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, tornou obrigatória a utilização da modalidade eletrônica para aquisição de bens e serviço comuns, in verbis:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.(grifo nosso)

Porém, a obrigatoriedade estabelecida poderá ser afastada, em caráter excepcional, mediante prévia justificativa da autoridade competente, estribada na inviabilidade técnica ou na desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica, conforme dicção do §4º, do art. 1º, do Decreto nº 10.024/2019:

§ 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8,666/93, pela Lei nº 10.520/02 e Decreto 5.450/05 e pelo Decreto 7.892/13 e 8.250/14.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão, do tipo menor preço por item, utilizando-se do pelo formato <u>Eletrônico</u>, com amparo no Decreto 5.540/05, haja vista tratar-se de aquisição de bens e serviços comuns, ou seja "...aqueles cujos







padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

Foi anexado formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação com itens exclusivos para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores dos mesmos, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.

Com relação a licitação ter itens destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (...)

Sem embargo, identifica-se que o preâmbulo do Edital aponta como fundamento legal do procedimento licitatório o Decreto nº 5.450/2005, que rege o pregão eletrônico. Dessa forma, em se tratando de recurso financeiro não proveniente de verba federal (fundo-a-fundo ou convênio), não se identifica óbice para o aceite de aplicabilidade da referida norma como sustentáculo integralizado como cláusulas do Edital (entendido como a norma base dos participantes no certame). Desta via, há indicação para aplicar o Decreto Federal nº 5.450/2005 (Pregão Eletrônico).

Em conclusão, o gestor deverá municiar os autos com as justificativas técnicas e apresentar as razões para o enquadramento do objeto a ser licitado nos conceitos dispostos no art.  $1^{\circ}$  da Lei  $n^{\circ}$  10.520/2002 e no art.  $3^{\circ}$  da Decreto  $n^{\circ}$  10.024/2019.

#### 2. DA FASE INTERNA DO PREGÃO

O Pregão se desenvolve em uma fase interna, comum a todas as modalidades de licitação, na qual são praticados atos relacionados à delimitação dos termos que serão contratados, e em uma fase externa, que se inicia com a publicação do instrumento convocatório e termina com a assinatura do contrato.

Entre as inovações promovidas pelo Decreto nº 10.024/2019, destaca-se inclusão do Planejamento da Contratação na fase interna do certame licitatório.

E de acordo com o art. 14 do Decreto nº 10.024/2019, no planejamento do pregão será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;

 II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem está delegar;

III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de

lu





valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Evidencia-se que o planejamento da contratação permite que a Administração: i) identifique suas principais necessidades; ii) defina adequadamente os quantitativos que serão necessários para o atendimento da demanda; iii) averigue a periodicidade da contratação e o cabimento do Sistema de Registro de Preço; iv) delimite adequadamente o objeto, definindo características específicas que atendam a necessidade da instituição, mas com a devida cautela para não restringir indevidamente a competitividade; e v) realize ampla pesquisa de mercado para estimar o preço da contratação.

Logo, o planejamento tem o condão de condicionar todas as demais fases e etapas do processo e de determinar ou não o sucesso da contratação.

Já o art. 8º do Decreto nº 10.024/2019 define os documentos necessários à instrução do procedimento, que serão estudados nos próximos tópicos:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

 IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

IX - parecer jurídico;

#### 2.1 Estudo Técnico Preliminar

O estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência.

É importante registrar que a realização do estudo técnico preliminar não é obrigatória, visto que o inc. I do art. 8, do Decreto nº 10.024/2019, de maneira expressa, estabelece que o processo será instruído com o estudo "quando necessário".

Esse "quando necessário" significa que o gestor deverá perquirir se há norma que exija o estudo técnico preliminar para a contratação que pretende empreender. Os exemplos mais comuns de necessidade de estudo técnico preliminar são as contratações de "TI/TIC" (que não são abrangidas pelo presente parecer referencial, inclusive por esse motivo) e as contratações de "serviços terceirizados" (já abarcadas pelo Parecer Referencial nº 5/2020).

De qualquer forma, o gestor público deverá observar se existe alguma norma que exija o estudo técnico para a contratação que realizará. O controle de tal planejamento, entretanto, é de índole mais técnica do que jurídica, tendo como sede privilegiada de revisão as unidades de controle interno dos órgãos da Administração, salvo dúvida jurídica específica.

lu







#### 2.2 Termo de Referência

O Termo de Referência deve ser elaborado com vistas à clara e precisa definição do objeto a ser contratado, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição, a teor do art. 3º, III, da Lei nº 10.520/2002.

Assim, o Termo de Referência deve apresentar o seguinte conteúdo (art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024/2019):

- a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
- a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
- o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
- 3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
- b) o critério de aceitação do objeto;
- c) os deveres do contratado e do contratante;
- d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômicofinanceira, se necessária;
- e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
- f) o prazo para execução do contrato; e
- g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

O Termo de Referência deve ser elaborado pelo setor requisitante da demanda e aprovado pela autoridade competente, conforme exigência do art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019.

#### 2.3 Definição do Objeto

No tocante à definição do objeto, deve-se evitar descrições muito genéricas que implicariam no risco de contratar algo não desejado, como também, descrições muito específicas que podem ensejar o direcionamento da licitação ou a restrição indevida da competitividade.

Além disso, urge asseverar que, o art. 15, §7º, da Lei 8.666/93, veda a indicação de marcas específicas, salvo se houver justificativa técnica plausível, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU:

A indicação de marca no edital deve estar amparada em razões de ordem técnica, de forma motivada e documentada, que demonstrem ser aquela marca específica a única capaz de satisfazer o interesse público. (Acórdão 113/2016 Plenário, rel. Min. Bruno Dantas, 27/01/2016).

A restrição quanto à participação de determinadas marcas em licitação deve ser formal e tecnicamente justificada nos autos do procedimento licitatório. (Acórdão 4476/2016 - 2ª Câmara, rel. Min. Ana Arraes, 12/04/2016).

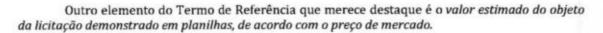
Logo, a previsão de exigências na especificação do objeto que possam restringir a competitividade, deve ser devidamente justificada nos autos, de modo a comprovar a sua efetiva necessidade para a consecução dos objetivos almejados pela Administração.

2.4 Valor estimado demonstrado em planilha

Lun







Deve ser elaborado, previamente ao certame, orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários dos serviços pretendidos, exigindo-se das licitantes as referidas composições em suas propostas.

A pesquisa de preço possibilita que a Administração apure a existência de recursos orçamentários para assunção das despesas e permite aferir a exequibilidade das ofertas apresentadas. Assim, a definição do valor de referência servirá como parâmetro objeto para julgamento das propostas apresentadas pelos licitantes.

Desse modo, deve-se realizar ampla pesquisa de preços no mercado, objetivando estimar o custo de cada item a ser adquirido.

Sobre o tema, o Decreto Distrital nº 39.453/2018, ao regulamentar a Lei distrital nº 5.525, de 26 de agosto de 2015, estabeleceu os seguintes parâmetros para a realização da pesquisa de preço. Vejamos:

Art. 4º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

 I - relatório de pesquisa de preços de produtos com base nas informações da Nota Fiscal eletrônica - NFe;

 II - preços públicos referentes a aquisições ou contratações similares realizadas pelo Distrito Federal e demais entes públicos;

III - pesquisa junto a fornecedores;

IV - pesquisa publicada em mídias ou sítios especializados ou de domínio amplo.

Parágrafo único. A opção pela utilização de outro parâmetro de pesquisa ou método para obtenção do valor de referência deverá ser descrita e justificada nos autos pelo gestor responsável.

Conforme dispõe o art. 5º do referido Decreto, a pesquisa de preços será realizada da forma mais ampla possível e deverá ser composta de, no mínimo, 03 valores válidos, além de contemplar todas as características do objeto, incluindo referência à marca e especificações exclusivas, quando cabível.

Destaca-se que a planilha de preços deverá, obrigatoriamente, apontar os critérios utilizados para identificar os valores exorbitantes ou inexequíveis, que deverão ser fundamentados e descritos, dentro do processo administrativo, os motivos que levaram o administrador a desconsiderar tais valores. Além disso, deverá descrever a memória de cálculo e a metodologia aplicada para a obtenção dos valores de referência.

Cabe alertar à Administração quanto à necessária observância dos apontamentos feitos no tocante à pesquisa de preços na fase interna de todos os certames licitatórios, oportunidade na qual se deve frisar que a análise quanto ao mérito da pesquisa de preço foge da esfera de atribuição da Assessoria Jurídica, tendo em vista que tal avaliação se reveste do cunho eminentemente técnico, razão pela qual compete à área técnica certificar a legitimidade da pesquisa realizada e do respectivo preço estimado.

2.5 Sigilo do valor estimado







Importante registrar que o novo decreto do Pregão Eletrônico possibilitou o sigiloso inicial do valor estimado da licitação em determinadas situações. Vejamos:

- Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- § 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.
- § 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

Ao revés, nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto deverá constar obrigatoriamente do instrumento convocatório (art. 15, §3º).

Desta feita, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União que embasaram a orientação outrora apresentada por esta Casa Jurídica, caberá ao gestor motivar a escolha pelo sigilo do orçamento-base, considerando as circunstâncias e características do objeto de cada uma das licitações que utilizar o presente referencial.

#### 2.6 Cronogramas físico-financeiro

Por derradeiro, no que se refere ao cronograma físico-financeiro, o Decreto nº 10.024/2019 não determina sua obrigatoriedade, sendo exigido apenas "se necessário". Dessa forma, caberá à Administração no caso concreto avaliar sua imprescindibilidade e apresentar as razões de índole técnica para a não apresentação.

Realizadas as considerações pertinentes aos principais elementos do Termo de Referência, serão apresentados outros pontos que, a depender do caso, deverão ser igualmente observados pelo gestor na elaboração do Termo de Referência.

#### 2.7 Disponibilidades orçamentárias

Por força do disposto no §2º, do art. 7º, do Decreto 39.103/2018, na licitação para registro de preços, não será necessário indicar a dotação orçamentária, pois esta somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, na forma do art. 62 da Lei nº 8666/1993.

#### 3. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

É necessário, primeiramente, definir o Sistema de Registro de Preços, previsto pela Lei nº 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto nº 7.892/13:

Lei nº 8.666/93:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

line





 I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

(...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

 $\S$  2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### Decreto nº 7.892/13:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras; II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e Integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Inegáveis são as vantagens dos registros de preços às aquisições da Administração Pública, mormente o fato de que o planejamento é princípio da Administração Pública, expresso no inciso I do art. 6° do Decreto-lei n° 200, de 25 de fevereiro de 1.967, sendo extremamente valorizado, como prática de sua concreção, que a Administração utilize, para suas contratações, o sistema de registro de preços.

Bem assim na Doutrina abalizada sobre as vantagens da adoção do sistema de registro de preços:

A existência do registro de preços não pode impor a realização de compras inadequadas. Por ocasião de cada contratação, o agente estatal deverá verificar se o produto e o preço constantes do registro são satisfatórios. Se não forem deverá realizar licitação específica. Se forem, realizará as aquisições sem maior burocracia (...) (JUSTEN FILHO, Marcal. Curso de Direito Administrativo. 3^ edição São Paulo- Saraiva, 2008, p. 417









O Próprio Tribunal de Contas da União incentiva o seu uso, a fim de combater o fracionamento das despesas:

Com o intuito de evitar o fracionamento de despesa, vedado pelo art. 23, § 2º da Lei nº 8.666/1993, utilizar-se, na aquisição de bens, do sístema de registro de preços de que tratam o inciso II. e §§ 1º e 4º do art. 15 da citada Lei, regulamentado pelo Decreto nº 2.743 de 21.8.1998.

Também a Advocacia-Geral da União reconhece uma das grandes vantagens da adoção do sistema de registro de preços, a saber, a dispensa de comprovação de dotação orçamentária por ocasião da abertura de sua fase externa, senão, previamente à eventual assinatura do contrato administrativo decorrente da ata registrada. A propósito vejamos: "NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E EXIGIVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO." (Orientação Normativa ne 20, de 01 de abril de 2009).

Ocorre que, do procedimento licitatório que origina a futura ata de registro de preços, regras deverão ser observadas, como em qualquer certame de licitação, a saber do Decreto nº 7.892/13:

Art.  $9^n$  O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis  $n^0$  8.666, de 1993, e  $n^0$  10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

 I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas:

 II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões; IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;
 VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e CNPJ Nº 22.938.757/0001-63

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade. § 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

Os princípios licitatórios, insculpidos no art. 3º da Lei nº 8 666/93 com a redação conferida pela Medida Provisória de nº 495, de 2010, decorrentes dos próprios princípios da Administração Pública Constantes do caput art. 37 da Constituição Federal, deverão ser observados no procedimento do sistema de registro de preços, a saber: Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, de impessoalidade, da moralidade, da







igualdade da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

#### 4. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL:

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linhas gerais no art. 38, da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta do Edital apresentado pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I. edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

II. comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite [ainda não alcançou este estágio];

III. ato de designação da comissão de licitação do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

IV. original das propostas e dos documentos que as instruírem [ainda não alcançou este estágio];

 V. atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora [ainda não alcançou este estágio];

VI. pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

VII. atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação [ainda não alcançou este estágio];

VIII. recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões [ainda não alcançou este estágio];

IX. despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

X. termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso.

XI. outros comprovantes de publicações.

XII. demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Relativamente à fase interna, Marçal Justen Filho<sup>5</sup> indica que ela se destina a:

- a) verificar a necessidade e a conveniência da contratação de terceiros [atualmente o Estado não possui estrutura própria para a fabricação do produto solicitado, sendo que a necessidade foi colocada no Oficio que motivara o presente processo];
- b) determinar a presença dos pressupostos legais para a contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários);
- c) determinar a prática de prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos etc.);
- d) definir o objeto do contrato e as condições básicas de contratação;
- e) verifica os pressupostos básicos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação.

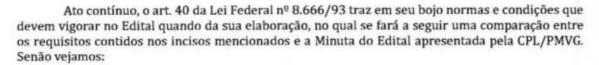
In casu, constata-se a legalidade do pedido, da motivação (ratificada pelo Ordenador de Despesas ao autorizar), dotação orçamentária equivalente ao valor estimado, identificação da pesquisa de mercado, justificando o preço. Identifica-se, ainda, a autorização para a abertura do processo licitatório (art. 38, caput, Lei Federal nº 8.666/93)

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> JUS NO FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13 ed. São Paulo: Dialética, 2009. p. 348.









I - preâmbulo contendo o nome da repartição interessada e de seu setor;

II – modalidade; regime de execução e o tipo de licitação; a menção de que será regida pela Lei n.º 8.666/93; objeto da licitação de maneira clara e sucinta;

III - Sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

 V – se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido; [não se aplica ao caso];

VI – condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII – locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - [não se aplica ao caso - exigido somente no caso de licitações internacionais];

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global (...);

XI - critério de reajuste (...);

XII - (VETADO);

XIII - [não se aplica ao caso];

XIV - condições de pagamento (...);

XV - instruções e normas para os recursos previstos na lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiaridades da licitação;

.....omissis.....

§2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

 I – o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, específicações e outros complementos;

II - orçamento estimando em planilhas de quantitativos e preços unitários;

III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor.

Constam, ainda, na Minuta do Edital: Termo de Referência; Modelo de Carta Credencial, Modelo de Proposta de Preço; Modelo de Declaração, e Minuta de Contrato, Modelo Declaração de Preposta de Preço. Sendo que, em relação a estas minutas, não há nada que as desmereça.

Em relação à minuta do contrato, tem-se o art. 55 da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta apresentada pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

 IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

 V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoría econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

 VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

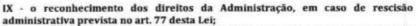
VIII - os casos de rescisão;











X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso [não se aplica ao caso];

 XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (VETADO)

§ 1º (Vetado).

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 60 do art. 32 desta Lei.

§ 3º [...].

Nesse diapasão, observa-se que a Minuta do Contrato em epígrafe contém as cláusulas necessárias para formação do instrumento público contratual, conforme prescreve as normas estabelecidas na Lei Federal.

#### 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

#### ✓ DISPOSITIVO:

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada pela a Lei nº 8.666/1993 e correlatas, entende-se por opinar neste parecer que, diante da presente análise, verificamos que todo o procedimento administrativo até o presente momento, bem como a minuta, está em consonância com os ditames da Lei de Licitações, lembrando-se que as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

## ✓ É o parecer. Sub Censura:

#### ✓ ENCAMINHAMENTO:

encaminhem-se os autos ao ORDENADOR DE DESPESAS DO ORGÃO GERENCIADOR para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Vargem Grande (MA), 01 de dezembro de 2022.

Hugo Raphael Araujo de Mesquita Assessor Jurídico/CPL OAB/MA 17.018

14







#### PREÂMBULO:

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. 004/2022, de 05 de Janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 19 de Dezembro de 2022, horário: 11:00h, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande – MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, r.a forma de Registro de Preços, com critério de julgamento Menor Preço, Por Item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Início de Recebimento de Propostas: A partir das 18:00 horas do dia 06/12/2022.

Fim do Recebimento de Propostas: Às 18:00 horas do dia 16/12/2022, horário de Brasília-DF

Início da Sessão: Às 11:00 horas do dia 19/12/2022, horário de Brasília-DF.

Local: licitamaisbrasil.com.br

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel-S10), destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no /nexo ! !este Edital.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

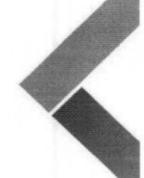
2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

#### 3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico <u>licitamaisbrasil.com.br</u>, através da opção Cadastro de Fornecedor.
- 3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade







promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, disponíveis no endereço eletrônico <u>licitamaisbrasil.com.br</u> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITAÇÃO.
- 3.6. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso a Plataforma Licita Mais Brasil, poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Plataforma, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) por telefone 0800-591-6173, WhatsApp (11)4040-8714, ou e-mail contato@licitamaisbrasil.com.br.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Plataforma Licita Mais Brasil.
- 4.2. O(s) licitante(s) deverá(ao) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil licitamaisbrasil.com.br.
- 4.3. O licitante deverá se atentar aos prazos de cadastramento junto a Plataforma, que exige o mínimo de 24 horas para a emissão da senha de acesso após o envio de todas as informações e documentos solicitados no cadastro.
- 4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:
  - 4.5.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 4.5.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 4.5.3. estrangeiros que n\u00e3o tenham representa\u00e7\u00e3o legal no Brasil com poderes expressos para receber cita\u00e7\u00e3o e responder administrativa ou judicialmente;
  - 4.5.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 4.5.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;







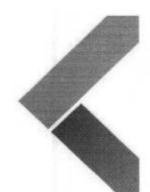
- 4.5.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
  - 4.6.1. Declaração de ciência e aceitação das condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
  - 4.6.2. Declaração de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação da empresa no presente processo licitatório, e da ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 4.6.3. Declaração de que não emprega menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos na condição de aprendiz nos termos da constituição federal.
  - 4.6.4. Declaração de que a proposta apresentada para a licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na instrução normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009.
  - 4.6.5. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal.
  - 4.6.6. Declaração de que, conforme disposto no art. 93 da Lei n°8.213, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atenderá as regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio da Plataforma, licitamaisbrasil.com.br.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.







- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 5.9. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame
- 5.10. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio da Plataforma Licita Mais Brasil <u>licitamaisbrasil.com.br</u>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento
- 5.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público na fase de "Habilitação", logo após o encerramento da fase de lances.

#### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.1.1. Valor unitário e total do item:
  - 6.1.2. Marca (se solicitado)
  - 6.1.3. Associar seus Documentos de Habilitação ao Processo
  - 6.1.4. Anexar a Ficha Técnica (se solicitada)
  - 6.2. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente anexar a "FICHA TÉCNICA" por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado da Plataforma Licita Mais Brasil, sendo <u>VEDADA QUALQUER PALAVRA, EXPRESSÃO, LOGOTIPO, NOME DE CIDADES OU QUALQUER SINAL QUE POSSA IDENTIFICAR O LICITANTE</u>. A ficha técnica deverá ser um único arquivo contendo as informações de todos os itens e lotes que o licitante tiver interesse em participar.
  - 6.2.1. Compreende-se por identificação qualquer palavra, expressão, logotipo ou qualquer sinal que possa identificar o licitante ou ainda diferenciar a proposta/documentação dos demais.







- 6.2.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no "Anexo X- Descrição do Produto/Ficha Técnica" deste edital.
  - 6.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.
- 6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

# 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 7.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados à Plataforma para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
  - 7.3.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.
  - 7.3.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.







- 7.4. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 20 lotes/ltens da mesma licitação.
  - 7.4.1. Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial deles. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.
  - 7.4.2. O tempo de disputa será encerrado automaticamente pelo sistema.
- 7.5. A forma de encerramento da fase de lances será realizada através da modalidade "Aberto".
  - 7.5.1. ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "Faltam menos de dois minutos" quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), "Falta menos de um minuto" quando faltar 01m00s (um minuto) e "Encerrado" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Faltam menos de dois minutos" e, assim, sucessivamente.
  - 7.5.2. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.
  - 7.5.3. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna etapa do processo).

#### 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Após a fase de Lances, se inicia a fase de Negociação, onde o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do chat, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
  - 8.1.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
  - 8.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.2. Encerrada a etapa de Negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
  - 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos







respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 8.3.2. Declarado vencedor, o licitante terá 2h (Duas horas) para anexar a sua proposta com valores readequados junto a Plataforma, através do botão "Anexar Proposta Readequada", essa função estará disponível durante a fase de habilitação.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
  - 8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
  - 8.5.2. Dentre todos os documentos já solicitados, deverão ser encaminhados junto a proposta inicial, tais como marca e ficha técnica da proposta de preços Anexo XI do edital, encaminhados conjuntamente com a Proposta de Preços e documentos de habilitação, por meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 8.5.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.10. A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretará a inabilitação do licitante sem aviso prévio.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação,







- especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 9.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php).
- 9.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "9.2", "9.3" e "9.4" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
  - 9.5.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
    - 9.5.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
      - 9.5.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
      - 9.5.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
  - 9.5.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
  - 9.5.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada junto aos documentos anexados a Plataforma Licita Mais Brasil e associados ao Processo em questão, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.7. O licitante poderá acessar o link: <a href="https://www.youtube.com/watch?v=zXFUCVx92LA">https://www.youtube.com/watch?v=zXFUCVx92LA</a> para visualizar como se cadastra o lance inicial e associa os seus documentos de habilitação junto à Plataforma Licita Mais Brasil.
  - 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.







- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
  - 9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10. Ressalvado o disposto, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
  - 9.10.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
  - 9.10.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhada da Certidão Específica e simplificada, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;
  - 9.10.3. Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, acompanhada da Certidão Específica e simplificada, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;
  - 9.10.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
  - 9.10.5. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.
  - 9.10.6. Licença (Alvará de Localização) de Funcionamento atualizada, expedida pelo órgão competente do domicilio/sede da empresa/licitante. (facultativo)
  - 9.10.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, atualizado:
  - 9.10.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
  - 9.10.9. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.10.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Titulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;







- 9.10.11. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.10.12. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
  - 9.10.12.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
  - 9.10.12.2. Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;
- 9.10.13. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
  - 9.10.13.1. Certidão Negativa de Débitos;
  - 9.10.13.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa;
  - 9.10.13.3. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.11. Qualificação Econômico-Financeira:
  - 9.11.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993;
  - 9.11.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, vide Acórdão 1999/2014 TCU-Plenário, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976, Art. 176, parágrafo;
    - 9.11.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
      - 9.11.2.1.1. Sociedades regidas pela <u>Lei Federal nº 6.404/1976</u> (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
      - 9.11.2.1.2. Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA): acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;







- 9.11.2.1.3. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes;
- 9.11.2.1.4. DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital ECD, consoante disposições contidas no Decreto Federal nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 da RFB e alterações, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital SPED);
- 9.11.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação resultado igual ou maior que 1,0(um):

	Ativo Circulante + Realizável a Longo Pra	20
LG =	Passivo Circulante + Exigível a Longo Pra	ZO
	Ativo Total	_sg
=	Passivo Circulante + Exigível a Longo Pra	zo
10-	Ativo Circulante	
_C =	Passivo Circulante	

- 9.11.3.1. Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;
- 9.11.3.2. A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor total de sua proposta (após a fase de lances) para cada lote em que for classificado como a menor proposta, conforme o art. 31, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, sob pena de inabilitação;
- 9.11.3.3. Demonstração de Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante Passivo Circulante) de, no mínimo 16,66% do valor estimado para a contratação, tendo por base o Balanço e as demonstrações contábeis referentes ao último exercício social;
- 9.11.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (ANEXO III).
- 9.12. Qualificação Técnica







- 9.12.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
  - 9.12.1.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
  - 9.12.1.3 01(um) Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo, expedido em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o fornecimento de Combustíveis, pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação;
  - 9.12.2 Certificado de Registro na Agência Nacional do Petróleo ANP, devidamente atualizado.
  - 9.12.3 Declaração em que a licitante afirma possuir o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos das exigências impostas pela IN Nº 01/2010.
- 9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individua! que pretenda auferir os beneficios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, ectará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
  - 9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual periodo, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade dela.
- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.







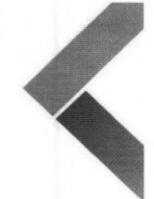
- 9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
  - 9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
    - 9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
  - 9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
  - 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
  - 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
  - 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
  - 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.







#### 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando
- para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado na Plataforma Licita Mais Brasil licitamaisbrasil.com.br.
- 11.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, licitamaisbrasil.com.br opção Indicar interesse em interpor recurso, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na recepção da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, localizada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 Centro, Vargem Grande/MA, das 08 h às 12 h e das 14 h às 16 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.
- 11.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
  - 11.3.1. Nesse momento o Pregoeiro n\u00e3o adentrar\u00e1 no m\u00e9rito recursal, mas apenas verificar\u00e1 as condi\u00f3\u00f3es de admissibilidade do recurso.
  - 11.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
  - 11.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

#### 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.3. Quando houver erro na aceitação do melhor preço ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.







- 12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na Plataforma Licita Mais Brasil, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

# 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

# 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

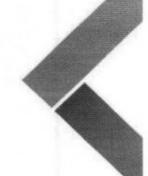
15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

#### 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;







#### 17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
  - 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
  - 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é em até 31 de dezembro de 2022, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

#### 18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

# 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO







19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### 21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
  - não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 22.1.3. apresentar documentação falsa;
  - 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 22.1.6. não mantiver a proposta;
  - 22.1.7. cometer fraude fiscal;
  - 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 22.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 22.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;







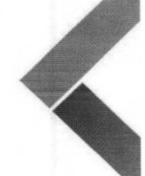
- A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 22.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

#### 23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, durante a fase de habilitação, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, através do botão "Aderir ao Cadastro de Reservas".
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.







# 24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através do botão "Impugnar Processo" na Plataforma Licita Mais Brasil ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Setor de Protocolos da Comissão Permanente de Licitação.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do botão "Solicitar Esclarecimentos" na Plataforma Licita Mais Brasil.
  - 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
  - 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
    - 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
  - 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas na Plataforma e vincularão os participantes e a administração.

## 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.





- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-seá o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. As licitantes deverão apresentar junto ao contrato social da empresa as certidões simplificada e específica;
- 25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
  - 25.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, <a href="https://www.vargemgrande.ma.gov.br/licitacaolista.php">https://www.vargemgrande.ma.gov.br/licitacaolista.php</a> e no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil "licitamaisbrasil.com.br". Também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, n° 20, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
    - 25.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
    - 25.13.1. ANEXO I Termo de Referência
    - 25.13.2. ANEXO II Minuta de Ata de Registro de Preços
    - 25.13.3. ANEXO III Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
    - 25.13.4. ANEXO IV Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
    - 25.13.5. ANEXO V Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.
    - 25.13.6. ANEXO VI Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Fornecimento de Combustivel.
    - 25.13.7. ANEXO VII Modelo de Declaração de Responsabilidade.
    - 25.13.8. ANEXO VIII Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
    - 25.13.9. ANEXO IX Modelo de declaração de Inexistência de Vinculo Familiar.
    - 25.13.10. ANEXO X Ficha Técnica Descritiva.





25.13.11. ANEXO XI - Modelo Carta Proposta do objeto

25.13.12. ANEXO XII - Declaração de Qualidade Ambiental e Sustentabilidade Sócio Ambiental.

Vargem Grande/MA, 02 de dezembro de 2022.

ICARO DA SILVA PORTELA

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo

Órgão Gerenciador







## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO

Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel-S10), destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I deste Edital.

## 2. PLANILHA ESPECIFICATIVAS E QUANTITATIVAS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	D	11-14		Preços (R\$)	
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unit.	Total
1	Gasolina Comum	Litro	40.000		
2	Óleo Diesel s10	Litro	50.000		

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
	Degarieše	11-14 04	0	Pre	eços (R\$)	
ltem	Descrição	Unia,	Unid. Quant.	Unit.	Total	
3	Gasolina Comum	Litro	145.000			
4	Óleo Diesel s10	Litro	160.000			

	SECRETARIA MUN	NICIPAL DE C	DBRAS, TRAN	SPORTES E UR	RBANISMO	
14	Description	111.11			Pre	eços (R\$)
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unit.	Total	
5	Óleo Diesel s10	Litro	480.000			

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	Deceries			Pre	eços (R\$)	
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unit.	Total	
6	Gasolina Comum	Litro	50.000			
7	Óleo Diesel s10	Litro	400.000			

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
l4	Danadaža	Heid		Preços (R\$)		
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unit.	Total	
8	Gasolina Comum	Litro	45.000			

		CON	SOLIDAÇÃO		
14	Danasiaika	Hartel	0	Preços (R\$)	
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unit.	Total





1	1	Gasolina Comum	Litro	280.000	
Г	2	Óleo Diesel s10	Litro	1.090.000	

#### 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratação de empresa para fornecimento de combustíveis aos veículos oficiais das secretarias Municipais, se faz necessária para o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas.
- 3.2. Vale ressaltar que, é necessário a realização de novo procedimento licitatório haja vista que a licitação anteriormente feita para este objeto originou contratos com preços fixos que não acompanham a atual realidade do fornecimento do objeto em nosso país, considerando as inúmeras variações de preços ocorridas em curto período de tempo. Neste sentido, a contratação será para atender o planejamento das atuais e futuras atividades das Secretarias do Município de Vargem Grande/MA. Esse cenário contempla o fato de que o combustível exerce papel preponderante para que as secretarias deste município consigam satisfazerem, com efetividade sua missão institucional, fornecendo diversos serviços aos demais setores administrativos.
- 3.3. Os abastecimentos atenderão as Secretarias Municipais e setores administrativos da prefeitura, visando atender aos programas e ações diversos a elas ligadas, faz-se justa e indispensável, a contratação do fornecimento em tela.

## 4. CLASSIFICAÇÃODOS BENS COMUNS

4.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, conforme Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

#### 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

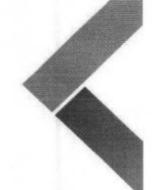
- 5.1 O prazo de entrega dos bens é de até 05 dias, contados do(a) a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa (única ou parcelada), no seguinte endereço indicado pela Secretaria Municipal.
- 5.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
  - 5.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:







- 6.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 7.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
    - 7.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
  - 7.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 7.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 7.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 7.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 7.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

#### 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

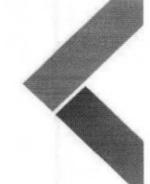
8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### 9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.







## 10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 11. DO PAGAMENTO

- 11.1O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 41.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.3A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompaniada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sitios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
  - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
  - 11.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
  - 11.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
  - 11.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.







- 11.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
  - 10.11.1.Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 11.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - 11.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 11.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

12. DO REAJUSTE





- 12.10s preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 12.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
  - 12.2. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
  - 12.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
  - 12.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
  - 12.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
  - O reajuste será realizado por apostilamento.

# 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

#### 14. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

- 14.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 14.2.Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

#### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
  - 15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - 15.1.4. comportar-se de modo inidôneo:
  - 15.1.5. cometer fraude fiscal;
- 15.2.Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as sequintes sanções:
  - 15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;







- 15.2.2. multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;
- 15.2.3. multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 15.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 15.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 15.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 15.2.6.1.A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.2.5. deste Termo de Referência.
  - 15.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
  - 15.3.As sanções previstas nos subitens 15.2.2, 15.2.3, 15.2.4 e 15.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
  - 15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
    - tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
    - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
    - 15.4.3.demonstrem n\u00e3o possuir idoneidade para contratar com a Administra\u00e7\u00e3o em virtude de atos ilícitos praticados.
  - 15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
  - 15.6.As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
  - 15.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
  - 15.7.Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
  - 15.8.A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
  - 15.9.Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à







autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

- 15.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### 16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1.O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Vargem Grande/MA, XXX de XXXXXX de 2022.







#### ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O(A)(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria
nº de de de 200, publicada no de de de inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a
da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para REGISTRO DE PREÇOS nº/200, publicada no de/200, processo administrativo n.º RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ......., especificado(s) no(s) item(ns)....... do ......... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ......../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

do TR	do Fornecedor (razao social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Х	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

#### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o ......(nome do órgão)....
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
	Órgãos Participantes	Órgãos Participantes Unidade





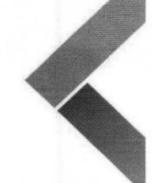


### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
  - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
  - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000.00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
  - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.







#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados: e
  - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3. n\u00e3o aceitar reduzir o seu pre\u00f3o registrado, na hip\u00f3tese deste se tornar superior \u00e1queles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.







- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: 6.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

#### 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontramse definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)







## ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipa com sede no(a)			,	QUE FAZ	EM E	NTRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal					2000	A EMPRES
ESPECIFICAÇÃO  1 2	scrito(a) sidente ste ato servâni 8.078, egão no	no CNPJ sob o nº .  na, com sede no(a ) no CNPJ sob o nº .  na, po, doravante, sediado(a representada pelo(a), e CPF nº cia às disposições da de 1990 - Código de o/20,median SULA PRIMEIRA - O	DE VARGEM GRANDE, Estado )	o do Maranhão, por interm, na cidade de VARGi representado(a) pelo(a) dade nº	nédio da Secre EM GRANDE/I dida pela (o) inscrito(a) n ante designad de nºso nº de 17 de julho ermo de Contra	Estado Maranha(cargo e nom, e Cl o CNPJ/MF sob la CONTRATAD, expedida pe, expedida pe o de 2002 e na l ato, decorrente
TEM DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO CATMAT UNIDADE DE MEDIDA QUANTIDADE VALOR  1		te Termo de Contra		Pregão identificado no n	reâmbulo e a	à proposta ven
ESPECIFICAÇÃO  1 2				regacy recommoder the p		
2	ndepen	ndentemente de trans	crição.			
	.3. Dis	ndentemente de trans criminação do objeto DESCRIÇÃO/	crição.		QUANTIDA	DE VALOR
	.3. Dis	ndentemente de trans criminação do objeto DESCRIÇÃO/	crição.		QUANTIDA	DE VALOR
OLÁUGIU A CECUNDA MICÉNOIA	.3. Disc ITEM	ndentemente de trans criminação do objeto DESCRIÇÃO/	crição.		QUANTIDA	DE VALOR
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA	I.3. Dis ITEM	ndentemente de trans criminação do objeto DESCRIÇÃO/	crição.		QUANTIDA	DE VALOR







### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (..........).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

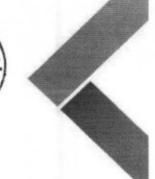
10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do







Edital.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
  - 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
  - 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
  - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

- 13.1. É vedado à CONTRATADA:
  - 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
  - 13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 15.CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e,





subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de VARGEM GRANDE/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

1)(-		
Responsável lega	da CONTRATANTE	
Responsável lega	al da CONTRATADA	







## ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

## DECLARAÇÃO

- 1 Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

	de	 de	20	
		 		_

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa RG do responsável CPF do responsável







## ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

#### TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa RG do responsável CPF do responsável





# ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

LICITAÇÃO P	REGÃO E	LETRÔNI	CO Nº **/20 PROC	ESSO Nº **/20	_	
Fornecedor:						
CNPJ:			Inscrição	Estadual:		
Endereço:			Bairro:			
CEP:		Cidade:	Estado			
Telefone:			E-mail:			
Banco:		Agência: Conta Corrente:				
VALIDADE DA	PROPOS	STA: no mí	nimo 60 (sessenta) dias	i,		
PREVISÃO DE	ENTREC	GA:				
CONCORDAM	IOS COM	TODAS A	S CONDIÇÕES DO ED	ITAL:		
Senhor Forned	edor: Par	a sua maio	r segurança, observe a	s condições es	tabelecidas no Edital:	
Lote/iitem	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

## NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

#### IMPORTANTE:

- Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
- 2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.







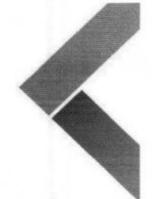
Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX ..... de ...... de 20 .

Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa RG do responsável CPF do responsável







## ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

#### TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ - Processo nº \*\*/20\_\_, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ Processo nº \*\*/20\_\_, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxx MA.

, em de	e de 20
	Nome da empresa + Carimbo
	Nome da empresa + Camino
	Nome do responsável legal da empresa

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente







# ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

#### TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Empresa) CNPJ nº	, Endereço:	, inscrita no (Razão Social da
cumpre os requisitos legais Lei Complementar nº 123, favorecido estabelecido ne constantes do parágrafo 4º 0	para a qualificação como microempre de 14.12.2006, em especial quanto essa Lei Complementar. Declaro, ai do artigo 3º da Lei Complementar nº 1 is defeitos ou restrições existentes n	esa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento inda, que a empresa está excluída das vedações 23, de 14.12.2006, e que se compromete a promovei a documentação exigida para efeito de regularidade
Sou optante do Sistema Sim ( ) SIM ( )NÃO	nples Nacional?	
Local/ Data		
	Nome da empresa +	Carimbo
	Nome da empresa + Nome do responsável leg RG do respons	al da empresa







## ANEXO IX MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(papel timbrado da empresa)

### TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante)	,	inscrita no CNPJ nº:	, com sede
na	(endereço completo	)	, por intermédio de seu
representante legal, o(a) Sr.(a)		, infra-assin	ado, portador(a) da Carteira de
Identidade nº	e do CPF/MF n	0	, para fins do presente
processo licitatório, DECLARA nã			
reta ou colateral, por consanguini xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossit		이 아이지만 아이에 오는 않는데 보이지를 받아 있습니다. 하지 않는 나이 없네	() (B. 1981) - 1 (1981) - 1 (1981) - 1 (1981) - 1 (1981) - 1 (1981) - 1 (1981) - 1 (1981) - 1 (1981) - 1 (1981)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	de		
		esa + Carimbo	
	Nome do responsávi	el legal da empresa	

RG do responsável CPF do responsável







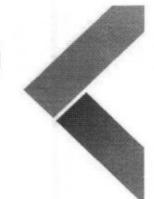
## ANEXO X - FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

	Ficha Té	ecnica Descritiva	do Objeto		
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
	da proposta (em dias, confor	rme estabelecido r	no edital):		
Preço para o lote ú				2-20	
	todos os fins de direito, que conformidade com as exigên	THE RESERVE THE PROPERTY OF THE PARTY OF THE			itação e que nossa
Porte, conforme es	, que estamos enquadradas stabelece o artigo 3º da Lei C tese de o licitante ser Micr	complementar 123	, de 14 de dezer	mbro de 2006.	E. (55)
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.





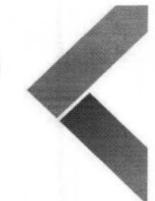


### ANEXO XI - MODELO CARTA PROPOSTA DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Ref.: Pregão Eletrônico nº
Prezados Senhores,
Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel-S10), destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I deste Edital. objeto do certame.
O valor global de nossa proposta é de R\$ (
Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da <b>PREFEITURA</b> , observados os limites legais. Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela <b>PREFEITURA</b> para a assinatura do Contrato.
Atenciosamente,
OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.







## ANEXO XII DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL

Para fins de participação na Licitação Pregão Eletrônico nº PE-057/2022-CPL/PMVG, a empresa (NOME COMPLETO DA PROPONENTE), CNPJ nº (CNPJ DA PROPONENTE), sediada na (ENDEREÇO COMPLETO DA SEDE DA PROPONENTE), DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido certame licitatório conforme previsto pela IN Nº 01/2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

do	de 2022.
,de	ue zuzz.

(NOME COMPLETO DA PROPONENTE) CNPJ nº (CNPJ DA PROPONENTE),







## AVISO DE LICITAÇÃO

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE -057/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06557.2022.

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações. TIPO: MAIOR DESCONTO. OBJETO: Registro de Precos, do tipo maior desconto, visando a Futura Contratação de Empresa para aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel -S10), com oferta de maior desconto na média da tabela ANP (Agência Nacional de Petróleo) do mês em que for adquirido o combustível, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal Transportes de Obras. e Urbanismo. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 19/12/2022. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461 -1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Vargem Grande - MA, 02 de dezembro de 2022.

RICARDO BARROS PEREIRA

Portaria nº 004/2022 Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-057/ 2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06557.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MAIOR DESCON-TO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo maior desconto, visando a Futura Contratação de Empresa para aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel-S10), com oferta de maior desconto na média da tabela ANP (Agência Nacional de Petróleo) do mês em que for adquirido o combustível, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I deste Edital. ORGÃO SOLICI-TANTE: Secretária Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 19/12/2022. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil. com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemerande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de dezembro de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregociro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-058/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06558.2022. ORGÃO REALIZA-DOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de link de dados full-duplex por meio de transmissão de rádio digital, dedicado, para o uso de diversos Setores e Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Administração. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 19/12/2022. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ https://apps.tce.ma.gov.br/portalcontrolesocial/#/licitacao e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de dezembro de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregociro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-059/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06559.2022. ORGÃO REALIZA-DOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor Preço por Empreitada Global, visando a Futura Contratação de Serviços de Implantação de Subestações Aéreas no Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 19/12/2022. HORÁRIO: 16h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibi-

lizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <a href="https://licitamaisbrasil.com.br/">https://www.vargemgrande.ma.gov.br/</a>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: <a href="mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com">vargemgrande.licitacao@gmail.com</a> e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de dezembro de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-060/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06564.2022. ORGÃO REALIZA-DOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Manutenção e Limpeza de Poços, Redes e Reservatórios no Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com. <u>br/.</u> DATA: 20/12/2022. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na integra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov. br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de dezembro de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-061/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06565.2022. ORGÃO REALIZA-DOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Pneus novos destinados a Manutenção da Frota da Administração Municipal de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no Anexo I. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 20/12/2022. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na integra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov. br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de dezembro de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-062/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06566.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Informática, para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no Anexo I. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <a href="https://licitamaisbrasil.com.br/">https://licitamaisbrasil.com.br/</a>. DATA: 20/12/2022. HORÁRIO: 14h00min.

150	SABAO EM PO, PARA LAVAR ROUPA BIODEGRADÁVEL COM AÇÃO BIOLÓGICA, EMBALAGEM SACHÊ DE 500G.	UND	2.800	Exclusivo para ME/EPP	ESPUMIL	RS 6,50
151	SABONETE LIQUIDO, COM FRAGRANCIAS VARIADAS, FORMULADO COM AGENTES UMECTANTES E EMOLIENTES, 250 ML.	UND	600	Exclusivo para ME/EPP	BLON	RS 16,35
152	SACO P/LIXO EM PLASTICO REFORÇADO 0,8 M P/USO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS.	PACOTE	4.500	Exclusivo para ME/EPP	GOOD	R\$ 3,83
153	SACO PARA LIXO, EM PLASTICO PARA USO DOMÉSTICO COM CAPACIDADE DE 30 LITROS.	PACOTE	3.000	Exclusivo para ME/EPP	GOOD	R\$ 3,79
154	SACO PARA LIXO, EM PLASTICO PARA USO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS.	PACOTE	2.000	Exclusivo para ME/EPP	GOOD	R\$ 3,79
155	SACO PLASTICO PARA LIXO, CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS, NA COR AZUL.	PACOTE	3.500	Exclusivo para ME/EPP	GOOD	R\$ 3,79
156	SOLDA CAUSTICA TIPO GRANULADO PARA LIMPEZA PESADA 450G.	UND.	300	Exclusivo para ME/EPP	NUTRILAR	R\$ 12,14
157	TIRA LIMO - CLORO ATIVO DE 500 ML PARA LIMPAR - CLORO ATIVO DE 500 ML PARA LIMPAR, REMOVER O LIMO E DESINFETAR PROFUNDAMENTE SEM ESFORÇO	UND.	1.500	Exclusivo para ME/EPP	VEJA	R\$ 11,72
158	VASCULHADOR EM NYLON, COM CABO DE MADEIRA.	UND.	50	Exclusivo para ME/EPP	ARTESANAL	R\$ 34,60
159	VASSOURA COM BASE DE PLASTICO E CERDA DE NYLON.	UND.	750	Exclusivo para ME/EPP	CRISTAL	R\$ 11,70
160	VASSOURA TIPO COMUM, COM CABO DE MADEIRA, CERDAS DE PIAÇAVA.	UND.	75	Exclusivo para ME/EPP	CRISTAL	R\$ 13,50

Vargem Grande/MA, 29 de Novembro de 2022. Francisco Ferreira Lima Filho - Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO: 055/2022

#### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA e REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE -055/2022-CPL/PMVG PROC. ADMINISTRATIVO 0101.06509.2022

A Comissão Permanente de Licitação torna público que não houve licitante CLASSIFICADO na sessão do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5-055/2022-CPL/PMVG, realizado no dia 21 de novembro de 2022, às 16:00 horas, cujo objeto é : Registro de Preços, do tipo menor Preço, sando a Futura Contratação para fornecimento de Lanches, Bebidas, Refeições e Afins e Serviços de Decoração e Ornamentação das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Sendo assim, fica remarcada a reabertura da sessão para DATA: 19/12/2022. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. O Edital está disponibilizado, na integra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461 -1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de dezembro de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 057/2022

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-057/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06557.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020 , Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações. TIPO: MAIOR DESCONTO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo maior desconto, visando a Futura Contratação de Empresa para aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel -S10), com oferta de maior desconto na média da tabela ANP (Agência Nacional de Petróleo) do mês em que for adquirido o combustível, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I de ste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 19/12/2022. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na integra, nos endereços eletrônicos:

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: \*\*\*,705.933-\*\* em 06/12/2022 21:10:02 - IP com n°: 192.168.10.11
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1109



https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461 -1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: <a href="mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com">vargemgrande.licitacao@gmail.com</a> e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20. Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de dezembro do 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregociro Municipal.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 058/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-058/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06558.2022. ORGÃO REALIZADOR. Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020 , Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de link de dados full-duplex por meio de transmissão de rádio digital, dedicado, para o uso de diversos Setores e Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municípal de Administração. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 19/12/2022. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na integra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ https://apps.tce.ma.gov.br/portalcontrolesocial/#/licitacao e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações atra vés do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande-MA, 02 de dezembro de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregociro Municipal.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 059/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-059/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06559.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020. Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor Preço por Empreitada Global, visando a Futura Contra tação de Serviços de Implantação de Subestações Aéreas no Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 19/12/2022. HORÁRIO: 16h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na í ntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem G rande-MA, 02 de dezembro de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 060/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-060/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06564.2022 . ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020 , Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Manutenção e Limpeza de Poços, Redes e Reservatórios no Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exig ências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo. LOCAL/SI TE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 20/12/2022, HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegr a, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: <a href="mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com">vargemgrande.licitacao@gmail.com</a> e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande MA, 02 de dezembro de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 061/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-061/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06565.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Pneus novos destinados a Man utenção da Frota da Administração Municipal de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no Anexo I. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 20/12/2022. HORÂR IO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na integra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br / e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de dezembro de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 062/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-062/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06566.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO, OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de Empresa para Fornecimento d

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: \*\*\*.705.933-\*\* em 06/12/2022 21:10:02 - IP com n°: 192.168.10.11
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1109



## Outubro registrou queda no número de pessoas com carteira assinada

O Maranhão, o Nordeste e o Brasil registraram menos contratações se comparado a setembro

O Cadastro Geral de Pessoas Empregadas (Caged) registrou que o número de trabalhadores empregadas com carteira assinada caio no país, que apresentou em outubro saldo de 159 459 novos trabalhadores. O Brasil apresentou menos contratações, mas também houve redução nas demissões em todos os setores econômicos. Os dados são da pesquisa de Monitoramento do Emprego Formal, realizada pela Federação das Indústria do Estado do Maranhão (Fiema). O levantamento aponta que o Maranhão (2.965), o Nordeste (32.223) e o Brasil (159.454) registram menos tratações em outubro

quando comparado com o mês anterior, mas os saldos ainda são positivos. No Maranhão, os segmentos de Serviços e de Comércio foram os que mais criaram vagas, com saldo de 1.551 e 1,568, respectivamente. Assim, os estoques de emprego formal ganharam nova composição com maior destaque para serviços, comércio e a indústria. O segmento da Construção Civil teve um saldo de 227, uma queda elevada em comparação ao mês anterior, que ficou com um saldo de 1.254. As menores variações positivas, no entanto, ficaram por conta das atividades de água, esgoto, atividades de gestão de



A construção civil tere um commaração ao mês anterio ildo de 227, uma queda elevada em

resíduos e descontaminação, eletricidade e gás e indústrias extrativas.

A pesquisa Monitoramento do Emprego Formal é feita pela Federação das Indústrias do Estado do Maranhão (Fiema) em parceria com a Confederação Nacional da Indústria e utiliza dados do Cadastro Geral de Pessoas Empregadas (Caged).

#### alsas

## Servidora municipal é acionada devido a ato de improbidade administrativa

O Ministério Público do Maranhão O simisterio revinco do Searanno.
(MPMA) ajutzon, em 23 de novembro,
Ação Civil Pública por ato de Improbidade
administrativa contra a técnica legislativa da
Câmara de Vereadores de Balsas e professora da Secretaria de Educação local (Semed), Margarida de Abreu de Oliveira. Ela usou diplomas falsificados de mestrado para requerer gratificação salarial e progressão funcional junto aos órgãos municipais. Formulada pela titular da 1º Prom Potentidos pela titular da 1º Promotoria de Justiça de Balsas, Dallina Maria de Melo Brito, a ACP é baseada em denúncia anônima, de maio de 2021, encaminhada pelo Ministério Póblico Federal (MPF) sobre utilização de diploma falso de mestrado em Educação. Educação

Em nome da requerida, o diploma teria sido expedido pela Universidade Ceuma, em São Luis. O documento não foi emitido pela instituição e o curso, nunca ofertado pelo Ceuma. Além disso, Margarida Oliveira nunca estudou naquela iz

#### ACRÉSCIMO SALARIAL

Entretanto, em fevereiro de 2020, a técnica legislativa requereu, junto à Câmara Municipal de Balsas, concessão de acréscimo salarial de 30%, argumenta rvia concluido um mestrado em Meio ose pelo Uniceuma. Anexou um na expedido em dezembro de 2018. A solicitação resultou em acréscimo m de R\$ 1.153,01, a partir do mês de abril de

Até março de 2022, Margarida Oliveira recebeu indevidamente aumento salarial, acarretando enriquecimento ilicito e prejuizo ao erário no valor de RS 13.837,20, em valores não corrigidos.

Apesar da representação inicial fazer menção a um diploma de mestrado em Educação, a requerida, na verdade, utilizou um diploma de mestrado em Meio Ambiente para subsidiar o pedido", relata a promotora

de justiça. Margarida Oliveira utilizou o mesmo nto para pedir adicional de titulação junto à Semed. Entretanto, além de diploma de mestrado em Meio Ambiente servidora apresentou documento intitulad "justificativa de curso", supostamente iltido pelo Uniceuma

#### **FALTA DE VERACIDADE**

 O MPF encaminhou os autos à 1º Promotoria de Justiça, apontando contradições na "justificativa de curso". De acordo com o Uniceuma, a suposta coordenadora de ensino/Unesa e presidente de banca examinadora da dissertação que teria sido apresentada por Margarida Oliveira, Eduarda arvalho nunca participou do quadro de funcionários da instituição.

Na verdade, Eduarda Carvalho é secretária de expedições de diplomas da Universidade Estácio de Sá. "O documento não é e nunca foi hábil para subsidiar qualquer pedido administrativo, quiçá de acréscimo salarial". enfariza Dailma Brito

Suspeitas sobre a veracidade dos diplomas levaram a promotora de justiça a encaminhar cópia dos documentos ao Uniceuma. A universidade confirmou que o diploma de mestrado em Meio Ambiente também é falso, da mesma forma que os documentos apresentados pela servidora municipal. O número da matrícula de Saulo Henriqu Martins, ex-reitor da universidade (que consta no dipioma), está errado. Além disso, a Portaria nº 1.008, do Ministério da Educação, citada nos dois documentos, não se refere a reconhecimento de cursos", relata a representante do MPMA

#### JUSTIFICATIVA

Margarida Oliveira declarou ao Ministério ico maranhense que realizou mestrado deio Ambiente e defendeu dissertação m Mei em São Luis.

Argumentou possuir dois diplomas porque o niceuma confundiu os temas. Teria entrado em contato com a instituição sobre o diploma de mestrado em Educação e o segundo documento teria sido enviado para ela Segundo a técnica legislativa, é a instituiç educacional que deve explicar o equivoco

no numero da portaria no documento. Entretanto, Margarida Oliveira n\u00e1o sabe explicar o que significa a sigla Unesa, que consta no verso do seu diploma.

"O depoimento da requerida \u00e7 permeado por

nconsistências. Informou que assistiu ac de algumas das disciplinas do mestrado em Araguaína (TO) e outras em São Luis. Não tic argumatores de la contra de la compania del compania del compania de la compania de la compania del compa representante do MPMA

representame do MPMA.

Os currículos Lattes (usados por estudantes e pesquisadores brasileiros) de Margarida Abreu e Joselda Gomes de Sousa, suposta orientadora da dissertação, não puderam ser liculturalizadora.

#### DANOS AO ERÁRIO

"A requerida agiu com má-fé ao apresentar diploma inidônee pasa requerer a mento salarial e isso ficou ainda mais claro quando apresentou ao Ministério Público Federal 'justificativa de curso', para endossar autenticidade do diploma, ta endossar autenticidade do dipsoma, tamnem reconhecido como falso pelo Ceuma. Utilizou documento falsificado para atestar veracidade de outro", enfatira Dalima Brito, Para o MPMA, a reiteração da conduta reforça que Margarida Oliveira aplicou a mássima de que fins justificam os meios, o um musera neática de immobilidade. o que mostra prática de improbidade

#### PEDIDOS

O MPMA pede a condenação da servidora por ato de improbidade administrativa. Se condenada, além do ressarcimento integral do dano patrimonial, penas são perda da função pública, suspensão dos direitos políticos por até 14 anos, pagamento de multa no valor do acréscimo patrimonial e nição de contratar com o poder público ou receber beneficios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, mesmo que por meio de pessoa jurídica da qual seja socio majoritário, pelo prazo de até, pelo menos, 14 anos

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA e REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE

PREFETURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
AVISO DE LICTRAÇÃO FRACASSADA e REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE
LICTRAÇÃO PRACASSADA e REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE
LICTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-055/2022-CPL/PMVO PROC.
ADMINISTRATIVO 0101-06509-3022
ADMINISTRATIVO 0101-06509-3022
ADMINISTRATIVO 0101-06509-3022
CPL/PMVOS, realizado no dia 21 de novembro de 2022, às 16:00 horas, cujo
objeto é : Registro de Preção, do 1900 menor Preço, vistado à Futuria
Controtação para fornecimento de Lanches, Bebidas, Refeções o Afunda
Controtação para fornecimento de Lanches, Bebidas, Refeções o Afunda
Controtação para fornecimento de Lanches, Bebidas, Refeções o Afunda
Controtação para fornecimento de Lanches, Bebidas, Refeções o Afunda
Controtação para fornecimento de Lanches, Bebidas, Refeções o Afunda
Controtação para fornecimento de Lanches, Bebidas, Refeções o Afunda
Controtação para fornecimento de Lanches, Bebidas,
de Vargem Grande/MA, e Ornamentação das Secretarias Municipals
de Vargem Grande/MA para DATA: 19/12/2022 - MORBIO: O'REMORBIO: O'REMOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
AVISO DE LICITAÇÃO
DELETRÔNICO Nº 9E-057/2022-CPU/PMMG.
IISTRATIVO Nº 0101.06557.2022. ORGÃO REALIZADOR: CO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PL-057/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06557-2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06557-2022-CRIGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. RASE LEGAL: Lei nº 10.520/02. Decreto Federal nº 10.0024/2019. Decreto Municipal nº 018/2020. Le nº 1122/07. Le 1 nº 122/07. Le 1 nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-OS8/2022-CPI/PMVG. PROC.
ADMINISTRATIVO Nº 0101.06558.2022. ORIGÃO REALIZADOR: Comissão
Permanente de Licitação. BASE LIGAL: Lei nº 10.520/702. Decreto Fiederal
nº 10.024/2019. Decreto Municipal nº 018/2020. Lai nº 123/306. Lai
167/16, Decreto Federal nº 8.58/415 e alterações e subsidiariamente no
que couber as disposições do Lei nº 8.666/39 e asus alterações. TIVO:
MEMOR PREÇO. ORIETO: Registro de Preços, do tipo menor Preço. visando
a Fatura Contratação de Empresa para Fornecimento de linit de didor full-duplex por meio de transmissão de rádio digital, dedicado, para o uso
de diversos Sectores e Secretarias do Município de Vargem Grande/MA.
conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e
seus anesso. ORIGÃO SOLUTANTE: Secretaria Municipal de Administração.
LOCAL/SITE: bitos://icitamenichrasil.com.br/. DATA: 19/12/2022. MORIRATO:
14h0Omis, QUANDORZE HORAS). Detital está disponibilizado, na integra, nos
endereços eletrônicos: https://sitamenistração.
ma acubrir / Qualsiquer informações atravas do 1et. 19(9) 3461-1103 (198)
3461-1201 / e mail: vastemerando licitaca-ordemental com e/ou na usão do
comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua De Ninas Rodrígues.
20. Centro, Vargem Grande/MA, no horário das GâhdOmin (elto huras) às
12h0Omis (duce horas). Vargem Grande - MA, O2 de dezembro de 2022.
Ricardo Remos Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA AVISO DE LICITAÇÃO O ELETRÔNICO Nº 9E-059/2022-CPL/PMVG. IISTRATIVO Nº 0101.06559.2022. ORGÂO REALIZADOR: CC ADMINISTRATIVO Nº 010.106559.2022. CPL/PMM0.

ADMINISTRATIVO Nº 010.106559.2022. CPL/PMM0.

ADMINISTRATIVO Nº 010.106559.2022. CPL/GAO REAL/IZADOR: Comissão Permanente de Licitação. RASE LEGAL: Lei nº 10.520/02. Decreto Federal nº 8.58/1/5. Galterrações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.58/1/5 e alterrações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.58/1/3 e alterrações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.58/1/3 e alterrações. TiPC: MENDOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, de Sepo menor Preço por Emperitadas cilidades de respendidades e exigências estabelecidas neste Editad e seus anexos. ORGÃO SOLOCITANTE: Secretária Municipal de Educaçõe. LOCAL/SITE: LIGUES/SESE NORASI. O Editad esta disponibilizado, no integra, nos endemeços eletrônicos: https://licitamesteradicom.be/. DATA: 19/12/2022 HONÂRIO: 16h0Ovein. (DECESSESE NORASI.) O Editad esta disponibilizado, no integra, nos endemeços eletrônicos: https://licitamesteradicom.be/. DATA: 19/12/2022 HONÂRIO: 16h0Ovein. (DECESSESE NORASI.) O Editad esta disponibilizado, no integra, nos endemeços eletrônicos: https://licitamesteradicom.be/. DATA: 19/12/2022 HONÂRIO: 16h0Ovein. (DECESSESE NORASI.) O Editad esta disponibilizado, no integra, nos endemeços eletrônicos: https://licitamesteradicom.be/. DATA: 19/12/2022 HONÂRIO: 16h0Ovein. (DECESSESE NORASI.) O entre. (DATA: 19/12/2022 HONÂRIO: 16h0Ovein.) (DECESSESE NORASI.) (DATA: 19/12/2022 HONÂRIO: 16h0Ovei

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA AVISO DE LICITAÇÃO

ELETRÔNICO PREGAO ELETRONICO № PE-DEG/2022-CPL/PMVG. PROC.
ADMINISTRATNO Nº 0101.05564.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão
Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.320/02. Decreto Federal
nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/20/02, Lei nº 113/20, Lei nº 116/20, Le PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-060/2022-CPL/PMVG. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06564.2022. ORGÃO REALIZADOR: Co

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

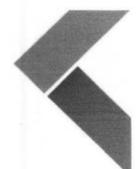
AVISO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO NO PREGÁD ELETRÓNICO Nº PE-061/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 010.06565.2022. 086/AO REALIZADOR: Comissão-Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 17.27/06, Lei 14/7/14. nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, L Decreto Foderal nº 8.538/15 e alterações e subsidi Decreto Federal nº 8,538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8,666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR REÇO. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Preus novos destinados a Manutanção da Frota de Administração Municipal de Vargem Grande/MA, conforme espectificações constantes no Anexol. ORGÃO SOUCITANTI: Secretária Municipal de Ches. Total de Preus Conforme DESTINATION DE CONTRACTOR DE CONTRA novos destinados a Manutanção da Fruta de numeros de Anexos. ORGÃO Vargem Grande/ MA, conforme especificações constantes no Anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Obras, Transportes e Urlannismo. LOCA/STE: https://licitamanbrasil.com.br/. patra. 20/12/2022. HORAÑIO: 11h00min. (ONZE HORAÑ). O Edital está disponibilizado, na integra, nos endereços eletrónicos. https://licitamanbsrasil.com.br/ e https://www.wargemgrande.ma.gov.br/. Qualsquer informações através do Tel.: (198) 346-1-103/ (198) 3461-1201 / e-mail: Yargemstrande-licitacao@smail. com. e/ou na talla de Comissão Permaente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrígues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das OBNOdmin (otto horax) às 12h00min (doce horas). Vargem Grande - MA, 02 de dezembro de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PL-1662/2022-L-PL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.0556.2022. ORGÃO BIALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BANº 15CAL: Lei 1º 1612/20/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 010/2020, Lei 1-22/06, Lei 147/14. Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as filmosciones no elegan Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couher as disposições da Lei nº 8.866/93 e suas alterações. TIDO: MENORS PRI ÇO. GOBETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Informático, para suprir si necessidades das Serestarias do Manicípio de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no Anexo I. ORGÃO SOLICITANTE. Siccretária Municipal de Administração. COAL/STIT: https://licitamasistrasil.com.br/. DATA: 20/12/2022. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edibal está disponibilizado, na integra, nos endereços eletrónicos: https://licitamasistrasil.com.br/. DATA: 20/12/2022. HORÁRIO: 1983 3461-1103/ (98) 3461-1201. e mail: yapremarquade.interações através do ToL: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201. e email: yapremarquade.interações despendades da Rua Dr. Nina Rodrígues, 20. Centro, Vargem Grande/MA, no horário das Osholomín (elos horas) às 13/h00mín (doue horas). Vargem Grande Manicipal.







#### ERRATA

ERRATA~A Publicação do PREGÃO ELETRÔNICO NºPE-057/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº0101.06557.2022, publicado no Diário Oficial do Estado, Terceiros, página 16, Diário Oficial do Município, Terceiros, nº 1306/2022, página 10 e no Jornal Pequeno, Caderno – Cidade, pág. 09 no dia 06 de dezembro de 2022, Onde se lê na publicação: "TIPO: MAIOR DESCONTO". Leia-se: TIPO: MENOR PREÇO.".

Vargem Grande - MA, 08 de dezembro de 2022.

RICARDO BARROS PEREIRA

Portaria nº 004/2022 Pregociro Municipal

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES - LICITAÇÃO - ERRATA: 057/2022

#### ERRATA

ERRATA – A Publicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-057/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06557.2022, publicado no Díário Oficial do Estado, Terceiros, página 16, Diário Oficial do Município, Terceiros, nº 1306/2022, página 10 e no Jornal Pequeno, Caderno – Cidade, pág. 09 no dia 06 de dezembro de 2022, **Onde se lê na publicação**: "TIPO: MAIOR DESCONO". Leiase: "TIPO: MENOR PREÇO.", 08 de dezembro de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.



### As garças que embelezam as manhãs

Há algum tempo, no alvorecer do dia, como prenúncio do que será a manhã, um bando de umas oito garças custuma passar sobre o prédio onde estamos morando, vindo das águas e do manguezal da Lagoa da Jansen. Elas adejam em formação, umas próximas das outras, sem líder, no mesmo nível de altura - talvez com as asas umedecidas de orvalho, porque é de orvalho a madrugada Inteira - e seguem nos rumos do Rio Anil.

Assim, elas se vão para não retornar, no curso da manhã. E o dia, que assim alvorece, logo vai se instalando sobre os telhados, as árvores, as mas. Abraça o canto dos pequenos pássaros, que o homenageiam, com gorjeins repetidos, e vão se escondendo nos galhos das árvores, como se quisessem festejar no anonimato

Dura pouco esse espetáculo matinal. Dura pouco o encanto da cena que as alvas garças nos proporcionam, ntrastando com a penumbra da anhã sonolenta, que vai abrindo seus olhos, bocejando orvalho, e nos deixa extasiados, esperando mais Quem primeiro viu foi Meu Amor, em seu retiro matinal, para agradecer a chegada do novo dia, e do dia que passou em nossas vidas, registrando uma estória de singeleza, de cumplicidade, de mútuo respeito; cultivando o amor que nos alimenta, e fortalece nosso menino, com sete anos de vida, descobrindo o mundo em que estamos vivendo. Na manhã seguinte, estava ao seu lado,

na janela principal do apartamento, às 5h40min da manhã, à espera de ver o espetáculo que ela, com tanta emoção me relatara. E ali ficamos, ungidos por preces e espera, vendo o alvorecer do dia, ouvindo o canto dos primeiros pássaros. já despertados áquela hora da madrugada Não esperamos muito. Na hora do dia anterior, as garcas vieram, interrompendo nossa espera. Passaram sobre o prédio, sobre possas cabecas e se foram, nos rumos do mesmo río, até onde nossos olhos puderam segui-las.

Assim, tornou-se um espetáculo matinal, esperado por nós, no horário em que costumamos acordar, nos dias de aulas de nosso filho. Uns dias com mais, outros dias com menos garças, mas com o mesmo encanto e magia, de uma estrela que despenca do céu a olhos vistos, e se perde diante de nossa incredulidade Em mim, no entanto, além da beleza daquele espetáculo, ficam indagações sobre as protagonistas e suas roti naturais. De onde provém aquele pequeno bando de garças? Que ordem, Instintiva, determina o comportamento que exibem, diante de nós? Para aonde vão, quando se perdem dos nossos olhos? O que fazem, em seu local de destino? A que horas costumam voltar, para onde

Morando ao lado da lagoa, pela trajetória que descrevem com seus voos, creio que emergem dos manguezais, onde provavelmente, dormem protegidas nelas folhagens, pelo clima ameno que as águas proporcionam àquele bioma. Als

se fortalecem, pescando e se alimentando, quando necessitadas.

De manhã, com energias recompostas, voam para outras paragens, em busca de novos alimentos; de acasalamentos talvez e, assim, vão cumprindo o ciclo de suas vidas temporais, enquanto encantam aqueles que têm oportunidade de vê-las, elegantes, existindo e voando, nos instantes efêmeros de toda a ordem universal

Uma manhã, com ou sem garças, não acontece igual à outra manhã. Não tem os mesmos tons de alvorecer, as mesmas formas, as mesmas emoções, nem as mesmas pessoas, para vê-las, senti-las e registrá-las. Do mesmo modo, o dia que amanhece, e vai cumprindo suas horas, não acontece da mesma forma do dia anterior.

Tudo é centelha, fagulha temporal na natureza, o que leva ao inusitado, sempre, quando falamos de cenários, pessoas, sentimentos, ações, registros. Tudo é vago e vão. Nesse espaço do vago e do vão vamos passando, todos nos, com interesses e indiferenças. Somos, todos, dispensáveis!

Como é sublime poder estar vivo! Poder testemunhar a beleza, fugaz, de todas as criações divinas, sabendo ser uma delas; a única, com a peculiaridade de poder raciocinar, sentir e poder registrar, como artista, como escritor, as maravilhas que a vida nos oferece e nos ensina, a cada instante, nos cenários mutantes e imensuráveis, de seu eterno e sedutor

## Justica & Cidadania



#### Entrega absoluta à literatura

João Cabral de Melo Neto - escritor que viveu em luta contra as próprias emoções - tentosi donar, secar, objetivar os seisimentos com a faca das palavras, com uma poesia contida, dura, sobrecamegada de dúvidas, hesitações e tensões. A entrega absoluta à literatura conduziu os grandes

livros que o poeta alagoano escreveix.

Com a alma cheia de conflitos, João Cabral de Melo Neto sempre foi um poeta impessoal. Sem poemas autobiográficos, ele deixou — em certo momento da sua vida — de ler poemas porque não suportava mais a emoção dos versos.

emoção dos versos.

Lutou muito para se conter, para se esconder, para não se confessar, para não falar de si, mas — contra sua vortade — detxou sempre muita coisa escapar. Esse aspecto de luta, de conflino extremo, é a origem da força da poesia de João Cabral de Meio Neto.

Embora tenha escrito um poema em que cita Clarice Lispector como alguém que gostava de falar na morte, ele também tratava da questão em muitos de seus poemas, mostrando pomos em comum cim a escritora, embora os dois se mostrassem, aparentemente, muito diferentes, antipodas. Na verdarle, João Cabral de Meio e Clarice Lispector se encontram na mesma nativa o ela materia. Para Clarice a lispecture are uma escrito de seus descritora. mesma paixão pela palavra. Para Clarice, a literatura era uma espécie de religião sem Deus. Para Cabral, era uma carpintaria, uma engenharia. Para ambos, a poesta foi a crisis mais importante de suas vidas. Não Cabral de Melo Neto falava dos males — severidade, repressão intinua, foirias que ficaram de sua educação com os innãos maristas. Declarava-se ateu

que itaram or sua estuação com os amaios maristas. Declarava-se atea — embora ressaltando que acreditava no inferno. Melhor pensar que, na ventade, ele temia o inferno, isto é, o castigo. A melancolla ficote encriberta durante quase toda a vida de João Cabral de Melo Neto, que, indiscrutivelmente, foi um dos maiores poetas brasileiro do Século XX. Em tempos de retirantes globais, podemos citar "Morte o Vida Severina" como sua obra mais marcante e significativa para a literatura hestaleira.

literatura brasileira. Não há como fazer uma leitura de "Morte e Vida Severina" sem ter em Não há como fazer uma leitura de "Morte e Vida Severina" sem ter em mente o contexto social e econômico da época em que a obra foi escrita (1954/1955). No Nordeste da década de 1950, a morte era uma força coce e de

precoce e devastadora. Calor, seca, desnutrição, pobreza, cuncentração fundiária, coronelismo. Este é o mundo árido e brutal onde o personagem Severino empreende sua espopeia trágica enunciada conforme a tradição medieval pelo escritor, que concebeu versos preferencialmente heptassilabos (redoudilha maior), variando vocábulos regionais com outros de registro erudino. João Cabral de Melo Neto naceou em Recife (Pemambuco) e passou sua inflacia nos engenhos de acricar de propriedade de sua família. Neste ambiente arraigado na tradição fundiária e econômica do Nordeste, construssa de condito com consensor de consensor de propriemas de condito. costumava ler cordéis para os empregados, impregnando-se de referências

Nascimento João Cabral de Melo Neto nasceu em 09 de janeiro de 1920, em Recife. Foi criado nos engenhos que pertenciam a familia, nas cidades de São Lourenço da Mata e de Moreno, Em 1930, voltou a morar em Recife, ond estadou em um Colégio Marista. Mais tarde, em 1940, ele e sua familia se mudaram para o Rio de Janeiro.



## Ruy Palhano

## Os caminhos tortuosos do ódio

Discurso de ódio, crime de ódio, reações de ódio, conflitos por ódio, essas são expressões, entre tartas, frequentemente veiculadas na grande midia de nosso pais. vercinatas na grande mota de nosso pars. São comportamentos que só mudam as circumstancias nas quais são praticadas, comido, a base comum de todas essas atitudes, é uma rração descuntrolada e avassaladora de fária

ssas pessoas. I realidade, o ódio é um sentim astador, uma reação explosiva emocional, ma das mais repudiadas reações humanas, por isso mesmo, condenada e rejetada por ndos. O ódio, cansa repulsa, aversão e medo. Do pomo de vista moral e social é uma reação abomitiavel. Está intrinsecamente inserido no ambio respectivo das reacions efetivado por a moral respectivo das reacions efetivado. no ample repentirio das reações afetivas no ampio reperiorio das reações atetivas humanas, e estre as mais antigas, em nosso desenvolvimento filo e ontogenético. Pode-se perceber sua manifestação em todas as etapas do desenvolvimento humano, e, sempre que ocorre é da mesma forma, variando a intensidade, os motivos desencadeadores, as circunstâncias em seu entorno e as conse

O ódio pode explicar a violência social, os graves conflitos interpessozis, políticos, a desarmonia familiar, no trabalho, nas relações internacionais e podem favorecer o consesimen de crimes. A reação de ódio pode estar presente em muitos contentes. Como vivência comportamental humana, visa destrair algo ou alguém na sua totalidade, por motivos, muitas

argorm ne sua totalinade, por motivos, muitas veres linjastificiavi. É também designado como fúria, raiva, rancor ou ira. Etimologicamente, se origina so latim "odirum" e significa uma profunda averalo, quiça perversão. O ódio, é um sentimento sivo, imobilizador, cerceador e enfurece

quem o sente. As manifestações de ódio, ocorrem por insultos e/ou agressões fisicas, são na absoluta maioria das vezes passinnais, irrefletidas, impulsívas, nomentáneas, descontextualizadas e irracio Muitos dos desfeches originários dessas reações enfirecidas, são impuisivas, automáticas, imposideradas e irreflexivas.

O ódio é um sentimento primirivo se origina das partes an estraite do deservolvímento se origina de partes ancestrais do deservolvímento Os comportamentos odiosos se originam em estruturas antigas do nosso deservolvímento filio e ontogenérico, por isso mesmo, tais manifestações de raiva e fúria, contrastamoriginários das partes mais recentes do cerebro, que refletem os legados da civilização contemporânea.

como dissemos acima, nos dias amais, não é raro vermos nas mídias sociais, nos noticiosos nas TVs, jornais, revistas e em outros meios de comunicação, anunciarem manifestações de ódio. A violência, se banalizou, nunca se maton tanta pessoa quanto se mata hoje e cada wer mais isso aumenta. A criminalidade, em suas diferentes facetas se notabiliza cada vez mais, comp a midia como nunca antes. A revolta, o medo, a desesperança, a crueldade, a passionalidade se unem revelando o total a passistitutada es amen reventindo o tocal. fracasso da conquista do bem-estar social. A revolta e a indiferença afertiva se disseminam, construindo a banalização do crime e isso torna a vida das pessoas insipida e inóspita. São múltiplas as causas desse sentimento: frustração pessoal ou social, irrealização pessoal, fracasso econômico, doenças mentais, traumas profundos, problemas psíquicos e emocionais, frastrações amorosas e existenciais. doenças neurológicas, uso de álcord e outras drogas, etc. Há, añide, um aspecto motivacional importante sobre o ódio que é a genética, onde fatores endógenos e beredifários podem predispor algumas pessoas a reagirem de forma pecunjal aguanta pressor a registrat de too odiosa, as vezes, por motivo inexpliciavel. E. como ocome o dein, quais são suas bases fissifogiras ou fissipanológicas? Embora, a neurociência, ainda não dispanham do pieno conhecimento sobre as bases neurobeloigica do dein, estudos demonstram, que há em ógicas nosso cérebro um circuito neuroanatômico, denominado de "circuito do ódio" dentro do qual uma série de estruturas neuroanatômicas e neurofuncionais se articulam para expressar emocional e comportamentalmente esse

Nessa circuitaria cerebral o giro frontal Nessa circultaria cerebral o gino frontal mediol, o punimen dirello, o córtex pré-motor, córtex frontal e insulo mediol, em conjunto, exerceriam papeis relevantes su expressão afeitos, emocional e comportamental do ádio. Cada tima dessas estruturas se encarega de internadar reações específicas observadas nessas manifestações. Por exermino, o obareixmento e à

Por exemplo, o planejamento e à execução de movimentos é atribuição do córtex pré-motor, à provisão das ações de outras pessoas, o polo frontal, o putâmen direito, é

responsável pelo planejamento motor o qual responsaves pelo paraquamento motor o qual se envolveria para a possibilidade de "disque ou defesa" e a "previsão da reação de como o outro reugird". A dissula, funciosa como uma espécie de interprete do cérebro ao traduzir sons, cheiros ou sabores, em emoções

traduzir sons, cheiros ou sabores, em emoçoes e sentimentos, cumo nojo, desejo, orgulho, arrependimento, culpa ou empaña.

O putâmen também é estimulado em condições de medo, despecao e repugnância.
Ilodavia, hoje já se sabe, que o padrão cerebral Todavia, hoje já se sabe, que o padrão cerei de resposta ao ódio é distinto das respostas relacionadas a ouras emoções como medo. perigo e agressividade, muito embora, baja uma parte do cerebro associada à agressividade que é ativada por todos esses sentimentos. Essas estruturas funcionariam em rede detenos comportamentos verificados originariamente nas reações de ódio.

O curpo todo se prepara para tal situação. Há um total descontrole ensocional afetivo, cognitivo e da própria consciência, de forma imediata e transitória. Isto é, os efetros máximos da expressão da fúria estão no interior do próprio sujeito que a experimenta. Portando, a primeira repercussão que se verifica na expressão desse sentimento negativo, é na própria pessoa

corpo e na alma, toda as transformações psicofisiológicas e comportamentals devido à explosão desse sentimento. O organismo, se mobiliza, para enfrentar e destruir aquilo que supostamente lhe ameaça. O coração, os polmões, as glândulas, os misculos, a pele, o figado, os rios, a visão a pressão arterial, em fim todos os órgãos e sistemas biológicos e cerebrais

se mobilizarão em bloco para aquela finalidade. As condições psicoparológicas que mais facilmente se relacionam com manifestações de fiiria, são: Transtomo Explosivo Intermito Transtomo de Personalidade Antissocial, episódio maníaco, suno psicótico agodo, depressão severa, demências senis, Doenca de Alzheimer, epilepsia de lobo temporal, intoxicação alcoólica aguda, embriagues patológica e dependentes de outras drogas. Cada uma dessas condições clinicas, revelam a fúria de diferentes motivos e razões, muito embora o padrão neurofuncional da resposta afectiva e emocional seja sempre a padronizada.

Em 1942, o escritor publicou seu primeiro livro de poesias -Pedra do sono. Três anos depois, prestou concurso no Itamarati. O poeta se cason, com Stella Maria Barbosa de Oliveira (1920-1986), em 1946. Como diplomata, viajon para vários países. O primeiro foi Espanha, onde amon em Barcelona. Ali, tornou-se, também, proprietário de uma tipografia

#### Acusação

...Voltou ao Brasil em 1952, já que, acusado de ações subversivas relacionadas ao Partido Comunista, teve que responder a um inquérito. Durante o processo, ficuu em dispossibilidade inativa, sem remuneração, e atriou como secretário de redação do periódico A Vanguarda. No entanto, em 1954, retomou seu trabalho como diplomata, após recorrer judicialmente junto ao Supremo Tribunal Federal...

#### Posse

.Em 1960, João Cabral de Melo Neso estava em Lisboa. No ano seguinte, foi morar em Brasilia, ao assumir o cargo de chefe de gabinete do Ministério da Agricultura. Em 1962, voltou à Espanha. Seis anos depois, em 15 de agosto de 1968, foi eleito para a Academia Brasileira de Letras, tomando posse em 06 de maio de 1969, ano em que foi transferido para o Paraguai...

#### Carreira

Nos próximos anos, continuou a conciliar sua carreira de escritor com a de diplomota. Assim, em 1984, foi trabalhar como cónsal em Portugal, Em 1986, sust primeira esposa faleceu. Nesse mesmo ano, casou-se com a poetisa Marly de Oliveira (1935-2007). No ano seguinte, mudouse para o Rio de Janeiro.

#### **Aposentadoría**

Três anos depois, em 1990. João Cabral de Melo Neso se aposentou como funcionário do Itamaraty. Nessa mesma época. romeçou a ficar cego e, assim, não pode mais ler e escrever. Morreu em 09 de outubro de 1999, no Rio de Janeiro...

#### Lapidação

...Também chamado de poeta-engenheiro, João Cabral de Melo Neto, ainda pouco lido pelo grande público, embora seja consagrado imortal da Academia Brasileira de Letras e o primo brasileiro a vencer o Prémio Camões.

#### **ERRATA**

Publicação A PREGÃO do **ELETRÔNICO** Nº PE-057/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06557.2022, publicado no Diário Oficial do Estado, Terceiros, página 16, Diário Oficial do Município, Terceiros, nº 1306/2022, página 10 e no Jornal Pequeno. Caderno - Cidade, pág. 09 no dia 06 de dezembro de 2022, Onde se lê na publicação: "TIPO: MAIOR DESCONTO". Leia-se: "TIPO: MENOR PREÇO.", 08 de dezembro de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.



B.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

ERRATA ERRATA – A Publicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE - 057/2022-CPL/PMVG. PROCESSO ADMINISTRATI-VO Nº 0101.06557.2022, publicado no Diário Oficial do Estado, Terceiros, página 16, Diário Oficial do Município, Terceiros, nº 1306/2022, página 10 e no Jornal Pequeno, Caderno – Cidade, no dia 06 de dezembro de 2022, Onde se lê na publicação: "TIPO: MAIOR DESCONTO". Leía-se: "TIPO: MENOR PREÇO.", 08 de dezembro de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregociro Municipal.

#### NOTAS DE EMPENHO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

ENCAMINHO ABAIXO A MATÉRIA PARA SER PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. RESENHA DA NOTA DE EMPE-NHO Nº 2022NE000990-FERJ. DATA DE EMISSÃO: 06/12/2022. CREDOR: DÍGITRO TECNOLOGIA S.A. CNPJ 83.472.803/0001-76. OBJETO: ATENDER DESPESA COM A CELEBRAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0012\_I/2018, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS CENTRAIS TELEFÔNICAS DÍGITRO, INSTALADAS NAS COMARCAS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR E BACABAL E NA COORDENADORIA DE MA-TERIAL E PATRIMÔNIO (ALMOXARIFADO). OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: PRORROGAR, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, SEU PRAZO DE VIGÊNCIA, A CONTAR DE 06/11/2022 A 06/11/2023, E REAJUSTAR SEU VALOR, QUE PASSARÁ R\$ 2.478,24 A 2.675,01 MENSAIS. VALOR DA NOTA: 4.904,19 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNI-DADE ORÇAMENTÁRIA: 04901; FUNÇÃO: 02 - JUDICIARIA: SUBFUNÇÃO: 061 - AÇÃO JUDICIÁRIA. PROGRAMA: 0543 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. AÇÃO: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO: 4436 - MODERNIZAÇÃO DO JUDI-CIARIO; FONTE RECURSO: 0.1.07.000000 - RECEITAS OPE-RACIONAIS DE FUNDO; NATUREZA DESPESA: 33.90.39.26 REPAROS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÓVEIS E INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS EM GERAL. MODALI-DADE DO EMPENHO: ESTIMATIVO; ORDENADOR DE DES-PESA: CÉLIA REGINA PEREIRA DA SILVA.

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE003375-FERJ. DATA DE EMISSÃO; 29/11/2022, CREDOR: ALENCAR PARTI-CIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A. CNPJ: 08.718.533/0001-15. VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 50.833,33 (CINQUENTA MIL, OI-TOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CEN-TAVOS). OBJETO DA CONTRATAÇÃO: ATENDER DESPESA COM A CELEBRAÇÃO DE NOVO CONTRATO DE LOCAÇÃO TENDO POR OBJETO O IMÓVEL SITUADO NA RUA GIORDA-NO MOCHEL, QUADRA. 10, LOTES 08 A 17, PARQUE PINDO-RAMA, SÃO LUÍS/MA, ONDE FUNCIONAM AS INSTALAÇÕES DO DEPOSITÁRIO PÚBLICO JUDICIAL. DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04101 - TRIBU-NAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; FUNÇÃO: 02 — JUDICIÁ-RIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: 4934 - ACESSO À JUSTIÇA -TJ; NATUREZA DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0101000000 - RECURSOS OR-DINÁRIOS. TIPO DE EMPENHO: ESTIMATIVA. ORDENADOR DE DESPESA: CÉLIA REGINA PEREIRA DA SILVA.

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000994/FERJ/ MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57714/2022. OBJE-TO: DESPESA REFERENTE AOS HONORÁRIOS PERICIAIS CONCEDIDO AO (Å) PERITO(A) JUDICIAL, WILKEM ME-DEIROS PESTANA, ENGENHEIRO CIVIL, CREA/CONFEA

1115717057, RG 13918302000-0 E CPF 960.099,853-15, PERITO JUDICIAL, NOMEADO NOS AUTOS DA AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE, PROCESSO: N.º 0800-887-05.2021.8.10.0084; CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: WILKEM MEDEIROS PESTANA; CPF: 960.099.853-15; DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 07/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 040901 FUNDO ESPECIAL DE MODERN.E REAPAR. JUDICIARIO; FUNÇÃO: 02 - JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 - AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORCAMENTÁRIA: 4436 MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36.06 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS. MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁ-RIO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: 08 NÃO APLICÁVEL. ORDENADOR DE DESPESA: CÉLIA REGINA P. DA SILVA.

## NOTIFICAÇÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

NOTIFICAÇÃO Nº 090/2022 - CSL/SES

PROCESSO ADMINISTI	RATIVO Nº 74283/2020-SES
EMPRESA NOTIFICADA: SOSDISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELL	
REPRESENTANTE LEGAL:	823
PAULO ROBSON MORETTO	N° 051.529.499-38
ENDEREÇO:	EMAIL: contrato sos@sosdis-
AV. PORTUGAL, Nº 5201,	tribuidora.com.br
ZONA I-A – UMUARAMA-PR	
CEP: 87504-530.	TELEFONE: (44) 2020-0821

#### Finalidade

A empresa fica notificada para tomar conhecimento do julgamento constante no Processo Administrativo nº 74283/2020-SES, instaurado para apuração de responsabilidades que resultou na aplicação de penalidades para a empresa supra, podendo ser apresentado RE-CURSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta.

#### Disposição legal:

Artigo 109, inciso I, alínea "f" da Lei Federal nº 8.666/93.

#### Sanção imputada:

a)Multa moratória de 3% (três por cento), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, conforme item 10.2, alínea "d" do Contrato nº199/ 2019-SES/MA

#### Conhecimento:

- O recorrente poderá aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo punitivo, onde o julgamento segue em anexo.
- 2. Fica autorizada a vista dos respectivos autos na sala desta Comissão Setorial de Licitação / CSL/SES, situada na Av. Profo Carlos Cunha, s/n Calhau, em São Luis /MA. O Recurso deverá ser protocolada na sala da Comissão Setorial de Licitação / CSL/SES, no endereço informado no item 2 ou enviada para o e-mail csl.sesmaranhao@gmail.com.
- O processo terá continuidade independente do oferecimento do Recurso.

São Luis (MA), 07 de dezembro de 2022. Chrisane Oliveira Barros

Presidente da CSL/SES

F-mail: csl.scsmaranhao@gmail.com Fone(s): 3198-5558 / 59 / 60 / 61.







FICHAS TÉCNICAS.



### Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-057/2022-CPL/PMVG

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
0001	Gasolina Comum	280.000	Litro	R\$ 5,90	R\$ 1.652.000,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 DIAS

Preço para o lote único (em R\$): 1.652.000,00 (Hum milhão seiscentos e cinquenta e dois mil reais)

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Data: 16/12/2022



## Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-057/2022-CPL/PMVG

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
0002	Óleo Diesel S10	1.090.000	Litro	R\$ 7,90	R\$ 8.611.000,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 DIAS

Preço para o lote único (em R\$): 8.611.000,00 (Oito milhões seiscentos e onze mil reais)

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Data: 16/12/2022







DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

R. R. PORTELA - EPP.





Secretaria da Miero e Pequena Empresa Secretaria da Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresurial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas I/I

	MATERIAL SECTION		STEPPEN ST	Active State State	SHERWAL	APPROX PRO	all a grant district and a supplied		
	ERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA -NIRE DA SEDE.				NIRE DA PILIAL (promuler comunie se ain referente a filial)				
21101486771				XXX					
OME DO EMPRESARIO (cumploso, sero									
ROBERTO ROCHA PORTEL	^			ESTADO CIVIL					
BRASILEIRA				CASADO(A)					
EXO		RECOME DE SENSO	ec conside)						
Masculino		Comunhão Pau							
fl.HO DE (pui)				(min)					
FRANCISCO ALVES PORTE	LA			MARIA QUI	TERTA RO	CHA			
ASCIDO EM (data de maseimento)	IDS	ENTIDADE (mimpro)		Orgán emissor		UF	CPF(número)		
15/03/1967	1	81801120011		CEJSPC		MA	037.187.753-95		
MANCIPADO POR (from do cromopre)	бо - высъеже по свы	e de asumor')				and a shall diversity			
XXX									
OMECILIADO NA (LOGRADOLIRO - n							NUMERO		
TREVO SIMPLICIO OLIVEI						THE RESERVE OF THE PARTY OF THE	S/N		
OMPLEMENTO	BARROUIST			CEP 65430 000	6	COSIGO DO MUNICIPIO			
XXX	CENTRO			65430-000		002614 - Vargem	Toy		
					MA				
Vargem Grande									
declara, sob as penas da lei, r			idade empresi				e requer:		
JUNTA COMERCIAL DO E	STADO DO N	MARANHÃO		À JUNTA (	OMERCI	AL DO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO	ATO			CÓDIGO E	DESCRIÇ	ÃO DO ATO			
002 - ALTERAÇÃO				1					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO				CÓDIGO E	DESCRIÇ	ÃO DO EVENTO			
307 - REENQUADRAMENTO									
PEQUENO PORTE, 021 - ALT EMPRESARIAL)	TERACAD DE	DADOS (EXCETO	NOME						
NOME EMPRESARIAL							ENQUADRAMENTO		
R. R. PORTELA - EPP							EPP (Empresa de		
							Pequeno Porte)		
OCRADOURG (rus,ev, etc)							NUMERO		
RODOVIA BR 222-KM							65		
OMPLEMENTO	RATEROPEST	DITO		CEP		CONGO NO MUNICIPIO	Office us junta Contential)		
XXX	RETORN	O DA RODOVLARIA	VELHA	65430-000	1	002614 - Vargern	Grande		
(UNICIPIO			UF	PAI	7	CORREJO EL ETRÔNICO (E-MAIL)			
Vargem Grande			MA	B	RASIL	XXX			
ALOR DO CAPITAL - RS		APITAL - (por extenso)							
500.000,00		s mil reais							
ODROO DE ATTVIDADE ECONÓMICA (CNAE Ficul)		serição de Objete	ETA DE COST	ellernere e c	I ID DATE OF	ACTOR BAR LAGOR	00 11701107		
Streidade Principal		OMERCIO VAREJIS	STA DE COM	DUSTIVEIS E L	UBKIFICA	MIES FARA VEICUI	OS AUTOMOTORES.		
4731800									
tividade Sommilieia									
4732600									
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NO	MERG DE INSCRIÇÃO NO	CNN	TRANSFERÊN	CIA DE SEDE	OU DE PILIAL DE UN			
16/08/2006 08.229.861/0001-58			OUTRA UF NIRE ANTERIOR			DEPOTY IN 1 - SIM			
							CONFENDENTAL 3-NÃO		
ATA ASSINATURA	AS	SINATURA DO EMPRESAR		-0110	0		en o		
14/12/2017		KOYUD	10 120	OCHN	11001	RECHA!	Son RI		
RA USO EXCLUSIVO DAJUNTA CO	A LOUIS AND A PARTY OF THE PART					11.20以及基础	7.00		
DEFERIDO, PUBLI	QUE-SE E AR	QUIVE-SE	AUTENT	ICAÇÃO			William T		
				1			mon on or with the		
							排削排除 阻止系统		
	1						MA1170001333038		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

ΔM

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2017 16:09 SOB Nº 20171291603. PROTOCOLO: 171291603 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704815459. NIRE: 21101486771. R. R. PORTELA EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 18/12/2017 www.empresafacil.ma.gov.br



Nenisterio de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Scorretario do Desenvolvimento da Produção ; Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

	sential de traga	strojoo contercio						13h
WERD DE IDENTIFICAÇ	No по недівтво ві	EMPRESA - NIRE DA SEDE	NERE DA FE	.IAL (presncher so	mente se alo refere	rile a filist)	(	FIB. 1
OBERTO ROCH		(98)					1 1.	Rubrica
ZILANDIA	e do esi	(PI	BRASIL				COM. PA	CIVIL RCIAL DE BENS
XO A X F	REGINE DE BENS	(et cosado)						
HODE SHIP RANCISCO ALV	ES PORTEL	λ	(MARIA	QUITERIA	ROCHA			
SCIDO FILIDADA de nase 5 03 1967	dimerca)	18180112001-1	94.0370	JSPC		MA	(037 187	753 - 95
HACIFADO FOR HUMA	de emanograpão – so	zvente no caso de menor)						
RAV. SIMPLICIO	O OLIVEIRA	N WZJ						NUMERO S/N
DAPLEMENTO	BARRO / DISTRITO				OEP OE 420	1,000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)	
MACIPIO	CENTRO				65430	F000	UF	
ARGEM GRAN	DE							MA
		lei, não estar impedido de e inta Comercial do ESTADO I	DO MARA		npresária,		ão possui	outro registro d
080	INSCRIÇÃO		Cobiso	K) EVENTO	DESCRIÇÃO	J.EVENIO.		
ODIGO DO EVENTO	овоснойо по в	WENTO	000:00	OO EVENTO	DESCRIÇÃO O	O EVENTO		
OME EMPRESARIAL R. R. PORTELA	1			-	1			
BR 222 KM	E)							65
CAMP PAGE TO		RETORNO DA RODOVIAR	NA VELHA			65 4	30 - 000	(Uso do Junta Comercial)
WARGEM GRAN	DE		UF	BRASIL		CORRE	O ELETRÓNICO	H-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - RE		VALOR DO CAPITAL (spredense)	AM			-		
50.000,00 codigo ne atividade	Torrichică:	CINQUENTA MIL REAIS				-		
ECONOMICA (CRAE Pinesi) Himilade procepul 50 SO-4700 Nivelades récursières	COME	RCIO VAREJISTA DE COMBUST	FIVEIS E LU	UBRIFICANT	TES PARA \	/EICUL	OS AUTOM	OTORES
DATA DE RIGICIDAS AT	MDAGES		TRANSFERÊNCIA NIRE sitte for	DE SEDE OU DE	FALIAL DE OUTRA	UF	100	USO DA JUNTA COMERCIAL TEMPHORMEDE TOTAL TEMPHORMEDE TOTAL T
		OPTE LA	0		1	-		A SAN
DATA DA ASSINATURA 16 08 2006	-	ASSINATURA DO EMPRESARIO	0 1	2006	10	PO	mt	la
PARA USO EXC	CLUSIVO DA	JUNTA COMERCIAL		200		1		
DEFERIDO PUBLIQUE SE	E ARQUIVE	SE. AUTENTICAÇÃO			ERTIFICI O R 10B O NIMERO Indiacolu: 05/00 R. R. PORTELA	EGISTRO	Estade do EM-19/08/2005 86771	Maranhão



#### Secretaria da Miero e Pequena Empresa Secretaria da Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas I/I

CONTRACTOR OF STREET	B. 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 - 100 -		BUILDING THE	THE STREET STREET, STR	THE PARTY NAMED IN	The state of the s		
NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGI	STRO DE EMPRESA	- NIRE DA SEDR		49.00	monte scale referente a filial)	NO DE LA		
21101486771			,	XX		(3 ) Y ( ) Y		
NUME DO EMPRESARIO (complete, sem a						FIS. 1 + 0 8		
ROBERTO ROCHA PORTELA	4		-			10 P		
ACTOMALIDADE				TADO CIVIL		(0)		
BRASILEIRA		Toron was a series		ASADO(A)		Rubrica /		
EXO		REGIME DE SENS(su consid	la)			(		
Masculino		Comunhão Parcial	(m	-				
DUHO DE (pai)				MARIA QUITERIA R	OCH A			
FRANCISCO ALVES PORTE	705	DADE (sampro)		Orgão emissor	UF	C7P(número)		
IASCIDO EM (daus de miscimento) 15/03/1967		8011200[1		CEISPC	l MA	037.187.753-95		
MANCIPADO POR (Souna do estuncionela	Company of the Company of the Company			CDGIC	3531	03711011123-79		
XXX	o southern on leavy se	Manager 3						
OMICILIADO NA (LOGRADOURO - NA	art mark	-				NUMHRO		
TREVO SIMPLICIO OLIVEIR						S/N		
OMPLEMENTO	BAIRRODISTRIE	0		CEF	CODIGO DO MUNICIPIO			
XXX CENTRO				65430-000	002614 - Vargem 6	ivande		
IUNICIPIO		40	-			DV .		
Vargem Grande						MA		
	En auton france de	da de america estada da	amman dada	ama não passat contr	n modelun de emmessitute			
declara, sob as penas da lei, ni			empresaria,			e requer:		
JUNTA COMERCIAL DO ES	STADO DO MA	RANHAO		À JUNTA COMER	CIAL DO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO A	TO			CÓDIGO E DESCR	IÇÃO DO ATO			
02 - ALTERAÇÃO								
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO E	EVENTO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO				
307 - REENQUADRAMENTO	DE MICROEMI	PRESA COMO EMPRES	SA DE					
PEQUENO PORTE, 021 - ALTI	ERAÇÃO DE D	ADOS (EXCETO NOM)	E					
EMPRESARIAL)						N. C.		
OME EMPERSARIAL						ENQUADRAMENTO		
R. R. PORTELA - EPP						EPP (Empresa de		
OGRADOURO (musy, etc)						Pequeno Porte)		
RODOVIA BR 222-KM						46		
UMPLEMENTO	RATREODISTRIT	0		CESP	CONGO DO MONRORIO	(150 con with Personal str		
XXX		DA RODOVIARIA VEL	TIA	65430-000	002614 - Vargam C			
(UNICEMO	RETURNOT	A KODOVIAKIA VEL	пл	PAIS	THE COUNTY OF THE PARTY OF THE			
Vargem Grande		l M	Α.	BRASIL	CORRESO ELETRÓNICO (6-MAB.) XXX			
ALOR DO CAPITAL - RS	IVALUE DO CANO	TAL - (por extensu)	^	DEASIL	***			
500 000,00	quinhentos m	The state of the s						
OUIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA		an do Objeto						
(CNAE Finest)			E COMBUS	TIVEIS E LUBRIET	CANTES PARA VEICUL	OS AUTOMOTORES		
tividade Principal			- warmer	THE RESIDENCE OF THE PARTY OF T	TELEVISION TELEVISION	See a serior a tortion.		
4731800 tividade Secretária	1							
4732600	1							
1/32000								
NATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUME	RO DE INSCRIÇÃO NO CNÍ!		TRANSFERÊNÇIA DE SE		USO DA JUNTA COMERCIAL		
16/08/2006 08.229.861/0001-58		29.861/0001-58		OUTRA UF NIRE ANTER	IOR	AUTONIZAGIO 1 - SIM		
						DOWNSUMOTE 3-NÃO		
ATA ASSINATURA		ATURA DO FIMPRESARIO	77			<i>e</i> -		
14/12/2017	/	0700000	1200	HVAPE	NEELA	A WALL		
RA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COM		ALL SERVICES AND ADDRESS.	760 46	20 mg - 2 mg	S. N. S.	7 -0153		
DEFERIDO, PUBLIQ	UE-SE E AROL	JIVE-SE A	UTENTICA	CÃO		9 [ 10//2		
		1000000				1063.11		
					4 4 4 4 4 6 6 6 6			
7/	7							
/_						MA1170001333038		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Pácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2017 16:09 SOB N° 20171291603. PROTOCOLO: 171291603 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704815459. NIRE: 21101486771. R. R. PORTELA EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 18/12/2017 www.empresafacil.ma.gov.br



#### Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria da Racionalização e Simplificação Depurtamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas I/I

DANIES SON SELECTION	WERKERSON TO BE		HARRIED BOOK	MARKET THE STREET	<b>X 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1</b>	C. IN THE DAY SPECIA		02
	O DE IDENTIFICAÇÃO DO RECISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE				her surrenix	se ato referente a filial)	ak.	4
21101486771				XXX			15	1400
UME DO EMPRESARIO (completo, sen s							Fis Fis	1178
ROBERTO ROCHA PORTELA ACIONALIDADE	^			TESTADO CIVIL			18	7 4
BRASILEIRA				CASADO(A)				
EXO		REGIME DE BENS	(fc utsade)					Autorica /
Masculino		Comunhão Pa					2184 )	
TLHO DE (pai)				(mic)				
FRANCISCO ALVES PORTE	LA			MARIA QUITER	IA ROCI	KA		
SCIDO EM (data de rescimente) IDENTIDADE (mintero)				Organ emissor		UF	CPF(númeru)	00.01
15/03/1967						MA	037.187.753-	95
MANCIPADO POR (forms do emmeigação	n - sumente no caso d	e mesec)						
XXX								
COMBCILIADO NA (LOGRADOURO - Nº						-	NUMERO	
TREVO SIMPLICIO OLIVEIR				Tees		Totaling St. Leitung	S/N D (List du prote Centercial)	Taranta and a
COMPLEMENTO	BAIRROOSTRE	10		65430-000		002614 - Vargen		
XXX MUNICIPIO	CENTRO			1 634304000		SOUTH AMBEIN	To	
Vargem Grande							MA	
							100000	
declara, sob as penas da lei, n			idade empres	THE SECTION AND ADDRESS OF THE PARTY OF THE			e requer:	
A JUNTA COMERCIAL DO E	STADO DO MA	ARANHÃO		À JUNTA CON	MERCIAL	LDO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO A	OTA			CÓDIGO E DE	SCRIÇĂ	O DO ATO		
002 - ALTERAÇÃO								
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO E				CÓDIGO E DE	SCRIÇÃ	O DO EVENTO		
307 - REENQUADRAMENTO								
PEQUENO PORTE, 021 - ALT EMPRESARIAL)	ERAÇÃO DE D	DADOS (EXCETO	NOME					
OME EMPERSARIAL							LENGUADRAMO	NTD
R. R. PORTELA - EPP							EPP (Empre	
The second second							Pegueno Por	
OGRADOURO (majev, etc)							NUMERO	
RODOVIA BR 222-KM							65	
COMPCEMENTO	MATERIO/DISTRI	1000		CEP		CONIGO NO MUNICIPIO	(Clarida junta Conversion)	<b>经</b> 数据是完全的
XXX	RETORNO	DA RODOVIARIA		65430-000	Participation of the Control of the			
UNICIPIO			UF	PAIS	and the same	CORREIO ELETRÓNICO (E-MAIL)		
Vargem Grande			MA	BRAS	311.	XXX		
VALOR DO CAPITAL - RS	The Control of the Co	ITAL - (par extensu)						
500 000,00 CORGO DE ATTVIDADE FODNÔMICA	quinhentos n	200000000						
(CNAE Fiscal)	10000	ção do Objeto MEDICAD VIA DE III	ETA DE COLO	DI ISTRACIO E LUCA		TEC. 04.0 1. 1997	00 110001	-
Atividade Principal	CO	WERCIO VAREJE	STA DE COM	BUSTIVEIS E LUBI	GFICAN	IES PARA VEICUI	LOS AUTOMOTOR	ES.
4731800								
Ministrate Social definition								
4732600								
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUME	ERO DE INSCRIÇÃO NO	CNP	TRANSFERÊNCIA		U DE PILIAL DE U		COMERCIAL
16/08/2006 08.229.861/0001-58			OUTRA UF NIRE ANTERIOR			CHEPTOTALIS OF STREET	1-SDM	
							DON/FRMANDINFAL	J 3-NAO
NATA ASSINATURA	ASSIN	NATURA DO EMPRESAD	KIO TO		-		-	
14/12/2017		10400	TO 12	OCHN /	DV	CELIA	not for	VRI
ura uso exclusivo da junta com					是此	The state of the s	7.40	
DEFERIDO, PUBLIC	QUE-SE E ARQ	UIVE-SE	AUTENT	TCAÇÃO			A 1 100	0.07
			1				10	4541.1
				1 10 2 10 2	ES 1885 / PRO 199	(M) (1905 (M) M) April (B) (1907 (M) (1	18 2 B	
				1				
	1							THE STATE OF

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Pácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2017 16:09 SOB N° 20171291603. PROTOCOLO: 171291603 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704815459. NIRE: 21101486771. R. R. PORTELA EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 18/12/2017 www.empresafacil.ma.gov.br





Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão



## **CERTIDÃO ESPECÍFICA**

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados

Portadora do CNF	e a empresa R. R. PORTELA PJ 08.229.861/0001-58 ta Junta Comercial, como seg	Protocolo: MA	C2202359316				
NIRE (Sede) 21101486771							
Endereço Compl RODOVIA BR 222		DOVIARIA VELHA - Vargem Gra	nde/MA - CEP65430000	,			
				Situação ATIVA Status SEM STATUS			
		Arquivamentos Pos	steriores				
Ato	Número	Data	Descrição				
223	20221453512	14/12/2022	BALANCO				
223	20211352322	04/11/2021	BALANCO				
318	20210449527	29/03/2021	DESENQUADRAMEN'	TO DE EMPRESA DE PEQUENO			
			PORTE				
223	20200639595	07/08/2020	BALANCO				
223	20191090840	10/10/2019	BALANCO				
223	20180310453	19/04/2018	BALANCO				
002	20171291603	18/12/2017	REENQUADRAMENTO	DE MICROEMPRESA COMO			
			EMPRESA DE PEQUE	NO PORTE			
002	20171291603	18/12/2017	ALTERAÇÃO DE DAD	OS (EXCETO NOME			
			EMPRESARIAL)				
223	20170220699	17/01/2017	BALANCO				
302	20060300310	18/08/2006	ENQUADRAMENTO D	E MICROEMPRESA - EMPRESA E			
			CONSTITUICAO				
			18/08/2006 INSCRIÇÃO				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/12/2022, às 07:19:33 (horário de Brasilia). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código M7PA5SGM.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA Secretário(a) Geral





Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos ducumentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

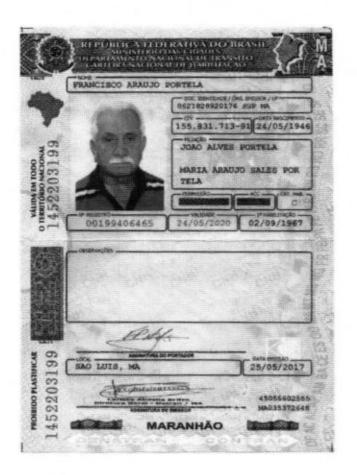
Nome Empresariat: R. R Natureza Juridica: Empr			Protocolo: MAC2202359300
NIRE (Sede) 21101486771			Início de Atividade 16/08/2006
Endereço Comple Rodovia BR 222-Ki		RIA VELHA-Vargem Grande/MA- CEP65430-000	
Objeto COMERCIO VARE	JISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBI	RIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES.	
<b>Capital</b> R\$ 500,000,00 (qui	nhentos mil reais)		Porte Demais
Último Arquivame Data 14/12/2022	Número 20221453512	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresa Identidade: 181801120011 Estado civil: CASADO(A)	irio: ROBERTO ROCHA PORTEL	CPF: 037.187.753-95 Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/12/2022, às 16:58:31 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código O3EVZP9Z.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA Secretário Geral





1º OFICIO EXTRAJUDICIAL DE VARGEM GRANDE

Rua Nossa Senhora das Graças, nº 9 - Vargem Grande - MA - CEP 65.430-000 Fone: (98) 3461-1347 - cartoriommesquita@hotmail.com - CNS N° 03017

ILDENÉ MARTINS MESQUITA Tabeliă e Registradora

Livro nº 44 Fls. 173 ATO 7,713



PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ: R.R. PORTELA, como abaixo se declara:

SAIBAM quanto este público instrumento de procuração bastante virem que no ano de dois mil e vinte e dois (2022), aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do dito ano, nesta cidade de Vargem Grande, Estado do Maranhão, no Cartório do 1º Oficio, compareceu como outorgante: R.R. PORTELA (POSTO KEYLLA), firma estabelecida a BR 222, KM 65 Retomo da Rodovia Velha,com o CNPJ nº 08.229.861/0001-58, representada por ROBERTO ROCHA PORTELA, brasileiro, casado, maior, empresário, residente na Rua 01. Qd. 06. casa n 47. Cohab II, nesta cidade de Vargem Grande/MA, inscrito no CPF no 037.187.753 95 e portador do RG no 018180112001-1-SESP/MA. Reconhecido pelo Próprio de mim escrevente por ela foi dito que por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador: EVANDRO ARAUJO PORTELA, brasileiro, solteiro, maior, Empresário, residente na rua da Balaiada s/n centro de Vargemgrande MA, portador do RG nº 968464-SSP-MA e inscrito no CPF nº 405.761.243-20 e FRANCISCO ARAÚJO PORTELA, brasileiro, viúvo, maior, empresário, residente na Praça Neusa Portela, s/n, Centro, nesta cidade de Vargem Grande/MA, portador do RG nº 062182892017-6-SESP/MA e CPF nº 155.831.713-91, quem outorgam amplos e limitados poderes para administração de seus negócios e interesse da empresa, vender mercadorias. celebrar contratos comerciais, assinar propostas, podendo comprar e pedidos, correspondências, contratar e demitir empregados, fazer pagamento, receber dinheiro, títulos e valores, passar recibos e dar quitação, emitir, endossar, aceitar e avalizar duplicatas, notas promissórias, letra de cambio, cheques, contrair empréstimo bancários junto ao BANCO BRADESCO S/A e outras INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS, e celebrar contratos de financiamento: efetuar desconto de títulos e realizar quaisquer outras operações junto a estabelecimentos de crédito em geral, representar junto a casas bancárias, podendo abrir e movimentar contas representar o outorgante junto a quaisquer Repartições Publicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas; podendo requerer, alegar, recorrer, assinar e juntar documentos, requerer certidão de qualquer natureza, pagar taxas, podendo substabelecer esta, praticando enfim todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato, o que tudo feito dará por firme e valioso em Juízo ou fora dele. Assim o disseram e dou fé. Lavrei este instrumento, que me sendo lido e aceito vai devidamente assinado por ROBERTO ROCHA PORTELA que se encontrava presente e dou fé, que se encontrava presente e dou fé. Està conforme o original e dou fé Eu, de le Contrava presente e dou fé. Està conforme o original e dou fé Eu, de le Contrava presente e dou fé. Està conforme o original e dou fé Eu, de le Contrava presente e dou fé. C. Bezerra Garreto, Escrevente do 1º Oficio, digitei, subscrevi e assino em público e raso. OUTORGANTE:

ROCKA Vargem Grande/MA, 18 de julho de 2022 Em Testº da Verdade.

Escrevente do 1º Oficio

Poder Judiciário - TJMA

stituta

Selo: PROCUR030171R7PQHQ32Y993MP90

18/07/2022 09:44:26, Ato: 13.9.3, Parte(s): R.R.

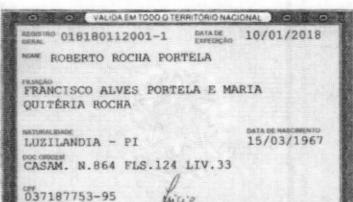
PORTELA, ROBERTO ROCHA PORTELA, EVANDRO ARAÚJO PORTELA Total R\$ 115,44 Emol R\$ 104,00 FERC R\$ 3.12 FADEP R\$ 4,16 FEMP R\$ 4,16 Consulte

em https://selo.tima.jus.br

Juliyane C. Bezerra Garreto Escrevente Substituta 1º Olicio de Vargen, Grande-MA

BR-000.140









#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO VALIDADE: 31/12/2022





INSCRIÇÃO MUNICIPAL

211270408229861000158

NOME/RAZÃO SOCIAL

R R PORTELA

CPF/CNPI

08.229.861/0001-58

NOME DE FANTASIA

POSTO KEYLLA

**REGISTRO NA JUCEMA:** 

NATUREZA JURÍDICA:

213-5 - Empresário (Individual)

LOCALIZAÇÃO

OTR BR 222 65, RETORNO DA RODOVIARIA VELHA, 65430-000 VARGEM GRANDE - MA

ATIVIDADE PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS

COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

**OBSERVAÇÃO** 

ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2022

CNPJ: 05.648.738/0001-83 Prefeitura Municipal de Vargem Grande Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20 Centro CEP: 65.430.000 RGEM GRANDE-MAR

RESTRIÇÕES

ESTE CONTRIBUINTE ESTÁ AUTORIZADO A DESENVOLVER SOMENTE A(S) ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADA (S) E FIRMA COMPROMISSO, SOB AS PENAS DA LEI, DOS REQUISITOS LEGAIS PARA FUNCIONAMENTO, RECONHECENDO QUE O NÃO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO ACARRETARÁ A SUSPENSÃO E CASSAÇÃO DESTE ALVARÁ.

VARGEM GRANDE - MA, 11 de Fevereiro de 2022

Maria Maria Nicione Viela de Bousade Superintendente do Departamente de Receitas Imobiliário e Mobiliárias

THE LEFT CART LABOR TO BE A STATE OF

OSMBavies.

GE WARGEN GRANDE

ASSESSORIA TÉCNICA

Receitas e Imobiliário e Mobiliárias NOTA: ESTÉ ALVARA DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO

> CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 24B3P9220211



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fis. 186 P.

08.229.861/0001-58 MATRIZ		CADASTRAL 18/08/2006				
NOME EMPRESARIAL R. R. PORTELA						
TÍTULO DO ESTABELECIMENT POSTO KEYLLA	O (NOME DE FANTASIA)		PORTE DEMAIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATI 47.31-8-00 - Comércio V	VIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL varejista de combustíveis para veíc	ulos automotores				
	TIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS varejista de lubrificantes					
código e descrição da NA 213-5 - Empresário (Inc						
OGRADOURO BR 222 KM		NÚMERO COMPLEMENTO				
65.430-000	BAIRROXDISTRITO RETORNO DA RODOVIARIA VELHA	MUNICÍPIO VARGEM GRANDE	MA.			
ENDEREÇO ELETRÔNICO POSTOKEYLLAVG@GI	MAIL.COM	TELEFONE (98) 9138-5516/ (98) 9156-7706				
ENTE FEDERATIVO RESPONS	ÅVEL (EFR)					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SIT 18/08/200	UAÇÃO CADASTRAL 6			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	TRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SIT	UAÇÃO ESPECIAL			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/12/2022 às 13:42:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R. R. PORTELA CNPJ: 08.229.861/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:02:06 do dia 05/10/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 03/04/2023.

Código de controle da certidão: B8FA.A017.5743.0944
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir





# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

08.229.861/0001-58

Razão

. . . . . . . . .

Social:

R R PORTELA

Endereço:

BR 222 KM 65 / RETORNO DA ROD VELH / VARGEM GRANDE / MA / 65430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/11/2022 a 26/12/2022

Certificação Número: 2022112701545302983850

Informação obtida em 14/12/2022 15:41:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. R. PORTELA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.229.861/0001-58 Certidão nº: 45311732/2022

Expedição: 14/12/2022, às 13:55:48

Validade: 12/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que R. R. PORTELA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.229.861/0001-58, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 03718775395 DATA: 14/12/2022

HORA: 13:49

INSC. ESTADUAL: 12.234.643-2 RAZÃO SOCIAL: R R PORTELA ULTIMA ALTERAÇÃO: 29/03/2021

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

SERASA: Sim

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

INSC. CENTRALIZADORA: -

CPF/CNPJ: 08.229.861/0001-58 RAZÃO SOCIAL: R R PORTELA

NIRE: 21101486771

INÍCIO DE ATIVIDADES: 16/03/2007 AGÉNCIA REGIONAL: 34 - AGÉNCIA DE ITAPECURU MIRIM

TIPO DE SOCIEDADE: EMPRESÁRIO REGIME DE PAG.: NORMAL

DATA OBRIG. NFE: --

CORREIO ELETRÓNICO: postokeyllavg@gmail.com

TIPO PESSOA: JURÍDICA CAPITAL SOCIAL: 500.000,00

UFRE: 49 - Ufre/Bacabal

CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO

DATA OBRIG. EFD: 01/01/2013 ÁREA UTILIZADA: 200

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65430-000

ENDEREÇO ROD BR 222 COMPLEMENTO: KM 65

PONTO DE REFERENC.: EM FRENTE AO BAR DA TATA

CIDADE: VARGEM GRANDE TELEFONE: --

CEP CAIXA POSTAL: -

NÚMERO: S/N

BAIRRO: RETORNO DA RODOVIARIA VELHA

ESTADO: MA FAX: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP

ENDEREÇO ROD BR 222-KM

COMPLEMENTO: KM 65

PONTO DE REFERENC.: -

CIDADE: VARGEM GRANDE

TELEFONE: CEP CAIXA POSTAL: 00000-000 NÚMERO: 65

BAIRRO: RETORNO DA RODOVIARIA VELHA

ESTADO: MA FAX: --

	CNAE - ATIVIDADES ECONÓMICAS					
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				
1	4731800	COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VÉICULOS AUTOMOTORES				
2	2 4732600 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES					

Г	REPRESENTANTES LEGAIS						
	CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO				
	1888585390	JOSE HERMINIO SOBRINHO	3 - CONTADOR				
	3718775395	ROBERTO ROCHA PORTELA	801 - EMPRESARIO				

AÇÕES JUDICIAIS					
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO	

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO					
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO		

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS					
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO		

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO RUA DR NINA RODRIGUES, Nº 20, CENTRO

05.648.738/0001-83



# **Extrato do Contribuinte**

#### **Dados**

Razão Social:

Nome Fantasia:

Pessoa:

CNPJ: Inscrição Municipal:

Inscrição Municipal Anterior:

Natureza Jurídica:

Vinculação: Tipo de Estabelecimento:

Porte da Empresa:

CNAE:

Isento de ISSQN:

Optante do Simples Nacional:

Telefone: Endereço: R R PORTELA

POSTO KEYLLA

Jurídica

08.229.861/0001-58

211270408229861000158

213-5 - Empresario (Individual)

PRIVADA

MATRIZ

Empresa de Grande Porte - EGP

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

NÃO

OTR BR 222, 65, RETORNO DA RODOVIARIA VELHA, VARGEM GRANDE - MA 65430-000

**Atividades** 

Atividade COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES Principal Não

Data Início 18/08/2006

Data Fim

Não 18/08/2006

Não 08/08/2006

Imóvel(is)

#### Documento(s) de Arrecadação Municipal

TAXAS DIVERSAS						
Nº Documento	Data Cadastro	Valor	Competência	Vencimento	Pagamento	Status
07565318021041	08/01/2021	R\$ 64,00	1/2021	22/01/2021	2021-01-22	CREDITADO
07564528920041	20/10/2020	R\$ 64,00	10/2020	30/10/2020		CANCELADO
07561837620041	14/01/2020	R\$ 34,00	1/2020	31/01/2020		CANCELADO
07560751319041	01/10/2019	R\$ 64.00	10/2019	18/10/2019	2019-10-02	CREDITADO
7559547819041	27/06/2019	R\$ 64,00	6/2019	05/07/2019	2019-06-28	CREDITADO
7558431419041	18/03/2019	R\$ 64.00	3/2019	22/03/2019	2019-03-19	CREDITADO
07557295918041	19/12/2018	R\$ 64.00	12/2018	21/12/2018		CANCELADO
ALV. DE LF						
Nº Documento	Data Cadastro	Valor	Competência	Vencimento	Pagamento	Status
07566446922051	11/02/2022	R\$ 1.305,15	2/2022	25/02/2022	2022-02-14	CREDITADO
07565317921051	08/01/2021	R\$ 1.134,57	1/2021	22/01/2021	2021-01-22	CREDITADO
07561731920051	08/01/2020	R\$ 1.091,69	1/2020	24/01/2020	2020-01-10	CREDITADO
CDA						
Nº Documento	Data Cadastro	Valor	Competência	Vencimento	Pagamento	Status
07565641221491	03/05/2021	Rs 65.43	5/2021	10/05/2021	2021-05-04	CREDITADO





# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO CNPJ: 05.648.738/0001-83

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS № 000265/2022

DADOS DO SUJEITO PASSIVO
AL R R PORTELA
211270408229861000158
08.229.861/0001-58
OTR BR 222, 65, , RETORNO DA RODOVIARIA VELHA, VARGEM GRANDE - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº Nº000738/2022 é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ CNPJ 08.229.861/0001-58, inerentes aos tributos municipais:

#### · Certidão - CERTIDÃO

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

#### Emitida às 10:02:44 hs do dia 29 de Novembro de 2022

Qualquer rasura ou emenda inválidará este documento.

Este documento é válido até 27 de Fevereiro de 2023 (90 dias, a contar da data de emissão.)

#### CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

VARGEM GRANDE - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site **www.tributosmunicipaisma.com.br**, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **1FKC65221129**.







## **ESTADO DO MARANHÃO** PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE CNPJ Nº 05.648.738/0001-83

RUA DR NINA RODRIGUES, Nº 20, CENTRO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nº 000165/2022

#### **DADOS DO SUJEITO PASSIVO**

NOME/RAZÃO

R R PORTELA

SOCIAL ENDERECO

OTR BR 222, Nº 65, , RETORNO DA RODOVIARIA VELHA - VARGEM GRANDE, 65430-000

INSC. MUNICIPAL 211270408229861000158

CPF/CNPJ

08.229.861/0001-58

ATIVIDADE

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vieram a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº 000738

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 10:03:39 hs do dia 29 de Novembro de 2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 27 de Fevereiro de 2023 (90 dias, a contar da data de emissão.)

#### CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

VARGEM GRANDE - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: 5MB281221129.









# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 227877/22

Data da

14/12/2022 13:54:45

Inscrição Estadual: 122346432

CPF/CNPJ:08229861000158

Razão Social: R R PORTELA

Endereco:

ROD BR 222, S/N KM 65 CEP: 65430000 - RETORNO DA RODOVIARIA VELHA

elefone:

Município: VARGEM GRANDE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereco: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa e Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/12/2022 13:54:45





## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 086195/22

Data da

14/12/2022 13:55:05

Inscrição Estadual: 122346432

CPF/CNPJ:08229861000158

Razão Social: R R PORTELA

Endereço:

ROD BR 222, S/N KM 65 CEP: 65430000 - RETORNO DA RODOVIARIA VELHA

Telefone:

null

Município: VARGEM GRANDE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/12/2022 13:55:05





#### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça 1º Vara de Vargem Grande

CERTJUDONE-VNVG - 1122022 Código de validação: 4F8D256CD4

Número da guia: 22058401001401268.

## CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA

CERTIFICO e dou fé, que em virtude de requerimento verbal de pessoa interessada e pela faculdade que a Lei me confere, que revendo os Registros de Processos Cíveis que tramitam nesta Comarca, deles constatei a INEXISTÊNCIA de AÇÕES DE FALÊNCIA CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em nome da empresa R. R. PORTELA – DEMAIS (POSTO KEYLLA), empresa inscrita no CNPJ Nº 08.229.861/0001-58, localizada na BR 222 KM, nº 65, Retorno da Rodoviária Velha, na cidade de Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000. Todo o referido é verdade e dou fé. Eu, Jasson Ryam dos Santos Silva, Secretário Judicial, conferi, digitei e subscrevi.

## Vargem Grande(MA), 14 de Dezembro de 2022

Obs. Esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Comarca de Vargem Grande.

Obs. Não constam processos baixados e/ou arquivados.

Obs. Não constam processos referentes à carta precatória.

Obs. Válida por 60 dias.

JASSON RYAM DOS SANTOS SILVA Secretário Judicial de Entrância Intermediária 1ª Vara de Vargem Grande Matrícula 189472

Documento assinado. VARGEM GRANDE, 14/12/2022 10:39 (JASSON RYAM DOS SANTOS SILVA)



## BALANÇO PATRIMONIAL

#### R R PORTELA

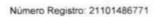
ROD BR 222 KM, 65 - RETORNO RODOVIARIA VELHA - CEP: 65430-000

VARGEM GRANDE / MA

CNPJ: 08.229.861/0001-58

Local de Registro : Jucema Periodo de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021 Inscrição Estadual : 122346432

Data Registro : 18/08/2006



ATIVO			PASSIVO		
CIRCULANTE	1.901.924,92	D	CIRCULANTE	222.357,24	С
DISPONIVEL	725.807,50	D	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	13.067,94	С
CAIXA	725,807,50	D	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	9.282,54	c
CAIXA MATRIZ	725.807,50	D	SALARIOS A PAGAR	9.282,54	С
ESTOQUES	1,176.117,42	D	ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER INSS A RECOLHER	3.785,40 3.099,00	
ESTOQUES DE COMB, LUB E MERCAD	1.176.117,42	D	FGTS A RECOLHER	686,40	C
COMPRA DE COMB, LUB E MERCAD	1.176.117,42	D			
			OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	209.289,30	C
ATIVO NAO CIRCULANTE	1,112,400,00	D			
			IMPOSTOS A RECOLHER	209.289,30	C
IMOBILIZADO	1.112.400.00	D	IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOL	38.052,59	C
			CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOI	171.236,71	C
IMOBILIZADO EM USO	1.112.400,00	D			
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	100.000,00	D	PASSIVO NAO CIRCULANTE	3.151.24	C
INSTALAÇÕES	312.400,00	D			
IMOVEIS	700,000,00	D	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	3.151,24	С
			PARCELAMENTOS	3.151,24	С
			Parcelamento CSLL - 10320-404828/2016-4	3.151,24	С
			PATRIMONIO LIQUIDO	2.788.816,44	С
			CAPITAL SOCIAL	500.000,00	С
			CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	500.000,00	С
			CAPITAL SOCIAL	500.000,00	C
			LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	2.288.816,44	С
			LUCRO NO EXERCICIO	2.288.816,44	С

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de ;

3.014,324,92 D

R\$ 3.014.324,92 ( Três Milhões e Quatorze Mil e Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos )

VARGEM GRANDE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

2.288.816,44 0

3.014.324,92 C

JOSE HERMINIO SOBRINHO CONTADOR C.P.F.: 018.885.853-90 RG: 023655182003-0 C.R.C.: MA-014438/0-2

TOTAL DO ATIVO ====>

ROBERTO ROCHA PORTELA EMPRESARIO C.P.F. :037.187.753-95 R.G. :181801120011

LUCROS ACUMULADOS

TOTAL DO PASSIVO ====>

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2027

#### R R PORTELA

ROD BR 222 KM, 65 - RETORNO RODOVIARIA VELHA CEP: 65430-000

VARGEM GRANDE / MA

CNPJ / CEI: 08.229.861/0001-58

Inscrição Estadual: 122346432

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 18/08/2006

Nº do Registro: 21101486771

Periodo Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Receita Bruta de vendas e/ou servicos		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE COMB, LUB E MERCADORIAS	7,959,221,17	7,959,221,17
(=) Receita Liquida de Vendas e/ou Serviços		7.959,221,17
(-) Custos de bens e/ou servicos vendido		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	7.455,014,00	7,455,014,00
(=) Lucro Bruto		504.207,17
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	109,780,46	
FERIAS	13.015,49	
FGTS	11.494,38	
INSS	39.214,32	173.504,65
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
HONORARIOS CONTABEIS	7,200,00	7,200,00
DESPESAS TRIBUTARIAS		
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	85,959,61	
IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ	19.102,12	105.061,73
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		218.440,79
(=) Lucro antes da Tributação/Participação		218.440,79
(=) Lucro antes da Participação/Contribuição		218.440,79
A CO S COLUMN TO THE STATE OF T		

VARGEM GRANDE / MA, 31 de Dezembro de 2021

218,440,79

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



ROD BR 222 KM, 65 - RETORNO RODOVIARIA VELHA - CEP: 65430-000

VARGEM GRANDE / MA

CNPJ: 08.229.861/0001-58

I.E.: 122346432

Local de Registro: Jucema

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Data do Registro: 18/08/2006

Nº do Registro: 21101486771

FOLHA: 0003

		ÍNDI	CE DE	LÍQUID	EZ		
NDICE	DE	LÍQUIDEZ GERAL					
		Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo		2 11	1.901.924,92		
ILG	= -	Passivo Circulante + Passivo não Circulante	— ILG	-	225.508,48	ILG:	8,4339
NDICE	DE	LÍQUIDEZ CORRENTE					
	32.0	Ativo Circulante			1.901.924,92		
ILC	= -	Passivo Circulante	— ILC	= -	222.357,24	ILC:	8,5535

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÉNCIA GERAL

Ativo 3.014.324,92 ISG = ISG

Passivo Circulante + Passivo não Circulante

225.508,48 ISG :

13,3668

VARGEM GRANDE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

JOSE HERMINIO SOBRINHO

C.P.F.:018.885.853-90 RG:023655182003-0

C.R.C.:014438/Q-2

ROBERTO ROCHA PORTELA **EMPRESARIO** C.P.F.:037.187.753-95 R.G.:181801120011

#### **NOTAS EXPLICATIVAS**



#### R R PORTELA

ROD BR 222 KM, 65 - RETORNO RODOVIARIA VELHA - CEP: 65430-000 VARGEM GRANDE / MA

CNP.I 08 229 861/0001-58 Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 122346432 Data de Registro: 18/08/2006

Nº do Registro: 21101486771

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

#### 1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa R R PORTELA é uma empresa individual, com sede e foro na cidade de Vargem Grande - MA, tendo como objeto social (4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores / 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes, com início de atividades em 18/08/2006.

## 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

## 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime Normal optante pelo Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

#### 4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

#### 5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado.

#### 6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Vargem Grande - MA, 31 de Dezembro de 2021.

VARGEM GRANDE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

JOSE HERMINIO SOBRINHO

C.P.F.: 018.885.853-90 RG: 023655182003-0

C.R.C. :MA-014438/O-2

ROBERTO ROCHA PORTELA **EMPRESARIO** C.P.F.:037.187.753-95 R.G. :181801120011

**JUCEMA** 



Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. R. PORTELA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome	
01888585390	JOSE HERMINIO SOBRINHO	
03718775395	ROBERTO ROCHA PORTELA	

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2022 10:15 SOB N° 20221453512.

PROTOCOLO: 221453512 DE 14/12/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215931919. CNPJ DA SEDE: 08229861000158.

NIRE: 21101486771. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/12/2022.

R. R. PORTELA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br



# TERMO DE ABERTURA

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 103 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 103 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome

: R R PORTELA

Endereço

: ROD BR 222 KM, 65

Bairro

: RETORNO RODOVIARIA VELHA

C.E.P.

: 65430-000

Cidade

: VARGEM GRANDE / MA

Registrado em JUCEMA sob nº 21101486771

Arquivado em 18/08/2006

Inscrição Estadual nº 122346432 C.N.P.J. nº 08.229.861/0001-58

Vargem Grande/MA, 01 de Janeiro de 2021

JOSE HERMINIO SOBRINHO Contador

C.P.F.: 018.885.853-90 R.G.: 023655182003-0 C.R.C.: MA-014438/O-2 ROBERTO ROCHA PORTELA EMPRESARIO

C.P.F.: 037.187.753-95 R.G.: 181801120011



## TERMO DE ENCERRAMENTO

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 103 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 103 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome

: R R PORTELA

Endereço

: ROD BR 222 KM, 65

Bairro

: RETORNO RODOVIARIA VELHA

C.E.P.

: 65430-000

Cidade

: VARGEM GRANDE / MA

Registrado em JUCEMA sob nº 21101486771

Arquivado em 18/08/2006

Inscrição Estadual nº 122346432 C.N.P.J. nº 08.229.861/0001-58

Vargem Grande/MA, 31 de Dezembro de 2021

JOSE HERMINIO SOBRINHO Contador

C.P.F.: 018.885.853-90 R.G.: 023655182003-0 C.R.C.: MA-014438/O-2 ROBERTO ROCHA PORTELA EMPRESARIO

C.P.F.: 037.187.753-95 R.G.: 181801120011



## MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e integração

Página 104 de 104



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. R. PORTELA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome	
01888585390	JOSE HERMINIO SOBRINHO	
03718775395	ROBERTO ROCHA PORTELA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/12/2022 10:33 SOB Nº 20221453466. PROTOCOLO: 221453466 DE 14/12/2022. NIRE: 21101486771. R. R. PORTELA

**JUCEMA** 

PLORENCIO BRANDES NETO RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO SÃO LUIS, 14/12/2022 empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12215934063 em 14/12/2022, protocolo 221453466. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

	Identificação de Empresa
Nome Empresarial:	R. R. PORTELA
Número de Registro:	21101486771
CNPJ:	08229861000158
Municipio:	Vargem Grande

	Identificação de Livro Digital
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01888585390	JOSE HERMINIO SOBRINHO	MA14438
03718775395	ROBERTO ROCHA PORTELA	

CERTIFICO À AUTENTICAÇÃO EM 14/12/2022 10:33 SOB Nº 20221453466. PROTOCOLO: 221453466 DE 14/12/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215934063. NIRE: 21101486771. R. R. PORTELA

**JUCEMA** 

PLORENCIO BRANDES NETO RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO SÃO LUÍS. 14/12/2022 empresafacil.ma.gov.br





## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2022/90000178 Nome: JOSE HERMINIO SOBRINHO CPF: 018.885.853-90 CRC/UF n.º MA-014438/O Categoria: CONTADOR

Validade: 13/03/2023

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF: 018.885.853-90 Controle: 8050.9305.9619.9933



#### R. R. PORTELA

CNPJ: 08.229.861/0001-58 / I.E.: 12.234.643-2 Rod. BR 222, KM 65 - Retorno da Rodoviária Velha Vargem Grande - MA - CEP: 65.430-000



## DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 057/2022-CPL/PMVG, Processo nº 0101.06557.2022, instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA, que a empresa:

- 1 Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigo e insalubre e não empresa menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamente a Lei nº 9.584 de 27 de outubro de 2002:
- 2 Não está impedida de contratar com a Administração Pública
- 3 Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público:
- 4 Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93;
- 5 Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Vargem Grande - MA, 16 de dezembro de 2022.

ROBERTO ROCHA PORTELA:

Assinado digitalmente por ROBER ROCHA PORTELA 03718775395 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS VS. OU-10534987000188, OU-Presencial, OU-Certificado PF A1, CN-ROBERTO ROCHA PORTELA 03718775395 Razão: Eu sou o autor deste docun Localização: sua localização de

03718775395 assinatura aqui

#### R R PORTELA

CNPJ: 08.229.861/0001-58 Roberto Rocha Portela RG: 018180112001-1 SESP/MA

CPF: 037.187.753-95



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES - MA PÇ HENRIQUE LA ROQUE, N° 38, CENTRO NINA RODRIGUES - MA / CEP: 65.450-000 CNPJ: 06.124.408/0001-51

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa R. R. PORTELA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.229.861/0001-58, estabelecida na Rua Rodovia BR 222, KM 65, Retorno da Rodoviária Velha, Vargem Grande — MA, CEP: 65.430-000, Forneceu produtos (COMBUSTÍVEIS e LUBRIFICANTES) durante o ano de 2020 a esta PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES MA, CNPJ nº 06.124.408/0001-51, conforme pode-se verificar a veracidade dos fatos através de Notas Fiscais em anexo.

Registramos, ainda, que os produtos acima fornecidos são de alta qualidade, tendo a empresa cumpi do fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e co nercialmente, até a presente data.

Nina Rodri ques - MA, 10 de Fevereiro de 2021.

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE VARGEM GRANDE

Graçus, Sri - Valgeni Grande MA Tek (96) 3451-134 Martins i leuquita - Escriva Titulor

Ildene Marting Meso

FECFIRO2017/12/HDBXXY/00/2NB/958.
11/02/2021 10:26:31, Atc. 13.17.2.
Partelly: CARLOS AUGUSTO GAMA
CAMPOS. Rec Firms: Autonitidade, Total
R\$ 5.12 Emol R\$ 4.80 FERC R\$ 0.13
FADER R\$ 0.18 FEMP R\$ 0.18 Consulte
em Intips://eelo.tyms.pus.br

Recebemos de R. R. PORTELA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 10/11/2020 Dest/Reme: MUNICIPIO DE NINA RODRIGUES Valor Total: 12.882.64

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



NF-e N° 000.001.515 Série 001

	R.	R. PORTELA		r	Docume	AN	FE		1111	HILLINI		1100 110	11111111111		1111111	1111111	1111		
OTR BR	VARGEM GI	RETORNO DA RODOVI. RANDE - MA - CFP. 6543 Pone - Company Compa	A - 1	- ENT - SALL Nº 0	RAD DA	Eletrô	1 G	CHAVE DE ACESSO 2120 1108 2298 6100 0158 5500 1000 0015 1510 0001 3329											
	post	okeyllavg@gmail.com					A 1/		www								dora		
NATUREZA DA C	неваçãо.							P3	ROTOCOLO		RIZAÇÃO DE								
Venda INSCRIÇÃO ESTA	a Fill ( )		Insertor	ÃO ESTADUA	AL DOOR	BSTITL	TO TRO	BOTTÁNIO			42120002	6976877	11/11/2	020 08:	20:20			_	
122346432			0.55, 5,5,7	an estima			TO IM				0.05 - 0.00	861/000	1-58						
	RIO / REMET	ENTE																	
MUNICIPI	O DE NINA F	RODRIGUES								06.12	19 24 408/000	1-51		DA		MESSÃO 0/11/20	20		
ENDERHÇY)			95417				13.2	AIRRO / DIST				CEP		DAT	IADAS	AITIA			
PC HENRI MUNICIPIO	QUE LA ROC	UE, 38 PREF MUNICIPA	AL			UF	_	CENTRO			INSCRIÇÃO		50-000	HOS	RADAS	AIDA		_	
NINA ROE	DRIGUES					M	000				1222009								
the second secon	OO IMPOSTO		,			_												_	
BANE DE CALCII	0,00 DO 10MS	VALOR DO ICMS 0.00	HANE DE CALCU	EODO KMS	0.0		CORDO	XMS SUBS	0,00		1.732.	72 (13,45		OR TUTAL	DOS PR		2.883	2,6	
LOR DO FRET	TI.	VALOR DO SEULIRO	DESCONTO		OUTS		PENAS.	ACESSORIA	s v	ALOR DO			VAL	OR TOTAL	DA NO	TA.			
	0,00	0,00		0,0	0				0,00			- 0	,00		_	1	2.882	2,64	
NOME / RAZÃO S		MES TRANSPORTADOS				FRET	TE POR	CONTA	CODICIO	ANTT	TLA	A DO VEICU	to It	7 0	897CP			_	
						_	-	1 FRETE											
ENDERHÇO						MEN	dcirio.							Nº IN	SCRIÇÃ	DESTABLE	AL.		
QUANTIDADE	ESPECIE	MAJ	8CA			NUM	ERAÇÃ	io.			[590]	BRUTO		19	eso Liqt	ttpo			
																		_	
CÓDROO	PRODUTOS /			09.0023-7		i de la companya de l			VAL	00	VALOR	VALOR	BASEDN	VALS	70	VALOR	ALI	10.54	
PRODUTO		DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO B \$10 COMUM-	,	NCMSH	CST	CROR	UNID	QTIM	UNIT	OBU	DESCONTO	LiqUitxo	CALC ICM	S ICM	8	114	ICMS	IM	
***		O ANP: 820101004		27101921	060	5656	1.T	3.105,00		4,149	0,00	12.882,64	0,0		0,00	0,00	0,00	0,00	
																		L	
Trib aprox R\$	CIONAIS COMPLEMENTARIES 1732,72 Fed. 2383, COMERCIO (MA)	29 Est								KI	SERVADO A	FISCO							

Recebemos de R. R. PORTELA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrónica indicada ao lado. Emissão: 10/11/2020 Dest/Reme: MUNICIPIO DE NINA RODRIGUES Valor Total: 15.027.68

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



NF-e N° 000.001.519 Série 001

	222 KM, 65 - I VARGEM GE	R. PORTEI  RETORNO DA RO  RANDE - MA - CE  Fone.  okeyllavg@gmail.c				RAD DA 00.0	Eletrô	1 CHA	CHAVE DE ACESSO 2120 1108 2298 6100 0158 5500 1000 0015 1910 0  Consulta de autenticidade no portal nacional da NI www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autor									0	
NATUREZA DA OF	тялско								7501	TOCOLO		42120002		11/11	2020	08:26:4	,		
POSCEIÇÃO ESTAL	DESAL.			INSCRIÇÃ	O ENTADU	AL DO SE	BSTIL	ITO TRI	BUTARIO			CNPI			2020	0012011			
122346432												08.229	861/000	1-58					_
NOME / RAZÃO SO	RIO / REMETI	ENTE					_				CN8971	PY .				DATA DA	MISSÃO		
	DE NINA R	ODRIGUES						-			06.12	4.408/000					0/11/20	20	_
PC HENRIC	OUE LA ROO	UE, 38 PREF MU	NICIPA	M.				100	ENTRO	IIIO			654	50-000		DATA DA	AZDA.		
MUNICIPO		AND THE PARTY NAME					UF	TE	EFONE /FA	X		INSCRIÇÃO	ESTABLIAL			HORA DA	SAIDA.		
NINA ROD							M	IA				1222009	985		_				_
BASE DE CÁLCUL		VALOR DO ICMS		HASE DE CÁLCUT	ODOTOM	S SUBST.	VA	LANG ENG.	ICMS SUBST		V APRO	ох линитов		V)	ALORTO	OTAL DOST	BODUTOS		_
	0,00		0,00		30000000	0,0		G S VIII S VI		0,00	_		22 (13,45	-	0.0000	(W) (W) (W)		5.027	7,68
ALOR DO PRICTE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,0	2000	AS DES	SPESAS	ACESSORIAS	0,00	AT OR DO	IPI	0	,00 V	ALORT	OTAL DA N		5.027	7.68
TRANSPORT	ADOR/VOLU	MES TRANSPORT			0,0	0				0,00				,00				P.10-	June 1
NOME / RAZÃO SO							15.555	TE POR		c/mgo	ANTT	PLA	A DO VEICH	LO	UF	CNP)/CP	F		
PNDERSÇO							-	- SEM	FRETE		_				UF	INSCRIC	O ESTAIN	AL.	_
***												77714			27				
QUANTIDADE	ESPECIE		MAR	CA.			NUN	иекаçа	0			PESO I	BRUTO-			PESO LA	cocmi		
DADOS DOS	PRODUTOS /	SERVICOS					_									-			_
COD8GO PRODUTO	T	жескоско по разопито	rsideviço		NUMBE	CST	CFOP	UNID	QIDE.	VAI		VALOR	VALOR	HASE		VALOR	VALOR	ALK	
1	OLEO DIESEL CÓD. PRODUTO UF DE CONSU	O ANP: 820101004			27101921	060	5656	LT	3.622.000	UNITA	4,149	0,09	15 027,68	CALC K	1,00	0,00	0,00	0,00	1Pt 0,00
	IONAIS										_				_				

Recebemos de R. R. PORTELA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 10/11/2020. Dest/Reme: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NINA RODRIGUES. Valor Total: 5.023,59

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



NF-e N° 000.001.521 Série 001

		R. PORTELA		4+44+4+4	Do No	Docum	AN ento	Auxi Eletr	liar da ônica					*****				
	VARGEM G	RETORNO DA RODOV RANDE - MA - CEP: 654 Fone:			1 -	SAİ Nº 0	DA	01.	521	2120	1108		00 0158 5					3385
	pos	tokeyllavg@gmail.com					LH			ww			v br/porta					dora
NATUREZA DA O	PERAÇÃO									PROTOCOLO	DE AUT	ORIZAÇÃO D						
Venda INSCRIÇÃO ESTA	DEIAL.			INSCRIÇÃO ESTA	DESAL	.DO SU	BSIIII	t/TO TE	RIBETTARIO			4212000 CNPJ	26977776	11/1	1/2020	08:27:3	1	
122346432				10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 -		1010.73		20101010				08.22	9.861/000	)1-58				
	RIO / REMET	ENTE									Lacon					Increase	NA PROCESS	
FUNDO M		E SAUDE DO MUNICIP	IO DE	NINA ROD	RIG	UES					11.3	04.502/00	01-22			1,000,000	30M88ÃO 10/11/20	20
ENDERECO		222						- 1	DAIRRO / DE				CSS	en no		DATA DA	SAIDA	
MUNICIPIO	L VICENTE,	SN			_		LIF	_	CENTR			INSCRIÇÃ	654 DESTABUAL	50-00	0	HORA DA	SAÍDA	
NINA ROD	DRIGUES						M	fA.	(98)880:	5-5851								
CÁLCULO D	O IMPOSTO	VALOR DO IONS	Invest	W CALCULODO!	day activity	o Thurst	Torre	I con ro	O ICMS SUB		Turan	NON TREBUTO		- 1	***	OTAL IXIS	Mary and Troops	
BASE DI CALCO	0,00	0,00	1000000	SE ENDOCUCION 1	CMS S	0,0	100	(LORE D	KO ICMS SUB	0,0	0.000		,67 (13,45	- 1	FALLANC 1	OLAL IXW	HERRITOS	5.023,
VALOR DO PRETI	0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCO		0,00	100000	EAN DEC	SPUSA	S ACESSORI	0,00	ALOR D	opt	.(	0,00	/ALOR T	TOTAL DA N	AYO	5.023,
		UMES TRANSPORTADOS					Local					-			Too.			
NOME / RAZÃO 9	CCIAL.								M FRET	E control	ANTT	PL.	VCA DO VEICI	11.0	UP.	CN89710	PF:	
ENDER(KY)							_	Nacipu	and the second second						UF	DARCHIC	AO ESTADE	IAL
QUANTIDADE	USPECIE	Inc.	RCA		_	_	NUN	MERAC	AO.			PESC	PROTO :			PESOLA	0000	
0.0000000000000000000000000000000000000	100000		200200						5534				(10200ME)			-1000140		
	PRODUTOS /	SERVIÇOS																
CÓDRGO PRODUTO		DESCRIÇÃO EX PRODUTO / SERVIC	10	NUM	188	CST	CHOP	UNE	OTHE O		LOR ARIO	VALOR DESCONTO	LÍQUIDO	BASE		VALOR: ICMS	VALOR	AL3Q ICMS
2	GASOLÍNA CO CÓD PRODUT UF DE CONSU	TO ANP 320102001		27101	259	060	5656	L,T	993,0	000	5,059	90,0	5 023,59		0,00	0,00	0.00	0,00
							100											
DADOS ADIO	CIONAIS				_				1						_			
Trib aprox RS 6	YAMPLIMENTARES 75.67 Fed. 1532,1 COMERCIO (MA	9 Est									3	RESTRIVATE) /	O FISCO					

Recebemos de R. R. PORTELA os produtos ciou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 21/12/2020 Dest/Reme: MUNICIPIO DE NINA RODRIGUES Valor Total: 15.002,78

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E A

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



NF-e N° 000.001.556 Série 001

OTR BR		Docum Nota F ) - ENT   - SAÍ   Nº 0   SÉ	RAD DA 00.0	Eletré DA [	iar da Snica 1 556 1 /1	CRAVE DE ACISSIO  2120 1208 2298 6100 0158 5500 1000 0015 5610 0001 4283  Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora													
Venda	PERAÇÃO								1	PROTOCOL	O DE AUTO	42120003		22/12	/2020	15:40:10	6		
122346432	DUAL.			INSCRI	ÇÃO ESTATE	AL DO SE	BSTITE	лотк	DUTTARIO			ON 225	9.861/000	11.58					
	RIO / REMET	ENTE										00.22	2.0017000	11-219					
MUNICIPIO	OCIAL O DE NINA R	RODRIGUES									06.1	24,408/00	01-51			DATA DA I	EMISSÃO 21/12/20	20	
ENDEROÇO				04				12	AIRRO (DE		100.4	24,400/00	CED	OSPANS		DATA DA		20	
PC HENRIC	QUE LA ROQ	OUE, 38 PREF MU	NICIP/	AL.			1,07	_	CENTR			INSCIRIÇÃO	654 ESTADUAL	50-000	)	HORA DA	SAIDA		_
NINA ROD	RIGUES						М	IA				122200	985						
CÁLCULO D BASE DE CALCUI	O IMPOSTO	VALOR DO ICMS		BASE DE CALC	TRODUCM	s street	Iva	Leafe The	) ICMS SUB	NT.	V APR	OX TRIBUTOR		Tv	ALOS TO	OTAL DOS	SECURITIVES		_
	0,00		0,00		-1102303441	0,0	0			0,0	0	2.017,	87 (13,45	%)			1	5.002	2,78
ALOR DO PRETI	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,0	75000	LAS DES	SPESAS	ACTISTORI	0,00	VALOR D	) IPI	(	0.00	ALORTO	OTAL DA N		5.002	2.78
TRANSPORT	ADOR/VOL	UMES TRANSPORT					-								2				
NOME / RAZÃO N	OCIAL.								OONTA A FRET	2.5	TT/AA O	PLA	CA IN VEICE	7.0	rii:	CNP3 / CI	76		
ENDEREQU							_	McIno							1.09	INSCRIÇ	ÃO ESTAIX	AL.	
QUANTERABLE	ESPECIE		MAI	BCA.			80.8	dirΑς/	(o			PESO	вялло			PESO LIG	ушк)		
	PRODUTOS /	SERVIÇOS								-							1		
CONSIGNATION		DESCRIÇÃO DO PRODUTO	/SERVICE		NCMSH	est	CFOP	TINED	QTIM		TÁRRO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	DASE:		VALOR ICMS	VALOR IPI	ALM ROMN	199
1		B \$10 COMUM- O ANP: 820101004 MO MA			27101921	960	5656	LT	3.616,0	000	4,149	0,00	15.002,78		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
DADOS ADIO																			
Trib aprox RS 2	OAPLIMENTARIS 017,87 Fed. 2775. COMPRCIO (MA)	51 Est										ESERVAIN) A	DFISCO						

Recebemos de R. R. PORTELA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 21/12/2020 Dest/Reme: MUNICIPIO DE NINA RODRIGUES Valor Total: 10.007.39

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



NF-e N° 000.001.562 Série 001

															4.9.00		++++	. + . + .
	222 KM, 65 -	R. PORTELA		0 ·	lota F	AN ento A iscal F RAD DA	Eletrô	onica	1 AVE DE AC 2120 1		298 6100	0 0158 5	500 10	00 0	015 62	10 0001	434	5
		RANDE - MA - CEP: 654: Fone: tokeyllavg@gmail.com	30-000		SÉ	00.00 RIE DLH	001	1	777.00	Const	ilta de aut	enticidade	no por	tal na	acional d	ia NF-e		
NATUREZA DA O	PERAÇÃO					Section.	-		NUTUCOLO:	DE AUTO	RIZAÇÃO DE					27		
Venda DISCRIÇÃO ESTA	LIMIAN		INSCRIÇÃO E	STATISTA	I DO SE	tismo	TENTRE	netrano.			42120003 CNPJ	1362228	22/12/	2020	15:42:2	1	_	_
122346432			1000, 100, 100 10	at renin			10.110				100000	861/000	1-58					
DESTINATÁ	RIO / REMET	ENTE																
MUNICIPI	O DE NINA F	RODRIGUES								06.12	99 24.408/000	)1-51			DATADA	21/12/20:	20	
ЕМПИНОСО			535				H	AIRRO / DUST	RITO:	50.11		CEP	stanist or		DATA DA			
PC HENRI	QUE LA ROC	QUE, 38 PREF MUNICIP.	AL			UF	_	CENTRO BLEPONE / F/			INSCRIÇÃO		50-000	_	HORA DA	saltva		_
NINA ROE	ORIGUES					M		NETT COME TO			122200					ar salari,		
	O IMPOSTO																	
BASE DE CALCU	0.00	VALOR DO ICMS 0.00	BASE DIE CALCULOTI	KERCMN:	0.0		ORDO	HOMS SURE	0.00	199000	1 345	99 (13,45		LOR TO	OTAL DOS P		0.007	7.39
LOR DO FREE	E	VALOR DO SEGURO	DESCONTO				PESAS	ACESSÓRIA:		ALOR DO		77 (12,42		LORT	OTAL DA N		0.001	1000
	0,00	0,00		0,00					0,00			- (	00,	_		1	0.007	,39
NOME / RAZÃO S		UMES TRANSPORTADOS				198101	UPOR	CONTA	Copies	ANTT	PLA	CA DO VEICU	no.	UF	CN97/C	er.	_	_
								A FRETE			1230	LIVE OF TRAIN						
имининфо						MUNI	ICIPIO		1/1/2					UF.	INSCHO	ÃO ESTADO	M.	
QUANTIBADE	ESPÉCIE	MA	RCA			NUM	ERAÇA	ÁO			1980	BRITO.			PESO1.k	20100		
THE RESIDENCE AND ADDRESS OF THE PERSON NAMED IN	PRODUTOS /	SERVIÇOS				_								_				
PRODUTO		DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	75	195M	CST	CFOP	UNED.	QTDE	13NITA		VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	DASE D		VALOR: ICMS	VALOR IPI	ALK ICMS	
1		B \$10 COMUM- TO ANP: 820101004 MO: MA	271	01921	960	5656	LT	2.412,00	0	4,149	0,00	10.007,39	0	00,	0,00	0,00	0,00	0,00
						100												
DADOS ADIO	100000000000000000000000000000000000000																	
Trib aprox R\$. 1	XMPLEMENTARIS 345,99 Fed, 1851, COMERCIO (MA)	37 Est								30	eservaix) ad	PESCO						

Recebemos de R. R. PORTELA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

Emissão: 21/12/2020 Dest/Reme: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NINA RODRIGUES Valor Total: 17.516,19

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



NF-e N° 000.001.564 Série 001

OTR BR		Docum Nota F 0 - ENT 1 - SAT N° 0 SÉ	RAD DA 00.0	Auxil Eletro	liar da ônica 1														
NATUREZA DA O	етикско								P	ROTOCOLO			USO 31362361	22/12/2	2020	15:43:0	6		
Venda INSCRIÇÃO ESTA	ADEIAI.			INSCRIÇ	NO ESTAD	UAL DO SE	HSTITE	UYOTR	EBUTÁRIO		-	CNPJ	71302301	22/12/2	.020	13.43.0			
122346432		Jan 1989										08.22	9.861/000	1-58					_
DESTINATA NOME / RAZÃO S	RIO / REMET	ENTE									CNP3/C	PF				DATA DAT	EMISSÃO		_
	UNICIPAL D	E SAUDE DO MUN	ICIPI	O DE NINA	RODR	IGUES		- 1			11.30	4.502/000					21/12/20	20	_
R MANOE	L VICENTE,	SN						112	CENTRO				654	50-000		DATA DA	SAIDIA		
MUNICIPIO							UF		TELEPONE /			INSCRIÇÃO	ESTADUAL			HORA DA	RATDA.		
NINA ROD	ORIGUES O IMPOSTO						M	IA	(98)8805	-5851							_		_
SANE DE CALCII		VALOR DO ICMS		BASE DE CÂLCE	LODGIC	as strest	٧A	J.OR D	O ICMS STIRE	ST.	V.APR	X TRIBUTOS	ş	VV.	LOR.TO	ITAL DUN P	RODUTOS		_
)	0,00		0,00			0,0	-			0,0			93 (13,45	_				7.516	5,19
A OR DO FRET	0,00	VALOR DO SEGURO	0.00	DESCONTO	0.	00 orm	AN DE	SPESAS	S ACESSORIA	0,00	VALOR DO	04	0	00.00	LORTO	STAL DA N		7.51	5.19
FRANSPORT	TADOR / VOL	UMES TRANSPORTA				-				0,00				,,,,,		A			
NOME/RAZÃO S	EXIAL								CONTA		DANIT	PLA	CA DO VEICU	to :	UF.	CNP1/CI	¥.		
еминосо						_	-	- SEN	M FRETE	2		_		-	UF.	DESCRIC	AO ESTADO	IAI.	_
	Leonicon		Town				1		-			-			200		TOTAL CO.		
QUANTIDADE	ESPECIA		MAR	K.V.			NUN	MERAC	AG			1930	BRUTO			PENOLIC	OCITIS		
DADOS DOS	PRODUTOS /	SERVIÇOS					_			- 10									
CODEGO PRODUTO		DESCRIÇÃO DO PRODUTO /	statvaço		NCMSH	CST	CPOP	UNID	. отти		LOR	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DO		VALOR	VALOR	ALI ICMS	Q %
1		B S10 COMUM- O ANP 820101004 MO: MA			2710192	L 060	5656	LT	3.617,0	-	4,149	0,00			00	0,00		0,00	_
2	GASOLINA CO CÓD PRODUT UF DE CONSU	O ANP 320102001			2710125	9 060	5656	LT	496,0	00	5,059	0,00	2.509.26	0,	00	0,00	0,00	0,00	0,00
DADOS ADIO	CIONAIS																		L
DEFORMAÇÕES C	CAPLEMENTARES										in	SERVADO A	O FISCO						_
	(355,9) Fed, 3541,1 COMERCIO (MA)																		







Razão Social

: R R PORTELA

CNPJ

: 08.229.861/0001-58

Número de Autorização : PR/MA0223541

Número Despacho

: ANP Nº 130

Data da Publicação

: 18/02/2008

Endereço

: RODOVIA BR 22 - S/N - KM 65

RETORNO DA RODOVIARIA VELHA - VARGEM GRANDE - MA

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às 07:55:59 horas do dia 15/02/2022 (data e horário de brasília).

Código de controle do certificado: 58E6C06767292902

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



#### ROBERTO ROCHA PORTELA <a href="mailto:rrportelavg@gmail.com">rrportelavg@gmail.com</a>

## Solicitação de Certificado

Revenda SDL <revenda.sdl@anp.gov.br> Para: ROBERTO ROCHA PORTELA <a href="mailto:rrportelavg@gmail.com">rrportelavg@gmail.com</a>



Prezado,

Ainda estamos enfrentando efeitos do ataque cibernético que sofremos no último dia 04/08/2022, estamos na expectativa de volta o mais rápido possível e peço que aguarde o retorno da rede para enfim resolver sua questão.

A STI segue avançando com as demais providências que tornarão possível o início do retorno gradual dos sistemas e na construção de cenários para a retomada.

Segue o link com planilhas de todos os postos cadastrados e em operação no país. Espero que ajude.

https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/dados-abertos/dados-cadastrais-dos-revendedores-varejistasde-combustiveis-automotivos

Att

[Texto das mensagens anteriores oculto]



CNPJ: 08.229.861/0001-58 / I.E.: 12.234.643-2 Rod. BR 222, KM 65 – Retorno da Rodoviária Velha Vargem Grande – MA – CEP: 65.430-000



# DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL

Para fins de participação na Licitação Pregão Eletrônico nº PE-057/2022-CPL/PMVG, a empresa R. R. PORTELA – EPP, CNPJ nº 08.229.861/0001-58, sediada em Rodovia BR 222, KM 65, Retorno Rodoviária Velha, Vargem Grande – MA, CEP: 65.430-000, DECLARA, sob as penas da lei, notadamente o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido pata habilitação no edital do referido certame licitatório conforme previsto pelo IN nº 01/2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Vargem Grande - MA, 16 de dezembro de 2022

ROBERTO ROCHA PORTELA:

Assinado digitalmente por ROBERTO ROCHA PORTELA 03718775395
DN: C-BR. O-ICP-Brasil, DU-AC CERTIFICA MINAS VS.
DU-10534987000188, OU-Presencial, OU-Genticado PF A1, CN-ROBERTO ROCHA PORTELA 03718775395
Rozão, Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de ascinatara apui

03718775395ansi 2021 2.16 14:01:53-03:00 Foxil PDF Reader Versão: 11.0.0

# R R PORTELA



CNPJ: 08.229.861/0001-58 / I.E.: 12.234.643-2 Rod. BR 222, KM 65 – Retorno da Rodoviária Velha Vargem Grande – MA – CEP: 65.430-000



# **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Ao (a) Pregoeiro do Município de Vargem Grande – MA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 057/2022 — Processo nº 0101.06557.2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande — MA, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 057/2022 – Processo nº 0101.06557.2022, realizado pela Prefeitura de Vargem Grande – MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Vargem Grande - MA, 16 de dezembro de 2022.

ROBERTO ROCHA PORTELA: 03718775395 Assistato digramente por ROSERTO ROCHA
PORFELA-02718775395
ON C-389, O-ICP-Rinat OU-AC CERTIFICA
MANS VS. OL 10534987000166.
OL-Preservati OU-Conference PF A3718775395
Raddo Eti sou o acito deste documento
Localización sus localización de avisinatura aqui
Data: 2022 12.16 14.01.29.0300
Fuel PDF Roade Version 11.0.0

#### R R PORTELA



CNPJ: 08.229.861/0001-58 / I.E.: 12.234.643-2 Rod. BR 222, KM 65 - Retorno da Rodoviária Velha Vargem Grande - MA - CEP: 65.430-000



# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

R. R. PORTELA - EPP, CNPJ nº 08.229.861/0001-58, sediada em Rodovia BR 222, KM 65, Retorno Rodoviária Velha, Vargem Grande - MA, CEP: 65.430-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr(a) ROBERTO ROCHA PORTELA, infra-assinado portador(a) da Carteira de Identidade nº 018180112001-1 SESP-MA e do CPF nº 037.187.753-95, para fins do presente processo licitatório, DECLARA, não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 057/2022 - CPL/PMVG.

Vargem Grande - MA, 16 de dezembro de 2022.

ROBERTO ROCHA PORTELA:

rado digitalmente por ROBERTO ROCHA TELA.03/18775396 G-BR, O-ICP-Brasil OU-AC CI RTIFICA IAS 93 OU-10534987000188. 03718775395 (Nation: Eu Sou o saufor desto documento: 107818266) (Sus foralização do an antimário aqui 103718775395) (Nation: 2022-12.16:14:01:14:0200)

# R R PORTELA



CNPJ: 08.229.861/0001-58 / I.E.: 12.234.643-2 Rod. BR 222, KM 65 – Retorno da Rodoviária Velha Vargem Grande – MA – CEP: 65.430-000



# **DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes do Edital Pregão Eletrônico nº 057/2022-CPL/PMVG, Processo nº 0101.06557.2022 e seus ANEXOS e do regulamento, bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne a apresentação de documentação para fins de habilitação.

Vargem Grande - MA, 16 de dezembro de 2022.

ROBERTO ROCHA PORTELA: 03718775395

Association againments par HODERTO ROCK-PORTE LA COTTOTOTO SO TONIC SIR. OHICP BOWN DU AC CERTIFIC MIMAS NO. 001-10014097001188. DI WENDEROOM OF CERTIFICADO PE AT. EU-HOURETTO ROCKA POUNTLA 03718725599. ROME TO SON ON MATO GOISE discussents Libratificaçõe has localisações de associarse at Desis. 2002.13 6 14 de no corgo.

# R R PORTELA



CNPJ: 08.229.861/0001-58 / I.E.: 12.234.643-2 Rod. BR 222, KM 65 - Retorno da Rodoviária Velha Vargem Grande - MA - CEP: 65.430-000



# CARTA PROPOSTA DO OBJETO

Vargem Grande – MA, 22 de Novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA. Comissão Permanente de Licitações – CPL Ref.: Pregão Eletrônico nº 057/2022 - CPL/PMVG.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Presencial em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Futura Aquisição de Combustíveis destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital, para a PREFEITURA, objeto do certame.

O valor global de nossa proposta é de R\$ 10.263.000,00 (Dez milhões duzentos e sessenta e três mil reais), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da PREFEITURA, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela PREFEITURA para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

Vargem Grande - MA, 16 de dezembro de 2022.

ROBERTO ROCHA PORTELA:

03718775395 Data 2022 12 16 14 00: 45-03/07

# R R PORTELA



CNPJ: 08.229.861/0001-58 / I.E.: 12.234.643-2 Rod. BR 222, KM 65 - Retorno da Rodoviária Velha Vargem Grande - MA - CEP: 65.430-000

# PROPOSTA DE PREÇOS

AO PREGOEIRO da Prefeitura de Vargem Grande - MA



LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022 - Processo nº 0101.06557.2022

Fornecedor: R R PORTELA

CNPJ: 08.229.861/0001-58 Inscrição Estadual: 12.234.643-2

Endereço: Rodovia BR 222, KM 65, Retorno Rodoviária Velha

Cidade: Vargem Grande - MA CEP: 65.430-000

Telefone: (98) 99138-5516

e-mail: rrportelavg@gmail.com

Agência: 2631 Conta Corrente: 11.905-9 Banco do Bradesco

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

PREVISÃO DE ENTREGA: Conforme edital

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preços (R\$)	
				Unit.	Total
1	Gasolina Comum	40.000	Litro	R\$ 5,90	R\$ 236.000,00
2	Óleo Diesel s10	50.000	Litro	R\$ 7,90	R\$ 395.000,00
	Valor Global			(Seiscentos e	R\$ 631.000,00 trinta e um mil reais)

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preços (R\$)	
				Unit.	Total
3	Gasolina Comum	145.000	Litro	R\$ 5,90	R\$ 855.500,00
4	Óleo Diesel s10	160.000	Litro	R\$ 7,90	R\$ 1.264.000,00
	Valor Global			(Dois milhões c	R\$ 2.119.500,00 ento e dezenove mil e quinhentos reais)



CNPJ: 08.229.861/0001-58 / I.E.: 12.234.643-2 Rod. BR 222, KM 65 – Retorno da Rodoviária Velha

Vargem Grande - MA - CEP: 65.430-000

# SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

Item Descrição	Descrição	Quant.	Unid.	Pre	cos (R\$)
	1 1		Unit.	Total	
5 Óle	o Diesel s10	480.000	Litro	R\$ 7,90	R\$ 3.792.000,0
Val	or Global		П	(Três milhões se	R\$ 3.792.000,0 etecentos e noventa dois mil reais

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item Descrição	Descrição	Quant.	Unid.	Preços (R\$)	
		2.6	Unit.	Total	
6	Gasolina Comum	50.000	Litro	R\$ 5,90	R\$ 295.000,00
7	Óleo Diesel s10	400.000	Litro	R\$ 7,90	R\$ 3.160.000,00
	Valor Global				R\$ 3.455.000,00 ilhões quatrocentos e enta e cinco mil reais)

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item Descri	Descrição	Quant. U	Unid.	Preços (R\$)		
				Unit.	Total	
8	Gasolina Comum	45.000	Litro	R\$ 5,90	R\$ 265.500,00	
Valor Global				R\$ 265.500,0 (Duzentos e sessenta e cinco mil quinhentos rea		



CNPJ: 08.229.861/0001-58 / I.E.: 12.234.643-2 Rod. BR 222, KM 65 – Retorno da Rodoviária Velha

Vargem Grande - MA - CEP: 65.430-000

CONSOLIDAÇÃO DAS QUANTIDADES  Item Descrição Quant. U			5	Pr	reços (R\$)
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Unit.	Total
1	Gasolina Comum	280.000 Litro		R\$ 5,90	R\$ 1.652.000,00
2	Óleo Diesel s10	1.090.000	Litro	R\$ 7,90	R\$ 8.611.000,00
/alor Gl	obal		(	Dez milhões du	R\$ 10.263.000,00 izentos e sessenta e três mil reais)

# IMPORTANTE:

- 1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
- 2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
- ➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Vargem Grande - MA, 16 de dezembro de 2022.

ROBERTO ROCHA PORTELA: Assinado digitalmente por ROBERTO ROCHA PORTELA 03/18/1/395
ONICI 68 (2010)-Ressa OU-AC CERTIFICA MINAS V5. OU-Presencial. OU-Centicado PT A1, CN-ROBERTO ROCHA PORTELA 03/18/1/395
Razão Eu sou o autor desta documente Localização: Sua localização de

03718775395 Data: 2022.12.16 14:02:09:03'00' Foult PDF Reader Versac: 11.0.0

# R R PORTELA





# Credenciamento de Licitante PJ - Termo de Adesão

	Pessoa Jurídica	
Nome (Razão Social): R R PORTELA		
Nome Fantasia: R R PORTELA		
Endereço: ROD BR 222 KM		
Complemento:	Bairro: RETORNO DA RODOVIARIA VELHA	
Cidade: Vargem Grande	UF: MA	
CEP: 65430-000	CNPJ: 08.229.861/0001-58	
CNAE Principal: 4731800	Outros CNAE de interesse: 4732600	
Inscrição estadual: 122346432	ME-EPP: SIM/NÃO SIM	
Telefone comercial: (98) 99138-5516	Site:	
E-mail: rrportelavg@gmail.com		
Representante legal: ROBERTO ROCHA PORTE	A	
Cargo do Representante: EMPRESARIO		
Telefone: (98) 99138-5516	Celular: (98) 99138-5516	

O licitante acima, por meio do presente Termo Adesão à Plataforma de licitações eletrônicas Licita Mais Brasil, desde já concorda com todos os termos do respectivo Regulamento e do Anexo do Termo de Adesão relativo ao Tratamento de Dados Pessoais, o qual declara ter tomado conhecimento de todo o seu conteúdo.

# São responsabilidades do Licitante:

- Responder por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema, assumindo como firmes e verdadeiras todas as suas propostas e lances;
- Responder pela veracidade e exatidão de todas as descrições dos bens e serviços ofertados. Caso ocorra
  oferta de bens e serviços em desacordo com as especificações definidas em edital pelo licitador, o
  proponente assumirá todas as responsabilidades civis e criminais daí decorrentes;
- Observar e cumprir todas as leis e regulamentações, inclusive fiscais e tributárias, aplicáveis aos bens e serviços que ofereça;
- 4. Acompanhar as suas operações na plataforma, ficando responsável pela perda de negócios em decorrência da inobservância das condições previstas nos Editais e na Legislação, do não cumprimento de prazos ou quaisquer outros avisos emitidos no Sistema e não observados pela falta de acompanhamento, inclusive de sua desconexão do sistema.

O credenciamento do Licitante só será finalizado após a verificação de toda documentação anexada à plataforma.

O licitante assume ainda, em caráter irrevogável e irretratável, todo e qualquer ônus decorrente de transações realizadas por seu(s) usuário(s) e representante(s) cadastrados em seu nome, para operar na Plataforma Licita Mais Brasil, de acordo com o Regulamento da Plataforma.

Local & data: by: VARGEM GRANDE - MA

12 DE DEZEMBRO DE 2022





# Anexo ao Termo de Adesão

# TERMO DE CIÊNCIA DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Ao manifestar sua ciência e concordância para com o presente Termo, o licitante pessoa física e representante de licitante pessoa jurídica e órgão licitante (TITULAR) fica ciente e concorda que a Licita Mais Brasil (CONTROLADORA) tomará decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realizará o tratamento de tais dados nas condições abaixo:

#### FINALIDADE

- I. Este Termo visa registrar a ciência e a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o TITULAR concorda com o tratamento de seus dados pessoais pela CONTROLADORA para a finalidade específica de habilitar-se na Plataforma Licita Mais Brasil e participar de processos licitatórios na mesma, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
- II. A CONTROLADORA coleta e trata os dados elencados no Termo de Adesão com a finalidade de cumprir o Regulamento e habilitar o TITULAR na Plataforma Licita Mais Brasil, conforme art. 6º, I da Lei nº 13.709/2018. Os dados coletados são Razão Social da Empresa, Endereço completo da Empresa, Telefone da Empresa, E-mail de contato da Empresa, Nome do responsável pela utilização da senha de acesso, CPF do responsável, RG do responsável, , telefone do responsável e e-mail do responsável.
- III. É vedado à CONTROLADORA utilizar qualquer dado repassado pelo TITULAR para finalidade distinta da prevista, sob pena de responsabilização administrativa, cível e criminal.

# SIGILO E COMPARTILHAMENTO

IV. A CONTROLADORA se compromete a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais - repassados pelo TITULAR, em consonância com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei n. 13.709/2018), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar as finalidades acima elencadas. Nestes termos, a CONTROLADORA tem o dever legal de repassar informações sobre os processos licitatórios a plataformas do Governo Federal, tais como a Plataforma Mais Brasil e o PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.

# **SEGURANÇA**

V. A CONTROLADORA adotará técnicas e padrões razoáveis e disponíveis na ocasião do tratamento para a guarda segura dos dados pessoais, repassados pelo TITULAR, em consonância com o disposto no art. 46 da LGPD.

# **DIREITOS DO TITULAR**

VI. Nos termos do art. 18 da LGPD, o TITULAR tem direito a obter da CONTROLADORA, a qualquer tempo e mediante requisição simplificada, a confirmação da existência de





tratamento; o acesso aos dados; a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários à finalidade para a qual foi coletada, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na lei; a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador; a eliminação dos dados pessoais tratados exclusivamente com base no consentimento, excetuando-se tratamentos amparados em outras bases legais e sejam, por exemplo, necessários para execução do contrato ou cumprimento de obrigação legal pela CONTROLADORA; a informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; a informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; e a revogação do consentimento, nos termos do art. 8º, § 5º, da LGPD.

- VII. Em casos de impossibilidade de atendimento da solicitação, a CONTROLADORA informará ao titular, com fundamentação dos motivos.
- VIII. A exclusão não ocorrerá caso os dados pessoais em questão sejam necessários para: cumprimento de obrigação legal ou regulatória, exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, auditoria e/ou solicitações de órgãos governamentais. Nesses casos, o Titular será informado por meio de resposta fundamentada.

# DADOS SOBRE OS QUAIS A LICITA MAIS BRASIL NÃO ATUA COMO CONTROLADORA

- IX. Na fase de habilitação em processos licitatórios, de acordo com a Lei nº 8.666/93, é possível que os Órgãos compradores solicitem documentos aos licitantes concorrentes, a fim de verificar (i) habilitação jurídica, (ii) qualificação técnica, (iii) econômico-financeira, (iv) regularidade fiscal e trabalhista. Os documentos necessários para tanto serão anexados à Plataforma Licita Mais Brasil e ficarão disponíveis para consulta do Órgão Comprador e demais empresas concorrentes no processo, respeitando as premissas do princípio da publicidade inerente ao certame. Embora desta documentação possam conter dados pessoais do ora TITULAR e/ou de terceiros, com relação a eles, a Plataforma Licita Mais Brasil deixa de ser controladora, uma vez que serve exclusivamente para hospedá-los a fim de que possam ser consultados pelos licitantes. Não há, sobre tais dados, nenhum tipo de ingerência ou decisão, principalmente porque a equipe Licita Mais Brasil sequer os confere ou os acessa, competindo a ela prezar pela segurança da própria plataforma.
- X. Assim, a responsabilidade pela veracidade, exatidão, necessidade, adequação, e todos os demais aspectos aplicados aos dados pessoais compartilhados na situação do item acima é exclusiva dos próprios participantes do certame, que possuem constante acesso para inserção, modificação ou exclusão daqueles dados na própria plataforma.

# **INCIDENTES**

XI. A CONTROLADORA comunicará ao TITULAR e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados, em até 48h (quarenta e oito horas úteis), sobre qualquer incidente que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, tais como acessos não autorizados aos dados pessoais,





situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

# FIM DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

XII. A CONTROLADORA realizará o tratamento de dados pessoais enquanto perdurar a adesão do TITULAR à Plataforma, comprometendo-se a excluir os dados pessoais aos quais tem acesso caso o mesmo venha a pedir seu desligamento da Plataforma, salvo nos casos de necessidade de guarda das informações para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, ou para uso pessoal desde que anonimizados.

# COMUNICAÇÕES

XIII. Todas as comunicações e requisições sobre dados pessoais serão realizadas pelo contato dpo@licitamaisbrasil.com.br.

# **AUTORIZAÇÃO PARA ENVIO DE E-MAILS**

XIV. O TITULAR DOS DADOS, de forma opcional, concorda com o envio de comunicações a respeito de atualizações em processos que esteja participando e de processos publicados na Plataforma Licita Mais Brasil que sejam de interesse da empresa, conforme CNAE informado pela CONTROLADORA. Este envio é realizado mediante o consentimento expresso do titular de dados.

Local e data: VARGEM GRANDE - MA

12 DE DEZEMBRO DE 2022





# COMPROVANTE DE CADASTRO DE LANCE INICIAL

PROCESSO: PE-057/2022-CPL/PMVG

ÓRGÃO PROMOTOR: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

DATA E HORA DO REGISTRO DO LANCE: 16/12/2022 15:16:25



# **DECLARAÇÕES**

- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3. Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salmo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- 4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- 5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

# DOCUMENTOS ANEXADOS AO PROCESSO

- Inscrição municipal ALVARA 2022.pdf
- Outros DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.pdf
- · Outros CARTA PROPOSTA.pdf
- Termos de adesão Termos\_de\_adesão\_-\_Solicitaç.pdf
- Outros CERTIDAO JUCEMA SIMPLIFICADA.pdf
- Outros DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA.pdf
- Outros CERTIDAO FALENCIA E CONCORDATA.pdf
- · Outros CNPJ.pdf
- CPF/CNPJ CNPJ.pdf
- Outros FICHA CADASTRAL MUNICIPAL.pdf
- Outros Atestado capacidade técnica.pdf
- · Outros CRF FGTS.pdf
- · RG dos sócios RG Roberto.pdf
- Outros Balanço Termos Livro CRP.pdf
- Inscrição estadual FICHA CADASTRAL SEFAZ MA.pdf
- Registro comercial Requerimento\_do\_Empresario\_1513620293\_171291603.pdf
- Última alteração do contrato social Requerimento do Empresario 1513620293 171291603.pdf
- Outros CERTIDAO JUCEMA ESPECIFICA.pdf



- Outros DECLARAÇÃO QUALIDADE AMBIENTAL.pdf
- · Outros CNDT TRABALHISTA.pdf
- · Outros JUSTIFICATIVA ANP.pdf
- Outros PROPOSTA DE PREÇOS.pdf
- · Outros CERTIFICADO ANP.pdf
- Outros DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO.pdf
- · Outros CND MUNICIPAL.pdf
- · Outros CNDA ESTADUAL.pdf
- · Outros CNH Chico Portela.pdf
- · Outros Requerimento de Empresario.pdf
- · CPF dos sócios RG Roberto.pdf
- · Outros CND FEDERAL.pdf
- · Outros PROCURAÇÃO ATUALIZADA.pdf
- · Outros CNDA MUNICIPAL.pdf
- Outros DECLARAÇÃO INCISO XXXIII.pdf
- Contrato/Estatuto Social Requerimento\_do\_Empresario\_1513620293\_171291603.pdf
- · Outros CND ESTADUAL.pdf



· Ficha Técnica - FICHAS TECNICAS.pdf

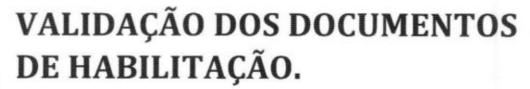
# VALORES DOS LANCES CADASTRADOS

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Referência (R\$)	Lance inicial (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	Gasolina Comum		280000	1,27	R\$ 5,90	R\$ 1.652.000,00
2	1	Óleo Diesel s10		1090000	-	R\$ 7,90	R\$ 8.611.000,00









R. R. PORTELA - EPP.





# Zatario do Utaranido

# Carticilo Naspilvo de Dábito

Januarine de garances

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

Nº da Certidão: 227877/22

Data de Validade: 13/04/2023 13:54:45 Data de Emissão: 14/12/2022 13:54:45

Inscrição Estadual: 122346432

CPF/CNPJ: 08229861000158 Razão Social: R R PORTELA

Nova Consulta Imprimir

Fis. 232 PC



# Appendito Carllello Nagativa da Divida Aliva

Testeronos do Francia

Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Divida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 086195/22 Data de Validade: 13/04/2023 Data de Emissão: 14/12/2022 13:55:05

Inscrição Estadual: 122346432 CPF/CNPJ: 08229861000158

Razão Social: R R PORTELA

FIS. 233 PA

Nova Consulta Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



Página Inicial

19/12/2022 12:02



# Validação - Digidoc



Este documento corresponde a este código de validação ( CERTJUDONE-VNVG - 1122022: 4F8D256CD4),



Dados do Documento Administrativo

Número do Documento:

CERTJUDONE-VNVG - 1122022

Código de Validação: 4F8D256CD4



= Assinaturas

Signatário

Data de assinatura

Status do documento

JASSON RYAM DOS SANTOS SILVA

14/12/2022 10:39

TRAMITANDO

Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-VNVG 1122022.

Tribunal de Justiça do Maranhão - Poder Judiciário do Estado do Maranhão

# CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.





NIRE (Sede) 21101486771	CNPJ 08.229.861/0001-58	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/08/2006	Início de Atividade 16/08/2006	
----------------------------	----------------------------	---	--------------------------------------	--

Endereço Completo

RODOVÍA BR 222-KM, N°65, RETORNO DA RODOVÍARIA VELHA - Vargem Grande/MA - CEP65430000

Situação ATIVA Status SEM STATUS

	Ar	quivamentos Po	steriores Star 234
Ato	Número	Data	Descrição
223	20221453512	14/12/2022	BALANCO
223	20211352322	04/11/2021	BALANCO
318	20210449527	29/03/2021	DESENQUADRAMENTO DE
			EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20200639595	07/08/2020	BALANCO
223	20191090840	10/10/2019	BALANCO
223	20180310453	19/04/2018	BALANCO
002	20171291603	18/12/2017	REENQUADRAMENTO DE
			MICROEMPRESA COMO EMPRESA
			DE PEQUENO PORTE
002	20171291603	18/12/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO
			NOME EMPRESARIAL)
223	20170220699	17/01/2017	BALANCO
302	20060300310	18/08/2006	ENQUADRAMENTO DE
			MICROEMPRESA - EMPRESA EM
			CONSTITUICAO
080	21101486771	18/08/2006	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/12/2022, às 07:19:33 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código M7PA5SGM.



MAC2202359316

# CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral



# CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

# DOCUMENTO VERIFICADO

# O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



NIRE (Sede) 21101486771	CNPJ 08.229.861/0001-58	Arquivamento do Ato de Inscrição 18/08/2006	Início de Atividade 16/08/2006	
Endereço Com Rodovia BR 222	[[] 경기 [] [[] [] [] [] [[] [] [] [] [] [] [] [	RODOVIARIA VELHA-Vargem Grande/MA- (	CEP65430-000	
<b>Objeto</b> COMERCIO VAI	REJISTA DE COMBUSTIVE	EIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AU	TOMOTORES.	
Capital R\$ 500.000,00 (	quinhentos mil reais)		Porte Demais	
Último Arquiva	mento		Situação ATIVA	
Data         Número           14/12/2022         20221453512		Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Status SEM STATUS	
Nome do Empr	esário: ROBERTO ROCHA	PORTELA		
ldentidade:		CPF:		
181801120011		037.187.753-95		
Estado civil:		Regime de bens:		
CASADO(A)		Comunhão Parcial		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/12/2022, às 16:58:31 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código O3EVZP9Z.



MAC2202359300

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário Geral





# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. R. PORTELA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.229.861/0001-58 Certidão nº: 45311732/2022

Expedição: 14/12/2022, às 13:55:48

Validade: 12/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que R. R. PORTELA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.229.861/0001-58, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

# INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

# ST FIS. 241 P.

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

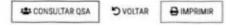
A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

2	REPÚBLICA FEDER CADASTRO NACIONAL					
NUMERO DE INSCRIÇÃO 08,229,861/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 18/08/2006 18/08/2006					
NONE EMPRESARIAL R. R. PORTELA						
TITULO DO ESTABELECIMENTO POSTO KEYLLA	D (NOME DE PANTASIA)			PORTE		
	NDADE ECONÓMICA PRINCIPAL arejista de combustiveis para veículos	automotores				
	WIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS arejista de lubrificantes					
COBIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 213-5 - Empresário (Ind						
OGRADOURD BR 222 KM		NUMERO COM 65	BLEMENTO			
65.430-000	RETORNO DA RODOVIARIA VELHA	VARGEM GRANDE	ı	UF MA		
ENDERFÇO ELETRÔNICO POSTOKEYLLAVG@GN	MAIL.COM	TELEFONE (98) 9138-5516/ (98	9156-7706			
ENTE FEDERATIVO RESPONSA	IVEL (EFH)					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			18/08/2006	AO CADASTIKAL		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	TRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUACA			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/12/2022 às 12:25:46 (data e hora de Brasilia),

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ

Consultas CNPJ

Estatísticas

Parceiro

Servicos CNPJ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



@ 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

# Agência Nacional do Petróleo. Gás Natural e Biocombustíveis

🔏 > Centrais de Conteúdo > Dados abertos > Dados Cadastrais dos Revendedores Varejistas de Combustiveis Automotivos

# O que você procura?

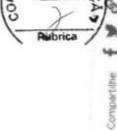
# Dados Cadastrais dos Revendedores Varejistas de Combustíveis Automotivos

Atualizado em 19/12/2022 08n47 Publicado em 25/01/2022 16h20



outubro de 1999. A SDL (Superintendência de Distribuição e Logistica) disponibiliza os metadados referentes aos revendedores varejistas de combustiveis Considerando que compete à ANP regular as atividades relativas ao abastecimento nacional de combustiveis, definido na Lei nº 9,847/1999, de 26 de automotivos que estão em operação

- Metadados
- Dados Cadastrais dos Revendedores Varejistas de Combustiveis Automotivos (versão em .CSV) atualizado em 19/12/2022





| 15,00,000 mm   | 12/08/2981                          | 34/81/3617                                    | 34,447,3618                       |  | 13,494,500.0                                     | 221-167-2089   | 12,022,0238                     | 28/33/2006                                | 909/D/70988                                 | 134040000   | 10,000,000  | 26/15/2019                            | 25,05,73988   | 315/36/3018              | 10049/3011                | 4000/11/80   | 810/25/36/8  | DATE OF THE PARTY | 23/13/009                          | 13,400,70039   | DAMPING SOCIAL                             | 1ASKARO1  | Ph/14/PMC  | 23/13/2005                                       | 14/04/300                             | CHECKARE                             | 10/10/2013   | 20/06/2018                       | 18/40/3630                          | MANNETHEE  | 10007/1000                           | 21/20/2021                                  | 27/18/3021                        | 3800/861   | 11/48/2008                                | 11494/2001   | MATAZORES<br>MATAZORES   | 26-01/2018                              | 27,004,081,7                                   | 38/02/2903   | 30/11/23/17<br>30/21/2007        | 31-98-3015   | en/unitaria  | 410/0/1018<br>61/12/2014                           | 21/11/2019                             | STANFACTOR                                | euthytes.  | ENAPH/TOBE   | 27/16/2019                         | 16/09/38/23  | TRANSCIEDO<br>CONOMIZEDO                    | BANNACIEE  | 20/12/3012                    | 25/36/36/2                           | 27 April 200 Apr | SW/17,1000                                  | 11,761,7018                              | 18/04/2006                                | 28e04/3823  | 64,92,038.9<br>34,694,040.6  | 61/13/2606                                    | DAGAMENT CO.   | CONTROL OF THE PARTY OF THE PAR | 38,62388                                 | 11/34/3812   | ADVIDANTS<br>ADVIDANTS                            | 18706/0017                       | 4072758<br>4007238                                    | NAME OF TAXABLE PARTY.   | 100,000 m   | PARAMET.   |
|--|-------------------------------------|---|-----------------------------------|--|--|--|---------------------------------|---|---|---|---|---------------------------------------|---|--------------------------|---------------------------|--|--
---|------------------------------------|--|--|---|--|--|---------------------------------------|--------------------------------------|--|----------------------------------|-------------------------------------
--|--------------------------------------|---|-----------------------------------|--|---|--|--|---|--
--|----------------------------------|--|--|--|--|---|--|--|------------------------------------|--|---
--|-------------------------------|--------------------------------------|--|---|--|---|---|--|---
--|--|--|--|---|----------------------------------|---|--|---
--|
| SAMPA<br>BANDO NA SHUNGA   | MANUFAL MANCA                       | 236.08  | BANDURA BRANDA                    | STREET, STREET,  | 5  | BANZHIN SHARKA   | BARRELINA BRAYCA                | VIBN DOYCH                                | BAVIETA BISACE                              | SON THE SHAKES                                      | CORPORATIONS AND ADDRESS OF                               | GAMOURA REAVEA                        | VISSA ENDION.   | 404.25%                  | A2501                     | V 812 (N1 N1 A   | SAMON BAR SERVICE  | COMM DESIGNA  
   | PRANCA                             | 3  | ACCOUNT SERVICE                            | NEW   | SANDERS PURICE.  | SAVOUR DRANCA                                    | MANAGEM BRANCS.                       | THE ST                               | SANCE SA SANCE.  | 140.00 to 100.00.00              | BACCHUL BRANCA                      | the same of  | MANUAL BRANCH                        | SAMOE BY BURNEY                             | BRYDD BASHDA                      | WHITE CHIEFLA   
  | TRACTOR BRACE                             | SONDS BA RUSACE.   | IQMMON.  | # B # V CA                              | SANCTIVIA SERVICE                              | SANCHINA BRANCA  | BANDE EN BIANCE.                 | BAVICERS HANKS   | SANCTON SHANCE                         
   | SAMPLEA PRAYCA                                     | DANSE BA FUNCA                         | PRANCIA.                                  | 140,001  | SALPS.   | GANDERS BLANCE.                    | SAVIEN MARKS.  | ARIV'S                                      | MARDERA BRANCA   | SANDS BA WANCE.               | BANDS AS SIGNA                       | BANDOM BRANCA  | MANORA BRANCA                               | WHAT ENDERS                              | 2   | MANUFOLD SHARES   
   | SANG   | AMBICIA BUACA.                                | RODOL MANAGES  | MACCINE SPANCE   | MANDERSK BRINGER                         | ALCOAD ASSAULT   | AMOUNT DATES                                      | SAVORTA, MARKA                   | MACHINE BANKS   | IN MANAGEMENT STATES   | SANDE NA SAINCA  
  | NAME AND ADDRESS OF  |
| A MICLEALA<br>POLICIAL DETENT  | ANCH DIC 1999 DAR                   | 940,040                                       | MEASURE CONTRACTOR                | TALL   | #5.#454118#,                                     | Avision Contraction  | MC (29/ 00 IS 10                | MACT II                                   | CANDA                                       | TALIA   | SCHOOL MALTERS  | ARGUENES                              | WCSW INTERNAL   | (ABCASAD DOS SOSSABARIS) | gANDAR                    | 10 0000  | NULL PAIN.   | VEH TA RECOMMEN   
   | SANDARING                          | PUSS RAIL  | Michigan                                   | GLISSERAN IS  | MANUFACTORISM  | SAU TITIAL DO SET ARMS - 444                     | SAMIN OF THE                          | MANCHE                               | CHICAGO AND  | MARIE A. HORAND                  | mprowth.                            | PORTO A.3GH  | MANUAL WOOD                          | TABLA                                       | 9.000 SOUSH                       | MATRI.  
  | CACAMIN DE DOMINO                         | NACHARIE .   | CARDING MON 3C MORSE   | FACE DO CUMMA                           | 101906   | SELVADO  | CACOACTE                         | ACTA OL NAM OC NOTITE  | MOVA SUPUR INC NORTH   
   | CANVERM  | MORDILICIANA                           | SAC CACANO                                | SAME CASTANCE  | SAID LASHING<br>SAID, AND MASA   | VOSE MANDRE                        | TWARDEL 33 PAAR  | MAD DARKED IN TACHED SA                     | Milk   | TURNET SAME                   | CONCACA                              | MANAGE .   | SAD GENCLIC OR GUNCLICAL                    | WORLD SOCIALISMS                         | DATE BOY MEDS TO ACTUAD                   | COVERD DE DIE U/CIME  
   | MAND AND NO 20 CA  | AUTAZIS.                                      | PECCIAS CONTRACTOR COMMITTEE COMMITT | MCCAUSA  | Ulaska                                   | SANTA CASA   | Malaciana.  | HOM AUDIN                        | NOTICES IN CALIBRIS<br>NOTICE PLANKE TO               | уминасти   | 3630  | iAt in the second  
   |
AN DESIGNATION OF THE PARTY OF	WHICH STREET OF	CITY SERVICE IN	CLYTED MANSON WAS	2214,621,634,000	AV 00000489 CRTHIS	CANTEL TROOGNESS OF	THEOREM SATMENE AT	GRANG N. S780-NED AL	MOVE CAL SERVING WA	TAMATIN'S BIGGOOD CT	THE CONTRACT SMINORS AT	DETUNING MADRING ACT	THE AND TRANSMENT OF A PERSON OF THE PERSON	SAVIDALI SALIDBAD PT	Children 1996acca es.	NAME OF TAXABLE CO.	NAME AND ADDRESS OF	20M NOS 273M000 AL	APARLIN MONDRY PA	JUNA 1914 50 23 8000 CT	JANSELY IC BROKEROOD IN	CONTRO. 48400000 IA.	CONTROL MARTINGS FOR	CIVITIO MENTANO PA	If ball sittle for \$5,000,000 mile	CHIEFO 45200000 VA	COMPANY TRANSPORT	CONTR. 29555000 LL	TOTAL N. W. BRADOND AM	ANNUAL SAL PRODUNCE NO	CHARLE ANDROSO OF	CININI AMARON IN	540 X01 658 X600 A44	CATACOL STREETS IN	CIVID MIDDER 19	ACTIA (IN TRAPRODUS).	WITH STATE STATES AND	COT AND BELLESSE MA	DAYLALLE MISSESSE BY	CHARGO MISCORD BA	CONTROL BETTAGOD IN	COM, VED 48030000 AM	TABLES OF STREET AND THE CASE A	CBA754 2803000 11	CATHE MARKO III	2010/00/00/00/00/00/00/00/00/00/00/00/00/	ALTIC DOL 1 35130000 FC	A 70 10 1 VELIONO P.	DECIVIDE NAME AND NO	CIVID SERVICE A	BEN EPIT 4075000 AM	APPARANT MARKETS IN	CIVIED INNORD H	CIVING SECTION VA	SANTA IIII BRUNOOO AAN	# BOX 04 (5) (4) (2)	VIA NOU DENNES IN	A 20MA SUR ASSESSED VA	CHARGO GEORGIA MA	CONTR. SMICHWIS IN.	COLUMN BRESONS AND	CONTROL MANAGEMENTS	CACINOA SENDODO FA	CINTRE 4010000 1A	CINTRE RESIGNED MA	U. ARCHALL REDUCES 14	WORK BUSINESS N	CINCING NERRORS GO	STORES SERBOR MY	THE RESIDENCE OF THE PERSON OF	CIVIND ASSESSED BA
	101/13364										SALLOTTO 30 GLM																																																												
   |                                    |  |  |   |  |  |                                       |                                      | SCOOL 201  |                                  | 125.63                              |  | 8                                    |   |                                   |   
  |   |  |  | disease.                                |  | 400-009  |                                  |  |  
   |  |  | CM: 140.9                                 |  | 175 90103  | BETHING ACROST                     |  |   |  |                               |                                      |  | STATE OF TAXABLE PARTY.                     | SOCIAL SERVICE                           | PENDADO JANTA                             | and a later day   
   | 201 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1  |   |  |  |  | 761  | ACTURE CALIFORNIA                                 |                                  | SHARKS  | 19.00  | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LINESED WAS STANDARD CAUSE OF CAMPING MARKETS, MYS. AMERICAL TWATTOOK AMERICAN CONT.   | 2.884.19 USTAGA SI BRAVAR, SV       | LABBARS RODOVA PLETFON 423, CN                | Library Spiritor MA, ISN, MO      | AADLAS ROOMAN PRINCENT AUGUSTO INTERPETED IN 620 NA 94, 31 | 2,431~13 /146.34 ROBAGIN, 58                     | EMPTORIS ANTHOM FOLKMENT SE<br>EMPTORIS ANTHOM REMAINS CONTINUES AND | EASING ANY OACHWING, 18         | 2.48(+13 Av) N De FIRNANDE UNIK, 2302     | A SHEAT AND MAN AND A SHEAT AND             | A286433 AVENDA CIT, YCENTI AEDIARDING DE SOUSA, #86 | NOMENDS AVENDA 205 BOLA HERRIC, END COMPRENDING THE SAMEN | ALEMAND ANNARA CAPITAC NILVED, WINNIS | SUBSTRUCTION OF ANDROVERS, SPEW   | MONTH CONNON ON LIC. NO  | ZAMINIS RUA GROVE MAA, 42 | A THE ASS AND MADE AND A SECOND SANDARY, MINE  | R. Delivator Theoryton and Industrials, Co.  | L'MINLE NOTOWN LEID VERN, 1988  | 2,871-435 ANTINIM ROBOTS (FM, 238) | LAMINOS VICE RACIO DA LAMA, SM.  | 2.137+688 AUA POSPES DE VIRANEM, NR        | ESMINES RUN CHANCO VARIGABINA, MR.                        | LIBRICALD ANTHON ANY ALTON AND ANY AND ANY AND ANY AND ANY ANA PROPERTY AND ANY AND AN | LITTING ANTHON AVAILABLE COSTA STUDINGS III. SHI | 278413 SIR WHICHLE SK                 | 2,461+12 ANTNIBATHROUND (CPH), 3408  | LISTALD AND STANDARD STANDARD AND ADDRESS OF THE STANDARD STANDARD AND STANDARD STAN | ENTINE RUNING MALE, 48           | LNB+D N2007+8128, 58                | Little of the Architecture of the Committee of the Commit | Madded Application and Committee and | AUTHOR ANY VIDA PLANCE ASSAULT CORRES, NO.  | CHICALS ADDITATE OF THE UNITED BY | A SECOND AND THE SERVICE COME AND ASSESSED.  | ASSESSED RULE CAPITALD WITH IMPORTING THE | ARREST RESOUVE BY DREAM THE TAX CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR OF TH | 4.541-520 reported from the state of the sta | 2, MEND AVENDA CONTORNO BULL NO         | ATTIVITY NAME WITH ADDITIONAL TO THE PARTY. IS | AMERICA ANTO DATA DATA DE CATACONE DE 11 118   | CARLESS BLAN TANACH, 277         | A MANUAL COMPANIES AND A SERVICE AND A SERVICE AND A SERVICE AND A SERVICE ASSESSMENT OF THE SERVICE AND A SERVICE ASSESSMENT OF THE SERVICE AND A SERVICE ASSESSMENT OF THE S | ARREST NO CONTACTOR OF CONTRACTOR | ALTERNOT NOTIONAL SATINAL VARIATIONS, 19480, OM 25 | N. WIRELTS AND VALUE (MAN REPORTS, 19) | 2,225-43 ADSSERVED GONDAN RE 282, UN      | AZENSE ROMON MR ZEL LADO DIESTO CRESCENTE PRESCUIPIONE AND | LAST HE ROBOTH LIST HONDING SELECT 148, G. LAST HE ROBOTH BY THE JAM 284, 1 N. | SAME SE AVINCIA VALIDACIADADA, SAV | A STREET, MAN WATER, WALNUT THE  | 2. MENT BOA ALBERTO GABBOOK, TR.            | LABOUR AND STANDARD SHALL SHEET, SHEE | EMPHE ANTHON CHITTAL, UN      | CARGOLI DANIETA DA BACANILIPIA, 2011 | ESSENCE NAN-PAYCHCONNECTOR, 842  | TEMPOLD HOUSELING AND TOTAL STREET, NO. 114 | LEBYELD AND VON THE STANDARD WALLS, SAME | A BRITALD ATTRACTA BY 2342 CAN 279, UNAMP | ALMHAID RUM FOR CONTINUES, 2000   | SARVALL NAME OF THE PARTY AND ADDRESS OF THE PARTY OF THE | Authority symples contra monto accruzio, spin | COMPANY AND AND ADDRESS OF THE COMPANY AND ADDRE | A BRITALD MAN, CHAS WAS 1820 BEGINNA DOM 13 VIBRITATIO MANTENES, MAI   | SUBSILIS BUILDINGS DEPONSIBLY, ES.       | AMERICAN PLACED IN WARREST, 23 7,280-10 PLACED IN STANDARD AND THE | Libraria Architals Ares Confil TAACELED WATE, SAN | JAMES IN SCHOOL IN WICH STA. SIN | LIBERT ANY DE COMPANY OF THE BANKS WAY                | A SHOULD NECKAN IN THE CONTROL OF TH | LITTLE AND AND THE PROPERTY OF THE PARTY OF | Little and the contract of the |
| ON ONLY DESCRIPTION OF THE STATE OF THE STAT | DECREOSED IN A VINCENCIAL MACHINERY | 24/04/2017 KANUMIS DE 2010A COMBARTIVIS - VII | DANDARDER A A STREET, AS COMPETED | 18/11/2019 t Abbuilt services.                             | SANIJORNA A RICINGA COMPREDICTION REPRESENTACION | SACINGTONS AS A LITTRE SCHOOL DE COUVELOITAGE L'ESA                  | 25/40/2009 a season of the arms | DEPOSITE RICH CONTROL OF CONNUM VALLERIES | CONTRACTOR OF CAMPACT COMMENTS OF THE STATE | DANDED OF COMMUNICATION                             | 22/MS/2809: A C CONCINCIO DE CONSMITTANTS, TRA            | SUPPLIES IN CLOSEROD OF COMBINESS TOX | PARAZERE IN CUDANISCO DE COMMUNIO SUIDA   | JARBATION # C DC 3DAM.   | DARAGNET ACT SLAN VIC.    | CARGODIC RELIGIORISTICATE DENVISOR DE PETRONES DE PARTICIPATO DE LA COLONO DE LA COLONIO DE LA COLON | MINISTRA CONTRACTOR CO | ORROBOTION TO FORD IN COMMUNITY IS THE  | 22/12/2020 1 C ASSESSED 1949       | CAMBITICAL SECTION CONTROL CON | JARWEDSIS & D. COMPACO DE COMBUSTIVES. TRA | 23,8212838 is a cowerch value off a comparishor to custom | MANAGORE NO MERCANDO DI PERCANDESTAN   | ANSWERS RESERVE AND ANSWERS OF COMBUSTIONS       | 13/07/2001 1 14:30/TO 4:04/30/TO 1734 | 20/01/2001 1 3/ 1 N CONTRACTOR SALES | RAILFORDS FIR W.   | TORKSON 11-CHANGING CONTINUES IN | SANDOM AT Y COMINCO IN COMMITTED IN | ANNEXABLE BY WINGS OF  | SACRASSICS AND PROPERTY OF THE       | SHELDEL BY SCHOOL COMINCO IN COMMUNICATIONS | PUBLISHE BUREL DARING             | SECTIONS AND CONTRACTOR OF THE PERSON OF THE | ID/30/300 1 × II/A/MCD4 MCU44             | DANGARDS OF CONVENCION DE COMMUNITATION NAME NO THE.   | DAMPAGES BLOCK CONTRACT STREET, LAND CONTRACT DAMPAGES DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF THE PROP | DISCOVERS & LANSANCY WITH SCHOOL CRITIC | ZAMAZBAD WATERWAST KITALIBA-EN                 | SACIONE ALTORITICO DE COMMISSIONE ELIMANICANTELLE SACIONES ALTORITICOS DE COMMISSIONE LE LA COMPANIONE DE  COMPANIONE DE LA COMPANIONE DE LA COMPANIONE DEL COMPANIONE DEL COMPANIONE DE LA COMPANIONE DEL CO | DACHNOSEC 41101, ALRCADA CALIDIA | SHANDER ELECTRONICO OF COMMUNICAL LIBRIGIDADES   | Appropriate CA COMPANY DE COMPANYA A LUM INCOMPANA A AMPRIMENTAL DE CAMPANYA DE PROPOSITIONES.   | ONTROPIA IN REVENIA DE PETRO, ED JETRA             | 22/42/2000 wallet & Califor            | NAMES AND CONTRACTOR OFFICE               | SM/TA/SMILL W. C. CONFILM Vers. FIRE.                      | ANGREDIES N. C. COSTILOS PRIS. DATA.   | 23/06/09/SE R.COPCE-BASICAN        | ARRONANDE - SA AVENTA INCIDA DE LA CONTRETA DEL CONTRETA DE LA CONTRETA DE LA CONTRETA DE LA CONTRETA DE LA CONTRETA DEL CONTRETA DE LA CONTR | CATALOGY I M COVER DAMESTER DE COMPANION NA | MARKETINE RISK ON CONCINCION ASSISTED ASSISTANCES.   | SATISFORM A TO BE LIMIT GOMES | ESTANDATE NV CARRIED                 | MITANG I VARIABLE COVERED SECONDARIA GOVERNMENT GOVERNMENT   | DESTRUMENT OF MEMORITARY INCOMESSAGES       | MANAGEST & MICCA AUTO POSTO LINK         | ONNERSORY IN CARROLD SLIVE                | DESCRIPTION OF THE SAME AND A STATE OF THE SAME | DANKERSKY I IN WHILE SECTIVE   | BUTLINGS BY FINGUED SANKED                    | DACHAGOS IN PROPERTY (TO SHELL SHE STORE STRATS LITTLE DACHAGOS IN PROPERTY (TO SHE  | OLOGOGI STATEMENTS - BIRLI   | ONFLECTION ASSESSMENT OF PRESENT THE WAY | ON/ONE SOLE AT MASS LANGE MESS.  SHOW SOLE AT MASS ALL B.C.A. 1994 | CENTRAL SECONDARIO DE COMPRETELIDA.               | SMARQUELY 6.6 COMMUNE VOR 1716.  | MANAGORIA MA CONTROL D'AMPONINO EL STANADOS DE ATRESA | SATURDAY AND PARTY OF THE PARTY | MATMATOR & MAINTING AVENUE WE   | CHIEF TOURS OF THE PROPERTY OF |
| SERVIN PURNICIPALS SERVING PURNICIPALS   |                                     |   | LINGLING PROMOBINESS 2            |  |  |  |                                 |   |   |   |   |                                       | \$161906 11/V 3083344   |                          |                           |  |  |   
   |                                    |  |  |   |  |  |                                       |                                      |  |                                  |                                     |  |                                      |   |                                   |   
  |   |  |  |   |  |  |                                  |  |  
   |  |  |   |  |  |                                    |  |   |  |                               |                                      |  |   |  |   |   
   |  |   |  |  |  |  |   |                                  |   | 8  | HIMMI PAPIGORNIS   
  |  |



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

# Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 08.229.861/0001-58

Código de Controle: B8FA.A017.5743.0944

Data da Emissão: 05/10/2022

Hora da Emissão: 15:02:06

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 05/10/2022, com validade até

03/04/2023.

Página Anterior

Nova consulta



Voltar

Imprimir





# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

08.229.861/0001-58

Razão

R R PORTELA

Social: Endereço:

BR 222 KM 65 / RETORNO DA ROD VELH / VARGEM GRANDE / MA /

65430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/12/2022 a 14/01/2023

Certificação Número: 2022121602262468703183

Informação obtida em 19/12/2022 12:47:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Sobre o Portal

Acesso exclusive dos r instaduals e municipals

# Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA



Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municipios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações



√ Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II. N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br







Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parcetros.

Manuais

Municipios

Consultar

Informações

Notificações

Implantados

Fale Conosco

Acesso exclusivo dos esteduais e municipal

# Autenticidade de Livros

# DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

221453466

Data do Protocolo:

19/12/2022

Número de Registro:

21101486771

Empresa:

R. R. PORTELA

Documento(s):

Termo de Autenticação

< Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br







Acesso exclusivo dos estaduais e municipais

# Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA



Servicos Legislação Parceiros

Sobre o Portal

Fale Conosca

Municipios

Manuais

Implantados

Consultar Informações

Notificações -



171291603

Data do Protocolo:

18/12/2017

Número de Registro:

I≡ 21101486771

Arquivamento:

20171291603

Empresa:

R. R. PORTELA

Documento(s):

Requerimento do Empresário

< Voltar

(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N\*199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

GOVERNO DO MARANHÃO



Prefeitura Municipal de

# Vargem Grande

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

# Setor de Tributos

# Tributos Página Inicial



# Endereço da prefeitura:

RUA DR NINA RODRIGUES, N° 20, CENTRO Cep: 65.430-000 E-mail:

vargemgrande.tributos@gmail.com



# Suporte Online

Clique aqui. Tire suas dúvidas com um de nossos atendentes.



# Verificar Autenticidade

Selecione o tipo do Documento

- OAlvará
- Certidão
- ODocumentos da Ação Fiscal
- ONota Avulsa
- OAuto de Infração

Confirmação

Prezado Contribuinte

Documento valido e emitido pelo Portal de Tributos Municipais!

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco através do telefone (98)3235-7787.





Portal dos Tributos Municipalus 2022

Prefeitura Municipal de

# Vargem Grande

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

# Setor de Tributos



# Endereço da prefeitura:

RUA DR NINA RODRIGUES, N° 20, CENTRO Cep: 65.430-000 E-mail:

vargemgrande.tributos@gmail.com



# Suporte Online

Clique aqui. Tire suas dúvidas com um de nossos atendentes.



Verificar Autenticidade

Pagina Inicial

- ○Alvará
- Certidão
- O Documentos da Ação Fiscal
- O Nota Avulsa
- O Auto de Infração

-Confimação

Prezado Contribuinte

Documento válido e emitido pelo Portal de Tributos Municipais!

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco através do telefone (98)3235-7787.





Portal dos Tributos Municipais© 2022

# Prefeitura Municipal de

# Vargem Grande

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

# Setor de Tributos



# Endereço da prefeitura:

RUA DR NINA RODRIGUES, Nº 20, CENTRO Cep: 65.430-000 E-mail:

vargemgrande.tributos@gmail.com



# Suporte Online

Clique aqui. Tire suas dúvidas com um de nossos atendentes.



# Verificar Autenticidade — Selecione o tipo do Documento — Alvará

Certidão

- O Documentos da Ação Fiscal
- O Nota Avulsa
- O Auto de Infração

- Confimação -

Prezado Contribuinte

Documento válido e emitido pelo Portal de Tributos Municipais!

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco através do telefone (98)3235-7787.

Página Inicial



Portal dos Tributos Municipais® 2022







# Ata do Processo

Ata da sessão de licitação pública, na modalidade de Registro de Preços, a que se refere o edital nº PE-057/2022-CPL/PMVG do(a) MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE, CNPJ 05.648.738/0001-83.

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Data de início do recebimento das propostas: 06 de dezembro de 2022 às 21:00

Data da Realização: 19 de dezembro de 2022 às 11:00

Local: www.licitamaisbrasil.com.br

Pregoeiro responsável: Ricardo Barros Pereira

Ao(s) 19 dia(s) do mês dezembro do ano de 2022, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr.(a) Ricardo Barros Pereira juntamente com a equipe de apoio Sr.(a) Karlianne Dos Santos Vidinha e Maria Cleiciane Costa Conceição, para proceder a sessão pública de Registro de Preços com o objetivo de Aquisição de bens: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel-S10), destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I deste Edital.

### **Empresas participantes**

Nome da Empresa:	CNPJ:	Responsável:	Telefone:	E-mail:
R. R. PORTELA	08.229.861/0001-58	ROBERTO ROCHA PORTELA	(98) 91385-5169	rrportelavg@gmail.com

### Resultados Por Item/Lote

Item/Lote 1: Gasolina Comum Participação: Ampla participação

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: R. R. PORTELA

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 5,53	280000	R\$ 1.548.400,00	R\$ 1.957.200,00	-R\$ 408.800,00

# Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:	Lance Final:
R. R. PORTELA	08.229.861/0001-58	Sim	R\$ 5,90	R\$ 5,53

# Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Mão houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

Iten....ote 2: Óleo Diesel s10 Participação: Ampla participação

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: R. R. PORTELA

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 7,41	1090000	R\$ 8.076.900,00	R\$ 9.363.100,00	-R\$ 1.286.200,00

### Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:	Lance Final:
R. R. PORTELA	08.229.861/0001-58	Sim	R\$ 7,90	R\$ 7,41

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.



### Resultados / Métricas do Processo



Somatória dos Valores de Referência: R\$ 11.320.300,00

Somatória dos Valores Finais: R\$ 9.625.300,00

Diferença Total: -R\$ 1.695.000,00

Quantidade de Lotes/Itens no processo: 2 Quantidade de Lotes/Itens Negociados: 2 Quantidade de Lotes/Itens Fracassados: 0 Quantidade de Empresas Participantes: 1 Quantidade de Empresas Vencedoras: 1

Duração total do processo: 19 dias 15 horas e 20 minutos

de Apoio: Maria Cleiciane Costa Conceição

Os registros realizados pelo sistema de todas a ações ocorridas na sala de negociação, como as mensagens trocadas durante a sessão, os lances intermediários e os valores de itens/lotes consolidados por licitantes, se encontram no relatório de disputa, anexo a essa ata.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do Registro de Preços às 12:20, do dia 26 de dezembro de 2022, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

regoeiro(a); Ricardo E	arros Pereira	
quipe de Apoio: Karis	anne Dos Santos Vidinha	
	114	

Rua Dr. Nina Rodrigues – 20 – Centro – CEP: 65.430-000 – Vargem Grande/MA CNPJ nº 05.648.738/0001-83 – E-Mail: prefeituradevargemgrande@gmail.com – Fone: (98) 3461-1103





# Anexo I - Relatório de Disputa

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Edital: PE-057/2022-CPL/PMVG

Data de inicio do recebimento das propostas: 06 de dezembro de 2022 às 21:00

Data da Realização: 19 de dezembro de 2022 às 11:00

Local: www.licitamaisbrasil.com.br

Pregoeiro(a) responsável: Ricardo Barros Pereira

Ao(s) 19 dia(s) do mês dezembro do ano de 2022, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr.(a) Ricardo Barros Pereira juntamente com a equipe de apoio Sr.(a) Karlianne Dos Santos Vidinha e Maria Cleiciane Costa Conceição, para proceder a sessão pública de Registro de Preços com o objetivo de Aquisição de bens: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel-S10), destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I deste Edital.



### Resultados Por Item/Lote

Item/Lote 1: Gasolina Comum

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: R. R. PORTELA

CNPJ Empresa Vencedora: 08.229.861/0001-58

Responsável pela Empresa Vencedora: ROBERTO ROCHA PORTELA

Telefone Empresa Vencedora: (98) 91385-5169

### **Empresas participantes**

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
R. R. PORTELA	08.229.861/0001-58	Sim	R\$ 5,90

# Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
19/12/2022 - 11:28	R. R. PORTELA	R\$ 5,53

### Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
26/12/2022 - 12:20	Mensagem do sistema	Lote/Item Homologado.
20/12/2022 - 14:53	Mensagem do sistema	Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante
20/12/2022 - 14:52	Mensagem do sistema	Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante
20/12/2022 - 13:37	Mensagem do sistema	O 1° Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"
20/12/2022 - 13:32	Mensagem do sistema	O licitante R. R. PORTELA anexou a proposta readequada
20/12/2022 - 13:31	Licitante 1 - R. R. PORTELA	Boa tarde
20/12/2022 - 13:31	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Boa tarde a todos, conforme edital, solicito agora o envio da proposta readequada em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação em caso de não envio
20/12/2022 - 13:30	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
19/12/2022 - 12:01	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
19/12/2022 - 12:00	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	A sessão suspensa para validação e analise dos documentos documentos de habilitação, a sessão retornara no dia 20/12 as 13:30
19/12/2022 - 11:40	Mensagem do sistema	Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"
19/12/2022 - 11:23	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.





19/12/2022 - 11:20 Pregoeiro(a) - Ricardo Barros ap	pós a fase competitiva, será realizada a convocação da empresa para presentação de anexo contendo a proposta ajustada ao lance vencedor, enforme prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório.
---	---

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
19/12/2022 - 11:20	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indicios acerca da inexequibilidade do preço.
19/12/2022 - 11:20	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante que não mantiver sua proposta poderá ficar impedida de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual, ela deverá formular seus lances com responsabilidade.
19/12/2022 - 11:20	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3°, da Lei Federal nº 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre os documentos já enviados no momento do cadastramento da proposta.
19/12/2022 - 11:20	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	É importante deixar bem claro que são de responsabilidade da licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
19/12/2022 - 11:16	Licitante 1 - R. R. PORTELA	Bom dia
19/12/2022 - 11:16	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Antes de abrir a etapa de lances, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
19/12/2022 - 11:15	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Bom dia! Senhores Licitantes, dou início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº PE-057/2022, promovido pela Administração Pública do Município de Vargem Grande.
19/12/2022 - 11:14	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.
16/12/2022 - 18:00	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas inicais.
06/12/2022 - 21:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

Item/Lote 2: Óleo Diesel s10

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: R. R. PORTELA

CNPJ Empresa Vencedora: 08.229.861/0001-58

Responsável pela Empresa Vencedora: ROBERTO ROCHA PORTELA

Telefone Empresa Vencedora: (98) 91385-5169

# **Empresas participantes**

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
R. PORTELA	08.229.861/0001-58	Sim	R\$ 7.90

# Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:	
19/12/2022 - 11:28	R. R. PORTELA	R\$ 7,41	

# Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:		
26/12/2022 - 12:20	Mensagem do sistema	Lote/Item Homologado.		
20/12/2022 - 14:53	Mensagem do sistema	Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante		
20/12/2022 - 14:52 Mensagem do sistema		Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor licitante		
20/12/2022 - 13:37 Mensagem do sistema		O 1" Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"		
20/12/2022 - 13:32 Mensagem do sistema		O licitante R. R. PORTELA anexou a proposta readequada		
20/12/2022 - 13:30	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.		
19/12/2022 - 12:01	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.		





19/12/2022 - 12:00	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	A sessão suspensa para validação e analise dos documentos documentos de habilitação, a sessão retornara no dia 20/12 as 13:30
19/12/2022 - 11:40	Mensagem do sistema	Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"

Data / Hora:	Autor:	Descrição:				
19/12/2022 - 11:23	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem a mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.				
19/12/2022 - 11:20	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Após a fase competitiva, será realizada a convocação da empresa para apresentação de anexo contendo a proposta ajustada ao lance vencedor, conforme prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório.				
19/12/2022 - 11:20	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexequibilidade do preço.				
19/12/2022 - 11:20	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante que não mantiver sua proposta poderá ficar impedida de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual, ela deverá formular seus lances com responsabilidade.				
19/12/2022 - 11:20	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3°, da Lei Federal n° 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre os documentos já enviados no momento do cadastramento da proposta.				
19/12/2022 - 11:20	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	É importante deixar bem claro que são de responsabilidade da licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.				
19/12/2022 - 11:14	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.				
16/12/2022 - 18:00	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas inicais.				
06/12/2022 - 21:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.				

Pregoeiro(a): Ricardo Barros Pereira

Equipe de Apoio Karlianne Dos Santos Vidinha

Equipe de Apoio: Maria Cleiciane Costa Conceição





# Relatório de Classificação

Relatório de Classificação da licitação pública, na modalidade de Registro de Preços, a que se refere o edital nº PE-057/2022-CPL/PMVG do(a) MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE, CNPJ 05.648.738/0001-83.

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Edital: PE-057/2022-CPL/PMVG

Data de início do recebimento das propostas: 06 de dezembro de 2022 às 21:00

Data da Realização: 19 de dezembro de 2022 às 11:00

Local: www.licitamaisbrasil.com.br

Pregoeiro responsável: Ricardo Barros Pereira

Ao(s) 19 dia(s) do mês dezembro do ano de 2022, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr.(a) Ricardo Barros Pereira juntamente com a equipe de apoio Sr.(a) Karlianne Dos Santos Vidinha e Maria Cleiciane Costa Conceição, para proceder a sessão pública de Registro de Preços com o objetivo de adquirir/contratar: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel-S10), destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I deste Edital.

em/Lote 1: Gasolina Comum articipação: Ampla participação

Situação: Habilitação

Motivo:

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
R. R. PORTELA	08.229.861/0001-58	Sim	R\$ 5,53

Item/Lote 2: Óleo Diesel s10 Participação: Ampla participação

Situação: Habilitação

Motivo:

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
R. R. PORTELA	08.229.861/0001-58	Sim	R\$ 7,41

Pregoeiro(a): Ricardo Barros Pereira

Equipe de Apoio: Karlianne Dos Santos Vidinha

Equipe de Apoio: Maria Cleiciane Costa Conceição





# Relatório de Primeiros Colocados da Fase de Lances

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Edital: PE-057/2022-CPL/PMVG

Data de início do recebimento das propostas: 06 de dezembro de 2022 às 21:00

Data da Realização: 19 de dezembro de 2022 às 11:00

Local: www.licitamaisbrasil.com.br

Pregoeiro(a) responsável: Ricardo Barros Pereira

Empresa: R. R. PORTELA CNPJ: 08.229.861/0001-58

lor total do Fornecedor: R\$ 9.625.300,00

Lote:	Especificação:	Unidade:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
1	Gasolina Comum	Litro	280000	R\$ 5,53	R\$ 1.548.400,00
Late	Fanasificação:	Unidada	Overtidadas	Valor Haitério	Vales Total:
Lote:	Especificação:	Unidade:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:

Pregoeiro(a): Ricardo Barros Pereira

Equipe de Apolo: Karlianne Dos Santos Vidinha

Equipe de Apoio: Maria Cleiciane Costa Conceição



### R. R. PORTELA

CNPJ: 08.229.861/0001-58 / I.E.: 12.234.643-2 Rod. BR 222, KM 65 – Retorno da Rodoviária Velha Vargem Grande – MA – CEP: 65.430-000

# PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

SAO DE L'CIAP SA FIS 260 PCA A

AO PREGOEIRO da Prefeitura de Vargem Grande – MA

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022 - Processo nº 0101.06557.2022

Fornecedor: R R PORTELA

CNPJ: **08.229.861/0001-58** Inscrição Estadual: 12.234.643-2

Endereço: Rodovia BR 222, KM 65, Retorno Rodoviária Velha

Cidade: Vargem Grande - MA

CEP: 65.430-000

Telefone: (98) 99138-5516

e-mail: rrportelavg@gmail.com

Banco do Bradesco Agência: 26

Agência: 2631 Conta Corrente: 11.905-9

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

PREVISÃO DE ENTREGA: Conforme edital

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Item	tem Descrição Quant. Unid.	Unid.	Pre	ços (R\$)	
				Unit.	Total
1	Gasolina Comum	40.000	Litro	R\$ 5,53	R\$ 221.200,00
2	Óleo Diesel s10	50.000	Litro	R\$ 7,41	R\$ 370.500,00
	Valor Global		(Quinhentos	R\$ 591.700,00 e noventa e um mil e setecentos reais)	

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ltem	m Descrição Quant. Uni	Quant.	Unid.	Pre	eços (R\$)
			Unit.	Total	
3	Gasolina Comum	145.000	Litro	R\$ 5,53	R\$ 801.850,00
4	Óleo Diesel s10	160.000	Litro	R\$ 7,41	R\$ 1.185.600,00
	Valor Global				R\$ 1.987.450,00 novecentos e oitenta e trocentos e cinquenta reais)



# R. R. PORTELA

CNPJ: 08.229.861/0001-58 / I.E.: 12.234.643-2 Rod. BR 222, KM 65 – Retorno da Rodoviária Velha

Vargem Grande - MA - CEP: 65.430-000



# SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

ltem Descrição	Descrição	Descrição Quant. Unid.	Unid.	Preços (R\$)	
			Unit.	Total	
5	Óleo Diesel s10	480.000	Litro	R\$ 7,41	R\$ 3.556.800,00
Valor Global			R\$ 3.556.800,00 uinhentos e cinquenta mil e oitocentos reais)		

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ltem	Descrição	Quant. L	Unid.	Pre	eços (R\$)
				Unit.	Total
6	Gasolina Comum	50.000	Litro	R\$ 5,53	R\$ 276.500,00
7	Óleo Diesel s10	400.000	Litro	R\$ 7,41	R\$ 2.964.000,00
	Valor Global				R\$ 3.240.500,00 s duzentos e quarenta nil e quinhentos reais)

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Descrição	Quant. U	Unid.	Pre	ços (R\$)
				Unit.	Total
8	Gasolina Comum	45.000	Litro	R\$ 5,53	R\$ 248.850,00
	Valor Global			50	R\$ 248.850,00 quarenta e oito mil e tos e cinquenta reais)



### R. R. PORTELA

CNPJ: 08.229.861/0001-58 / I.E.: 12.234.643-2 Rod. BR 222, KM 65 - Retorno da Rodoviária Velha Vargem Grande - MA - CEP: 65.430-000

CONSOLIDAÇÃO DAS QUANTIDADES				Pr	eços (R\$) Rutir
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Unit.	Total
1	Gasolina Comum	280.000	Litro	R\$ 5,53	R\$ 1.548.400,00
2	Óleo Diesel s10	1.090.000	Litro	R\$ 7,41	R\$ 8.076.900,00
/alor Gl	obal				R\$ 9.625.300,00 seiscentos e vinte e il e trezentos reais)

### IMPORTANTE:

- Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
- 2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
- Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Vargem Grande - MA, 20 de dezembro de 2022.

ROBERTO ROCHA

Assinado digitalmente por ROBERTO ROCHA PORTELA:03718775395 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU= PORTELA:0 RochA PORTELA:03 RochA PORTELA:04 RochA PORTELA:04 RochA PORTELA:04 RochA PORTELA:04 RochA PORTELA:04 RochA PORTELA:04 RochA PORTELA:05 RochA PORTELA 3718775395 Data: 2022.12.20 09:32:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

### R R PORTELA

CNPJ: 08.229.861/0001-58 Roberto Rocha Portela RG: 018180112001-1 SESP/MA CPF: 037.187.753-95







# Termo de Adjudicação

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Edital: PE-057/2022-CPL/PMVG

O(A) Pregoeiro(a) da(o) MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE, sr.(a) Ricardo Barros Pereira, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/1993 e Lei 10.520/2002), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 0101.06557.2022 que institui o presente Registro de Preços, resolve Adjudicar.

## **Empresas vencedoras**

Empresa:	Total:
R. R. PORTELA	R\$ 9.625.300.00

Lote 1:

Situação: Adjudicação

mpresa vencedora: R. R. PORTELA

em: Gasolina Comum

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 5,53	280000	R\$ 1.548.400,00	R\$ 1.957.200,00	-R\$ 408.800,00

Lote 2:

Situação: Adjudicação

Empresa vencedora: R. R. PORTELA

Item: Óleo Diesel s10

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 7,41	1090000	R\$ 8.076.900,00	R\$ 9.363.100,00	-R\$ 1.286.200,00

Data e horário da Adjudicação: 20 de dezembro de 2022 às 14:52

Pregoeiro: Ricardo Barrente Ricardo Barros Perenta

Pregoeiro





# RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP-057/2022-CPL/PMVG PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06557.2022

Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP-057/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06557.2022, do tipo menor preço Item, objetivando Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel-S10), destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora a empresa: R. R. PORTELA inscrita no CNPJ nº 08.229.861/0001-58, considerada vencedora total do certame com valor total de R\$ 9.625.300,00 (nove milhões, seiscentos e vinte e cinco mil e trezentos reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo.

Vargem Grande - MA, em 21 de Dezembro de 2022.

Portaria nº 004/2022
Pregoeiro Municipal





### DESPACHO

À Assessoria Jurídica Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA

Senhor Assessor,

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA, vem solicitar da Controladoria Jurídica, parecer conclusivo referente ao **Pregão Eletrônico Nº PE 057/2022-CPL/PMVG**, objetivando o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de Empresa para aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel-S10), destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I, segue anexo à documentação que compõem o presente processo.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Vargem Grande - MA, 21 de Dezembro de 2022.

Ricardo Barros Pereira Pregociro Municipal Portaria nº 004/2022







### ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE - MA

REF.PROC. N º 0101.06557.2022

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição de combustíveis

(gasolina comum e óleo diesel -S10) destinados as Secretarias do município de Vargem Grande/MA.

### PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO Nº 76/2022 - ASSEJUR/CPL

# RELATÓRIO:

Veio a conhecimento da Assessoria Jurídica do Município a existência do processo 0101.06557.2022, para a análise quanto à legalidade para o registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel -S10) destinados as Secretarias do município de Vargem Grande/MA.

### DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, "realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades do Tribunal, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia".

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise manifestação.

# FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados





Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e escolha da modalidade, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

### FUNDAMENTAÇÃO

A doutrina administrativista conceitua licitação como um procedimento administrativo, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da administração pública, em que, observada a igualdade entre os participantes, seleciona a proposta mais vantajosa ao poder público, uma vez preenchidos os requisitos mínimos necessários ao bom cumprimento das obrigações elencadas no instrumento convocatório e em seu respectivo contrato administrativo.

Trata-se, portanto, de uma disputa isonômica ao fim da qual será selecionada dentre as propostas apresentadas, aquela que demonstra maior vantajosidade aos interesses da administração para realização

lu





de obras, serviços, concessões, alienação, compras, entre outros. Tal premissa, encontra-se expressa na Carta Magna, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A realização de licitação na modalidade Pregão é aplicável para a contratação de bens e serviços comuns, independentemente do valor, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.520/02, o que se aplica ao caso em tela, uma vez que o objeto licitado é Serviços. As modalidades podem ser definidas de acordo com o art. 22, da Lei nº 8.666/93. Porém optou-se por utilizar o Pregão, visto a sua garantia de isonomía.

Vale destacar, para fins de verificação da adequação da modalidade utilizada, posicionamentos do TCU, a seguir:

"Utilize, sempre que possível, a modalidade de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujas padrões de desempenho e de qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, podendo, todavia, adotar outra modalidade, mas, neste caso, desde que a escalha seja devidamente justificada." Acórdão nº 2.900/2009 – Plenário;

"Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere a opção pela modalidade de pregão e a possibilidade de se imprimir que se ressaltar que os procedimentos executados pela Administração Publica para realização do pregão devem também obedecer aos princípios norteadores de todo ata administrativo, em especial, aqueles previstos no art. 37, caput, da Lei Maior." Acórdão nº 1182/2007 — Plenário.

A modalidade de licitação pregão pode ser realizada, de acordo com a legislação federal, no modo presencial (Decreto Federal nº 3.555/2000) e no modo eletrônico (Decreto Federal nº 5.450/2005), sendo este último utilizado no caso em comento.







O pregão eletrônico é uma das formas de realização da modalidade licitatória de pregão, apresentando as regras básicas do pregão presencial com procedimentos específicos, caracterizando-se especialmente pela ausência da "presença física" do pregoeiro e dos demais licitantes, uma vez que toda interação é feita por meio de sistema eletrônico de comunicação pela internet, tendo como importante atributo a potencialização de agilidade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

O uso e a aplicabilidade do pregão, na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação.

Assim, dadas as vantagens do pregão eletrônico, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, tornou obrigatória a utilização da modalidade eletrônica para aquisição de bens e serviço comuns, *in verbis*:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autorquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

Com dito ao norte a minuta do Edital e do instrumento do contrato acostados folhas pretéritas restam apreciados e aprovados pelo parecer preliminar acostado aos autos, portanto este parecer figurará como conclusivo.

Tendo em vista tratar-se de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, além das disposições contidas na Lei Geral de Licitações – que no caso tem aplicação subsidiária – devem ser observadas as determinações contidas na Lei 10.520/2002 e Decreto Federal n.: 7.892/2013.

No caso em tela, verifica-se o atendimento aos ditames legais, visto que a modalidade licitatória utilizada está correta e consta nos autos a pesquisa de mercado.

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Jul.





O Registro de Preços encontra previsão no art. 15, II, da Lei nº 8.666/1993 como procedimento a ser utilizado preferencialmente para as compras realizadas pela Administração Pública. Contudo, o Decreto Federal nº 7.892/2013, ao regulamentar o dispositivo, previu a sua utilização para além da aquisição de bens, autorizando a adoção nas contratações de serviços.

Impende registrar que o sistema de registro de preços tem como objetivo primordial facilitar as contratações futuras, evitando que, a cada vez, seja realizado novo procedimento licitatório.

Como se observa, no caso em comento é adequado o enquadramento do objeto a ser contratado às hipóteses descritas no Decreto Federal nº 7.892/2013, pois apresentou as razões que justificam a adoção do SRP.

### ANÁLISE DO PROCESSO:

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cuja regulamentação consta na Lei nº 10.520/02, está instruído com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação:

- Solicitação de abertura de licitação, feita pela Secretaria Municipal de Educação, que tem por finalidade o registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel -S10) destinados as Secretarias do município de Vargem Grande/MA;
- Pesquisas de preço para média de preços auferidos no mercado;
- Portaria designação do Pregoeiro e equipe de apoio;
- 4- Minuta do edital e contrato;
- Parecer da Consultoria Jurídica sobre o procedimento licitatório conjunto e referente à minuta do edital e contrato;
- 6- Consigna-se que houve publicação dos avisos de licitação do Pregão Eletrônico 057/2022, nos meios oficiais, conforme publicação em anexadas ao processo, com data de abertura no dia 19 de

lu





dezembro de 2022 as 11:00hrs, portanto em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame, respeitando assim o princípio da publicidade e de acordo com o previsto no art. 20, do Decreto nº 10.024/19;

 7- A convocação dos interessados ocorreu por meio da publicação do Edital – e-DOM, DOE e Jornal de grande circulação;

# DA SESSÃO DE JULGAMETNO

- Aos 19 de dezembro de 2022 deu início aos trabalhos da sessão do Pregão Eletrônico N° 057/2022, onde o Pregoeiro abriu a sessão e passou a analisar as fichas técnicas apresentadas pelas empresas interessadas, onde apenas uma empresa se manteve classificada, dando início assim diretamente a etapa de aceitação da proposta, dispensando a etapa de lances. Momento contínuo o Pregoeiro iniciou os procedimentos de habilitação do vencedor, passando a baixar e analisar os documentos de habilitação para as referidas análises e validações, tendo assim que suspender o certame, deixando o retorno marcado para o dia 20.12.2022 as 13:30 horas.
- No horário supramencionado, a sessão foi reiniciada, onde o Pregoeiro e equipe de apoio após analisarem as documentações apresentadas, consideraram a empresa R R PORTELA como habilitada para o certame. Seguidamente foi aberto o prazo de 30 minutos para manifestação de intensão de recurso. Após este prazo a não houve qualquer manifestação de intenção de apresentar recurso. Assim, o Pregoeiro junto com a equipe de apoio declarou a empresa R R PORTELA como vencedora do Pregão Eletrônico Nº 057/2022 em sua totalidade, conforme ata.

Desse modo, observa-se que o procedimento adotado está em conformidade com os ditames da lei, bem como a documentação encontra-se legalmente habilitada para efetivação do referido processo. O processo foi adjudicado em 20 de dezembro de 2022 e deverá ser encaminhado, para Homologação dos resultados.

Encaminhe-se para Homologação, empenho, contrato e publicação do Extrato de Contrato. É o Parecer.

Vargem Grande - MA, 21 de dezembro de 2022.

lu





Hugo Raphael Araujo de Mesquita Assessor Juridico/CPL OAB/MA 17.018



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO: 055/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP-055/2022-CPL/PMVG-R PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06509.2022 Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP-055/2022-CPL/PMVG-R. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06509.2022, do tipo menor preço Item, objetivando Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação para fornecimento de Lanches, Bebidas, Refeições e Afins e Serviços de Decoração e Ornamentação das Secretarias Municipais de Varg em Grande/MA, tendo como vencedora a empresa: MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE inscrita no CNPJ nº 22.534.870/0001 -83, considerada vencedora total do certame com valor total de R\$ 1.200.700,00 (um milhão, duzentos mil e setecentos reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Vargem Grande - MA, em 21 de Dezembro de 2022. Ricardo Barros Pereira Pregoeiro Municipal

# SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES - LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO: 057/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP-057/2022-CPL/PMVG PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06557.2022 Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP-057/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06557.2022, do tipo menor preço Item, objetivando Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel -S10), destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora a empresa: R. R. PORTELA inscrita no CNPJ nº 08.229.861/0001 -58, considerada vencedora total do certame com valor total de R\$ 9.625.300,00 (nove milhões, seiscentos e vinte e cinco mil e trezentos reais). Comunica assim o resultado final do Procedimen to, levando em conta o interesse público e Administrativo. Vargem Grande - MA, em 21 de Dezembro de 2022. Ricardo Barros Pereira Pregoeiro Municipal









# Termo de Homologação

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Edital: PE-057/2022-CPL/PMVG

A Autoridade Competente da(o) Secretaria de Obras, Transportes e Urbanismo, sr.(a) Icaro da Silva Portela, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/1993 e Lei 10.520/2002), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Registro de Preços nº 0101.06557.2022, cujo objeto trata da Aquisição de bens de: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel-S10), destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I deste Edital.

### **Empresas vencedoras**

Empresa:	Total:	
R. R. PORTELA	R\$ 9.625.300,00	

Lote 1:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: R. R. PORTELA

Item: Gasolina Comum

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 5,53	280000	R\$ 1.548.400,00	R\$ 1.957.200,00	-R\$ 408.800,00

Lote 2:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: R. R. PORTELA

Item: Óleo Diesel s10

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 7,41	1090000	R\$ 8.076.900,00	R\$ 9.363.100,00	-R\$ 1.286.200,00

Data e horário da Homologação: de dezembro de 2022 às 12:20

Icaro da Silva Portela

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Orgão Gerenciador

Francisco Ferreira Lima Filho Secretário Municipal de Administração Orgão Participante

Carla Nicoly Mesquita de Mesquita

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Orgão Participante







Ramundo Nonato da Costa Secretário Municipal de Educação. Orgão Participante

Thais Kellen Leite de Mesquita Secretária Municipal de Saúde Orgão Participante

